Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 38/2026

TERESINA - PI, 26 de fevereiro de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

DECRETOS 01

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 07

PORTARIAS 21

EXTRATOS 120

TERMO DE CONVALIDAÇÃO 192

AVISOS 197

COMUNICAÇÕES 223

TERMOS 223

ATOS 236

ERRATAS 239

TERMOS DE RATIFICAÇÃO 242

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 245

ATAS 247

DEMONSTRATIVO 252

EDITAIS 254

LICENÇAS AMBIENTAIS 261

DECRETOS

DECRETO Nº 24.370, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 23.355.804,82 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.914, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Águas e Esgoto do Piauí S/A, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e Instituto de Saneamento Básico do Piauí, no valor de R$ 23.355.804,82 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2026.

(Assinado *eletronicamente*)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

(Assinado *eletronicamente*)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado *eletronicamente*)

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 24.370, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
21212.17.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	7.341.313,03
21212.17.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	6.749.417,06
21212.17.122.0109.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	1	500	0000.E0000	4.346.156,73
30101.08.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	4.573.961,00
45203.17.122.0109.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	344.957,00
TOTAL									**23.355.804,82**

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 24.370, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCíCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
19101.04.121.0105.5029	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	11.668.335,06
24101.28.846.9100.0917	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DEMAIS ENCARGOS	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	11.687.469,76
TOTAL									**23.355.804,82**

SEI nº 0022645629

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4831, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o teor do Ofício nº 199/2026/SEAD-PI/GAB/ASTECGAB2, de 11 de fevereiro de 2026, oriundo da Secretaria de Estado da Administração, e dos demais documentos constantes no SEI nº 00011.043546/2025-92,

R E S O L V E readaptar, a pedido e em caráter permanente, nos termos do art. 3º, I, do Decreto Estadual nº 15.558, de 12 de março de 2014, **HALYNE FRANCYS GARCIA ALVES**, matrícula nº 109397-5, ocupante do cargo de **Professora**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a qual permanecerá no mesmo cargo, com diminuição das suas atribuições funcionais, conforme previsto no art. 2º, §1º, III, e art. 4º, II, do referido Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES LIMA

Secretário da Educação

SEI nº 0022481024

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4843, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 650/2025/SEDUC-PI/GAB/SUGAD/DUGP, de 04 de dezembro de 2025, do Secretário de Estado da Educação, o Ofício nº 203/2025/SEAD-PI/GAB/ASTECGAB2,

de 11 de fevereiro de 2026, do Secretário de Estado da Administração, e demais documentos registrado no processo SEI 00011.029110/2025-91,

R E S O L V E readaptar, a pedido e em caráter permanente, nos termos do art. 3º, I, do Decreto Estadual nº 15.558, de 12 de março de 2014, **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE CARVALHO VIEIRA**, matrícula funcional nº 095164-1, ocupante do cargo de Professor, Classe SE, Nível II, lotada no CETI São João Batista, no município de São João da Varjota - PI, a qual permanecerá no mesmo cargo, com diminuição de suas atribuições, conforme o disposto no art. 2º, §1º, III, e art. 4º, II, do referido Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES LIMA

Secretário da Educação

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0022473615

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4846, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

DECRETO Nº 24.341, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIII do art. 102 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o art. 21 da Lei n° 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a organização administrativa do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o Decreto n° 22.033, de 28 de abril de 2023, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda,

CONSIDERANDO o Ofício nº 4/2026 SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI, de 09 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí e demais documentos que constam no SEI nº 00009.012514/2025-94;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023, que passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam integralmente revogadas as Subseções II e III, da Seção I, do Capítulo II, do Anexo Único do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

ANEXO IIJURISDIÇÃO DAS REGIONAIS E AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO		
GERÊNCIA REGIONAL	**MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS**	**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO**

1ª GERAT PARNAÍBA	Parnaíba, Bom Princípio, Ilha Grande, Cocal, Cocal dos Alves, Buriti dos Lopes, Caxingó, Murici dos Portelas, Caraúbas do Piauí, Luzilândia, Madeiro, Joca Marques, Luís Correia, Cajueiro da Praia e Joaquim Pires.	Parnaíba
2ª GERAT CAMPO MAIOR	Campo Maior, Boqueirão do Piauí, Nossa Senhora de Nazaré, Jatobá do Piauí, Sigefredo Pacheco, Cocal de Telha, Coivaras, Alto Longá, Novo Santo Antônio, Beneditinos, Castelo do Piauí , Buriti dos Montes, Juazeiro do Piauí, São Miguel do Tapuio, Assunção do Piauí e São João da Serra, Barras, Boa Hora, Porto, Campo Largo, Nossa Senhora dos Remédios e Cabeceiras do Piauí.	Campo Maior e Barras
3ª GERAT TERESINA	Teresina, Altos, Pau D'Arco do Piauí, Demerval Lobão, Lagoa do Piauí, Monsenhor Gil, Miguel Leão, Curralinho, Nazária, Água Branca, Agricolândia, Hugo Napoleão, Lagoinha, Olho D´Água, Angical, São Gonçalo, Santo Antônio dos Milagres, Barro Duro, Passagem Franca, São Pedro, José de Freitas, União, Lagoa Alegre, Miguel Alves, Amarante, Palmeirais, Regeneração, Jardim do Mulato.	Centro/Norte, Centro/Sul, Espaço Cidadania, Show do Auto Mall, Água Branca, José de Freitas,União, Amarante
4ª GERAT OEIRAS	Oeiras, São João da Varjota, São Francisco, Colônia do Piauí, Santa Rosa do Piauí, Cajazeiras do Piauí, Tanque do Piauí, Santo Inácio, Floresta, Vazea Grande, Valença, Novo Oriente, Prata do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí, Lagoa do Sítio, Ipiranga, Pimenteiras, Inhuma, Elesbão Veloso, Francinópolis, Barra D'Alântera, Aroazes, Simplício Mendes, Paes landim, Bela Vista do Piauí, Campinas do Piauí, Conceição de Canindé, São Francisco de Assis do Piauí e Isaias Coelho.	Oeiras, Valença, Simplício Mendes
5ª GERAT FLORIANO	Floriano, Nazaré do Piauí, Francisco Aires, Arraial, Rio Grande do Piauí, Flores do Piauí, Pavussu, São José do Peixe, São Miguel do Fidalgo, Jerumenha, Guadalupe e Marcos Parente, Itaueira.	Floriano, Itaueira

6ª GERAT PICOS	Picos, Sussuapara, Geminiano, Paquetá, Dom Expedito Lopes, Aroeiras do Itaim, Monsenhor Hipólito, Campo Grande, São João da Canabrava, Bocaina, São Luiz do Piauí, Santa Cruz do Piauí, Wall Ferraz, Itainópolis, Vera Mendes, Santo Antônio de Lisboa, Francisco Santos, Alagoinha do Piauí, São José do Piauí, Santana do Piauí, Marcolândia, Caldeirão Grande, Vila Nova, Francisco Macedo, Alegrete do Piauí, Padre Marcos, Fronteiras, São Julião e Pio IX, Paulistana, Betânia, Acauã, Queimada Nova, Patos, Jacobina, Caridade do Piauí, Curral Novo, Simões, Belém do Piauí, Jaicós e Massapê.	Picos, Paulistana, Jaicós
7ª GERAT SÃO RAIMUNDO NONATO	São Raimundo Nonato, São Lourenço do Piauí, Dom Inocêncio, Várzea Branca, Bonfim do Piauí, Coronel José Dias, Fartura do Piauí, Dirceu Arcoverde, São Braz, São João do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Capitão Gervásio de Oliveira, João Costa, Lagoa dos Barros do Piauí, Pedro Laurentino, Nova Santa Rita, Socorro do Piauí, Eliseu Martins, Colônia do Gurgueia, Canto do Buriti, Brejo do Piauí, Pajeú do Piauí, Tamboril do Piauí, Ribeira do Piauí, Anísio de Abreu, Jurema, Caracol, Guaribas.	São Raimundo Nonato, São João do Piauí, Eliseu Martins, Canto do Buriti, Anísio de Abreu
8ª GERAT CORRENTE	Corrente, Cristalândia, Sebastião Barros, Riacho Frio, Parnaguá, Gilbués, Barreiras do Piauí, São Gonçalo do Gurgueia, Santa Filomena, Monte Alegre, Bom Jesus, Santa Luz, Currais, Redenção do Gurgueia, Cristino Castro, Alvorada do Gurgueia, Palmeira, Curimatá, Júlio Borges, Avelino Lopes, Morro Cabeça no Tempo.	Corrente, Bom Jesus, Curimatá
9ª GERAT PIRIPIRI	Piripiri, Brasileira, Capitão de Campos, Domingos Mourão, Piracuruca, São João da Fronteira, São José do Divino, Pedro II, Lagoa do São Francisco, Milton Brandão, Esperantina, Morro do Chapéu, Batalha, Matias Olímpio, São João do Arraial.	Piripiri, Pedro II, Esperantina
10ª GERAT URUÇUÍ	Uruçuí, Antônio Almeida, Porto Alegre do Piauí, Baixa Grande do Ribeiro, Ribeiro Gonçalves, Bertolínia, Manuel Emídio, Sebastião Leal, Landri Sales e Canavieira.	Uruçuí, Bertolínia

SEI nº 0022384265

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4849, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO DA CRUZ CABRAL,** CPF 375.215.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022638002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIA INÊS GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF 520.353.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 26/02/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022638141

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO ISAQUE PEREIRA,** C PF 047.553.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022638631

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSILDA DA SILVA PEREIRA,** CPF 027.265.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 26/02/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022638827

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VITOR HUGO DE BRITO RODRIGUES**, CPF 077.919.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2,

da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022639298

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALYSSON GALVAO DE BRITO OLIVEIRA**, CPF 021.276.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022639461

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IRENE SILVA LIMA,** CPF 010.153.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 24/02/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022640176

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HIAGO VILELA BEZERRA**, CPF 600.232.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022650048

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCIRIO LOPES QUEIROZ,** CPF 632.071.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAC-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 28/02/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022659884

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCIRIO LOPES QUEIROZ,** CPF 632.071.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022659933

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LANA LIZ OLIVEIRA DOS SANTOS RIBEIRO**, CPF 650.859.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 26/02/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODRIGO ULISSES PEREIRA**, C PF 969.328.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 28/02/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660066

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA**, CPF 003.932.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 28/02/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660140

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIAGO SALES E SILVA,** CPF 018.254.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 28/02/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660171

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CHARLES DE HOLANDA PESSOA**, CPF 007.651.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAC-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 28/02/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660237

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO SILVA NASCIMENTO,** C PF 642.477.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 28/02/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660319

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNA GABRIELLY TEIXEIRA BARBOSA**, CPF 076.545.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660366

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da

Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO GABRIEL LUSTOSA FORTES**, CPF 033.954.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUI, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660428

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WESLEY CABEDO DA SILVA,** C P F 076.275.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUI, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660462

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AIANNA RIOS MAGALHÃES**

VÉRAS E SILVA, CPF 063.081.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660492

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO SOUSA LUSTOSA FILHO,** CPF 812.529.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da SECRETARIA DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660507

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KARLA BARROS FORTES**, CPF 029.583.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Fazenda,

com efeitos a partir de 28/02/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660520

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA,** CPF 783.594.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660570

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO FREIRE DIAS,** CPF 065.962.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660601

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIO PEREIRA DANTAS DE OLIVEIRA**, CPF 075.147.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 28/02/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660611

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KARLA BARROS FORTES**, CPF 029.583.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660629

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA**, CPF 003.932.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC- 3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660649

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIAGO SALES E SILVA,** CPF 018.254.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAC-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660674

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODRIGO ULISSES PEREIRA**, C PF 969.328.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/03/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/02/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0022660708

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 4903, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 83/2026

Teresina(PI), 25 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, e considerando a obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº

214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela MICROTÉCNICA **INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 01.590.728/0009-30, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº 00011.008011/2026-56, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4751, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

PORTARIA Nº 020 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Fiscal e Gestor e Contrato

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar a servidora **JAYRA MARQUES VIEIRAMATRÍCULA: 391827-X, CPF: 046.XXX.XXX-92**, para fiscalizar **o contrato nº 027/2024/SEINFRA, processo SEI nº 00114.000198/2024-20,** cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para a locação com manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica tipo PABX DIGITAL com capacidade para 04 troncos e 50 ramais com condição de ampliação e Link de voz digital de 04 (quatro) canais com ligações ilimitadas para celulares, DDD, DDI e DDR, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 372318-6, CPF: 482.XXX.XXX-91**, para exercer o cargo de gestor do contrato mencionado. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4762, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 1324, de 24 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover a servidora Maria Minerva de Castro Ventura, Auxilar Administrativo, Matrícula funcional nº 149753-7, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Hospital Regional Senador José Cândido Ferraz - HRSCF, no município de São Raimundo Nonato/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a 12º Coordenadação Regional de Saúde, no município de São Raimundo Nonato/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Leila Marília da Silva Santos

Superintendente de Atenção Primária à Saúde e Municípios

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4770, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 23 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Fiscal e Gestor e Contrato

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **JAYRA MARQUES VIEIRA MATRÍCULA: 391827-X, CPF: 046.XXX.XXX-92,** para fiscalizar **o contrato nº 011/2024/SEINFRA, processo SEI nº 00114.000246/2024-80,** cujo objeto refere-se contratação de empresas para fins de fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 372318-6, CPF: 482.XXX.XXX-91**, para exercer o cargo de gestor do contrato mencionado. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4778, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

PORTARIA Nº 22 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Fiscal e Gestor e Contrato

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **JAYRA MARQUES VIEIRA MATRÍCULA: 391827-X, CPF: 046.XXX.XXX-92**, para fiscalizar **o contrato nº 034/2023/SEINFRA, processo SEI nº 00114.000043/2023-11**, cujo objeto refere-se à aquisição de açúcar a ser fornecido para atender as unidades integrantes da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 372318-6, CPF: 482.XXX.XXX-91**, para exercer o cargo de gestor do contrato mencionado.

Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4780, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

PORTARIA Nº 27 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Fiscal e Gestor e Contrato

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar a servidora **JAYRA MARQUES VIEIRA, MATRÍCULA: 391827-X, CPF: 046.XXX.XXX-92**, para fiscalizar o contrato Nº CONTRATO Nº 049/2024/SEINFRA, cujo o objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com o fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes, bebedouros e frigobares, processo SEI nº 00114.000411/2024-01, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 372318-6, CPF: 482.XXX.XXX-91**, para exercer o cargo de gestor do contrato mencionado. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4788, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 025/2026/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, nouso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000850/2025-40;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I. - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II. - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III. - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV. - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **025/2026/CPL/SEFIR**,

firmado com a empresa: ORDEM CONSTRUTORA LTDA, tendo como objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 24/02/2026. Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4790, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

PORTARIA Nº 026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Fiscal e Gestor e Contrato

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar a servidora **JAYRA MARQUES VIEIRA, MATRÍCULA: 391827-X, CPF: 046.XXX.XXX-92**, para fiscalizar o **contrato Nº 030/2023/SEINFRA, processo SEI nº 00114.000568/2023-48,** cujo o objeto refere-se à contratação de prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacional e internacionais, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 372318-6, CPF: 482.XXX.XXX-91**, para exercer o cargo de gestor do contrato mencionado. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4796, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

PORTARIA Nº 015/2026-GAB Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA** no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vigência Lei n° 13.018, de 22 de julho de 2014, a qual Institui a Política Nacional de Cultura Viva;

CONSIDERANDO as alterações aprovadas pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, no plano de trabalho do Convênio 363/2007;

CONSIDERANDO o processo de Chamamento Público, via MROSC, fundamentado na Lei nº 13.019/2014, através do Edital 01/2026-MROSC, cujo objeto é a "Seleção de propostas para a celebração de parceria com Piauí, por intermédio da Secretaria da Cultura do Estado do Piauí - SECULT/PI, através de formalização de Termo de Colaboração, para realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas, objetivando a implementação e operacionalização da (1) Teia Estadual dos Pontos de Cultura do Estado do Piauí, e (2) organização e operacionalização na Participação da Delegação do Estado do Piauí na 6 Teia Nacional dos Pontos de Cultura, eventos relacionados a Política Nacional de Cultura Viva, em promoção da implementação e fomento da Rede de Pontos de Cultura, com os recursos relativos ao Convênio 363/2007".

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público Edital 01/2026-MROSC, sob a Presidência do primeiro, para conduzir os procedimentos pertinentes da referida Comissão:

NOME	MATRÍCULA
Maria das Graças Castro	0007754-2
Luana do Socorro Uchoa Macedo	438353-2
Vania Nepomuceno da Fonseca Meneses	371856-5

Art. 2º A função da Comissão será de analisar e julgar as propostas dos chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito desta Secretaria de Estado da Cultura do Piauí.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor, nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4801, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

PORTARIA Nº 028 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Fiscal e Gestor e Contrato

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar a servidora **JAYRA MARQUES VIEIRA, MATRÍCULA: 391827-X, CPF: 046.XXX.XXX-92**, para fiscalizar **o contrato nº 021/2023, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de impressoras** e oservidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRÍCULA 372318-6 CPF: 482.XXX.XXX-91,** para exercer o cargo de gestor do contrato mencionado. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4807, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 43, de 26 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 12.977, DE 20/05/2014 e pela Resolução 611/2016 CONTRAN;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 246/2021 - GDG/DETRAN/PI;

CONSIDERANDO os termos do Parecer exarado pelo Credenciamento - DETRAN-PI, Parecer Nº 19/2026/CRE/CCL/GAB/DETRAN-PI/CCL/GAB/DETRAN-PI/GAB/DETRAN-PI em 26 de fevereiro de 2026 nos autos, que concluiu pela possibilidade do credenciamento para fins de leilão de sucatas.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAMENTO da Empresa A.B.S BULCAO LTDA (SUCATAO DAS MOTOS) CNPJ: 27.525.131/0001-49, sediada BAIRRO: Regis Diniz, Logradouro Av Lair Felix Nunes, nº 28, CEP: 62.322-300, Municipio Tiangua-CE, no ramo de reciclagem e desmontagem de veículos em fim de vida útil classificados como sucatas servíveis, para fins de arrematação em leilão, público ou privado, realizado na Cidade de Teresina-PI, por um período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4811, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

PORTARIA Nº 024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Fiscal e Gestor e Contrato

O Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **JAYRA MARQUES VIEIRA, MATRÍCULA: 391827-X, CPF: 046.XXX.XXX-92**, para fiscalizar o **contrato Nº 055/2024/SEINFRA,** cujo o objeto refere-se à contratação de empresa especializada em locação de veículos, processo SEI nº 00114.000733/2024-42, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 372318-6, CPF: 482.XXX.XXX-91**, para exercer o cargo de gestor do contrato mencionado. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura do contrato.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4812, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 26, de 26 de fevereiro de 2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.000347/2025-91

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR**, Matrícula nº T.0178900, como Gestor e Fiscal da Concorrência Eletrônica nº 047/2025, que trata da execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE PATOS -PI, pela Empresa F SANTOS CONSTRUTORA - LTDA., inscrita no CNPJ: 09.228.043/0001-01, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4815, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria nº 43, de 25 de fevereiro de 2026.

Nomeação de Gestor, Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 06/2026, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**, firmado com a empresa **BTS ENGENHARIA TERMICA LTDA**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 06/2026, firmado com a empresa BTS ENGENHARIA TERMICA LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa

especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes na elaboração do Projeto Executivo, em metodologia BIM (Building Information Modeling), dos sistemas de: (i) ar-condicionado, com solução em central de água gelada; (ii) ventilação mecânica; e (iii) exaustão mecânica, abrangendo a compatibilização entre disciplinas, o detalhamento construtivo, a elaboração de memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais elementos técnicos necessários, bem como o apoio técnico à fase de licitação da obra da nova sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI, localizada no município de Teresina/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **GESTOR DO CONTRATO** nº 006/2026, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.523/0001-41, e a Empresa BTS ENGENHARIA TERMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.438.260/0001-16, o servidor **Bruno Casanova Cerullo**, inscrito no CPF sob o nº ***.878.***.

Art. 2º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, **Edângela de Sousa Cutrim Gomes**, CPF nº ***.201.*** e **Fabilo de Arruda Leda**, CPF ***.491.*** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 006/2026, firmado entre a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.553.523/0001-41, e a Empresa **BTS ENGENHARIA TERMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.438.260/0001-16, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes na elaboração do Projeto Executivo, em metodologia BIM (Building Information Modeling), dos sistemas de: (i) ar-condicionado, com solução em central de água gelada; (ii) ventilação mecânica; e (iii) exaustão mecânica, abrangendo a compatibilização entre disciplinas, o detalhamento construtivo, a elaboração de memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais elementos técnicos necessários, bem como o apoio técnico à fase de licitação da obra da nova sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI, localizada no município de Teresina/PI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026	
Nº do processo SEI	00017.000052/2026-44

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26100067
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Contratante	**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	**BTS ENGENHARIA TERMICA LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	38.438.260/0001-16
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, consistentes na elaboração do Projeto Executivo, em metodologia BIM (Building Information Modeling), dos sistemas de: (i) ar-condicionado, com solução em central de água gelada; (ii) ventilação mecânica; e (iii) exaustão mecânica, abrangendo a compatibilização entre disciplinas, o detalhamento construtivo, a elaboração de memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais elementos técnicos necessários, bem como o apoio técnico à fase de licitação da obra da nova sede da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI, localizada no município de Teresina/PI
Prazo de vigência	Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data se sua assinatura.
Prazo de execução	Será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.
Data de assinatura do contrato	25/02/2026
Valor global	R$ 40.525,00 (quarenta mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00045
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO01688

Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: LARISSE STHEFANE PEREIRA DE ARAUJO BATISTA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4820, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Portaria Nº 13, de 25 de fevereiro de 2026

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato Administrativo nº 2026NE00040 vigente no âmbito da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA-PIAUIPREV, decorrente do Processo Administrativo nº 00227.004823/2025-16.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais firmadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV para acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato nº 2026NE000040, a ser celebrado por esta Fundação na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, conforme informações abaixo elencadas, podendo exigir da contratada quaisquer informações necessárias ao fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº DO CONTRATO	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI	CONTRATADA	OBJETO	GESTORA DO CONTRATO PIAUIPREV	FISCAL DO CONTRATO PIAUIPREV

Nº 2026NE000040	Nº 00227.004823/2025-16	Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.	Filiação a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.	LUCIA MARIA DE FATIMA RIBEIRO REBELO MATRÍCULA: 0268920-X	DELLANE MARILIA DE SOUZA LOPES ABREU MATRICULA: 319.776-0

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo único. É vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI – no caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Flávio Chaib
Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4822, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 1383, de 26 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 1089, de 11 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1089, de 11 de fevereiro de 2026, que institui a Comissão de Transição para acompanhamento e operacionalização do processo de substituição da Organização Social gestora do Hospital Regional de Campo Maior;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.006814/2026-66,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º, item III, da Portaria Nº 1089, de 11 de fevereiro de 2026, Publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 11 de setembro 2026, Ed. 29/2026, págs. 41, 42, 43 e 44, passando a vigorar com a nova redação, conforme a seguir:

III - Representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI:

1. Karol Silva Ciríaco - ***ol.ciri***@sau**.pi.gov.**;

2. Yago de Assunção Oliveira - ***o.assun***@sau**.pi.gov.**;

3. Lino Wagner Castelo Branco Portela – **no.***tela@sa***.**.gov.br;

4. Carlos Henrique Aguiar da Costa – carlos.costa@sa***.**.gov.br;

5. Tania Marcia Marques de Sousa – taniamarques@***oo.com;

6. Fagner de Sousa Macedo – ***ner.ses***@***il.com;

7. Aristony Morais Paiva – arist*****@***il.com.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4824, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 45, de 26 de fevereiro de 2026.

Concede ao servidor Francisco José de Sampaio, licença prêmio no período de 09/02/2026 a 09/05/2026, referente ao quinquênio 13/05/1996 a 12/05/2001.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, de 27 de junho de 2014, publicado no D.O.U. n° 122, Seção 01, de 30 de junho de 2014 e alterações posteriores, e, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013 – DOE nº 152, de 12 de agosto de 2013, que "Regulamenta a concessão de licença para capacitação e do afastamento para estudo ou missão no exterior, o afastamento de servidores para participação em curso de formação.";

CONSIDERANDO, o que consta na Autorização n° 2026/SEPLAN-PI/GAB/SUGESPLAN acostada aos autos do Processo SEI nº 00017.000397/2026-06.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco José de Sampaio**, Matrícula nº 005812-2, Cargo Analista Pesquisador, Classe III, Padrão E, do quadro de pessoal efetivo desta Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, **90 (noventa) dias de licença prêmio**, no período de 09/02/2026 a 09/05/2026, referente ao quinquênio 13/05/1996 a 12/05/2001.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 09/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4827, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 44, de 26 de FEVEREIRO de 2026.

Concede ao servidor Aluísio Pires Rebêlo Gayoso Freitas, Licença Prêmio no período de 04/02/2026 a 04/05/2026, referente ao quinquênio 11/02/1985 a 10/02/1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual, de 27 de junho de 2014, publicado no D.O.U. n° 122, Seção 01, de 30 de junho de 2014 e alterações posteriores, e, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013 – DOE nº 124, de 3 de julho de 2013, que "Regulamenta a concessão de licença para tratar de interesses particulares para servidores públicos e para militares do Estado e dispõe sobre a concessão da licença especial para militares do Estado e da licença-prêmio por assiduidade aos servidores que tinham direito adquirido a esta licença antes da sua extinção";

CONSIDERANDO o que consta na Autorização n° 2026/SEPLAN-PI/GAB/SUGESPLAN acostada aos autos do Processo SEI nº 00017.000281/2026-69.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aluísio Pires Rebêlo Gayoso Freitas**, Matrícula nº 006092-5, Cargo Analista Pesquisador, Classe III, Padrão E, do quadro de pessoal efetivo desta Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 04/02/2026 a 04/05/2026, referente ao quinquênio 11/02/1985 a 10/02/1990.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 04/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Planejamento do Estado

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4828, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG N° 208/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público Nelson Nery Costa para atuar em favor de Joana Rocha Mota Ribeiro, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 260219000960;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 01/2026, 12 de janeiro de 2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para apresentar Contrarrazões ao Recurso Especial em favor de Joana Rocha Mota Ribeiro, no processo nº 0001143-21.2007.8.18.0028.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 209/2026

A DEFENSORA PÚLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001243/2026-06;

RESOLVE:

Art. 1ª REVOGAR a Portaria GDPG 195/2026.

Art. 2ª LIBERAR a Defensora Pública **ANGELA MARTINS SOARES BARROS,** das suas atividades na 3ª. Defensoria Pública do Consumidor e Diretoria de Núcleos Especializados, bem como das atribuições relativas à substituição natural se houver, no período de 17 a 18 de março de 2026, em razão de participação na 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor - CONDEGE e da I Conferência de Defensoras e Defensores Públicos de Defesa do Consumidor, a realizar-se na cidade de Campo Grande/MS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 210/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público Nelson Nery Costa para atuar em favor de José Maria de Araújo Filho, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 240905000387;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 01/2026, 12 de janeiro de 2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar em favor dos interesses de José Maria de Araújo Filho, no processo nº 0759697-93.2024.8.18.0000.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 211/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público Nelson Nery Costa para atuar em favor de Francisco Ailton de Sousa, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 241031002473;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 01/2026, 12 de janeiro de 2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar em favor dos interesses de Francisco Ailton de Sousa, no processo nº 0762309-04.2024.8.18.0000.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 212/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no ProcessoEletrônico SEI nº 00303.000894/2026-71.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais na sala da 1ª Defensoria da Fazenda Pública, em razão da realização de pintura programada, mantendo o atendimento de forma remota, no período de 25 a 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 213/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no ProcessoEletrônico SEI nº 00303.001652/2026-02.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais no Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON) no dia 20 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), a partir das 12h00, em razão realização de reunião com toda a equipe de atendimento do Núcleo, com o objetivo de promover o alinhamento do fluxo de trabalho e repassar orientações técnicas e administrativas essenciais ao bom andamento das atividades desenvolvidas pelo setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 214/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecida a suspeição do Defensor Público Francisco de Jesus Barbosa para atuar em favor de Marilene Soares da Silva Santos, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 260213001490;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 01/2026, 12 de janeiro de 2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar nos interesses de Marilene Soares da Silva Santos, no processo nº 0752564-97.2024.8.18.0000.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 215/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecida a suspeição do Defensor Público Nelson Nery Costa para atuar em favor de Rosaria Pereira Barros de Sousa, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 211206001753;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 01/2026, 12 de janeiro de 2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar nos interesses de Rosaria Pereira Barros de Sousa nas contrarrazões do Recurso Especial, no processo nº 0806020-68.2021.8.18.0031.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 216/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.001390/2026-78 e o resultado do Edital GDPG nº 20/2026, de 09 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA GDPG N° 202/2026;

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **DANIEL BEZERRA LIRA** para atuar, em regime de acumulação, na **7ª Defensoria Pública Regional de Picos**, vinculada à Diretoria Regional, no período de **19 de fevereiro a 21 de maio de 2026**, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 20/2026, de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 217/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no ProcessoEletrônico SEI nº 00303.001374/2026-85.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais na Defensoria Pública Regional de Luzilândia, em razão da realização de reforma programada, mantendo o atendimento de forma remota, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 218/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **KARINA RAQUEL DE OLIVEIRA PINHEIRO,** na **2ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude,** até ulteriores deliberações, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir 29 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 219/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO processo eletrônico SEI nº 00303.011658/2025-07 e o resultado do Edital GDPG nº 22/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar na sessão

plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de União, a ser realizada no dia **06 de abril de 2026**, referente ao processo judicial eletrônico nº 0000587-25.2014.8.18.0076, conforme resultado divulgado nos termos do Edital GDPG nº 22/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 220/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.001373/2026-31 e o resultado do Edital GDPG nº 21/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ADRIANO MORETI BATISTA** para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Altos, a ser realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, referente ao processo judicial eletrônico nº 0800621-38.2024.8.18.0036, conforme resultado divulgado nos termos do Edital GDPG nº 21/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 221/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.001373/2026-31 e o resultado do Edital GDPG nº 21/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO** para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Altos, a ser realizada no dia **13 de maio de 2026**, referente ao processo judicial eletrônico nº 0000466-20.2014.8.18.0036, conforme resultado divulgado nos termos do Edital GDPG nº 21/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 222/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.001373/2026-31 e o resultado do Edital GDPG nº 21/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRIO DE CASTRO ARAÚJO** para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Altos, a ser realizada no dia **22 de maio de 2026**, referente ao processo judicial eletrônico nº 0000241-97.2014.8.18.0036, conforme resultado divulgado nos termos do Edital GDPG nº 21/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 223/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público Francisco de Jesus Barbosa para atuar em favor de Rafael Soares da Rocha, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 260220001373;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 01/2026, 12 de janeiro de 2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar em favor dos interesses de Rafael Soares da Rocha, no processo nº 0819568-27.2021.8.18.0140.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 224/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público Francisco de Jesus Barbosa para atuar em favor de Maria Herminia da Conceição Silva, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 260220001882;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 01/2026, 12 de janeiro de 2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar em favor dos interesses de Maria Herminia da Conceição Silva, no processo nº 0802469-39.2024.8.18.0140.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 225/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO Processo Administrativo SEIDPE 00303.001656/2026-82;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, para atuar nas audiências de custódia da Central de Picos no dia 20.02.2026.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 226/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001779/2026-13.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos presenciais em local contíguo à Gerência Defensoria Pública Regional de Picos, em razão da realização de reforma programada, mantendo o atendimento de forma remota, no 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 227/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.001629/2026-18 e o resultado do Edital GDPG nº 24/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para atuar, em regime de substituição, na 4ª Defensoria Pública Cível da Capital, vinculada à Diretoria Cível, no período de **23 de fevereiro a 04 de março de 2026**, sem prejuízo das atividades do órgão de atuação do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2 do Edital GDPG nº 24/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 228/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público Francisco de Jesus Barbosa para atuar em favor de Jhonata Felipe Rocha de Abreu, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 260223003056;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 01/2026, 12 de janeiro de 2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar em favor dos interesses de Jhonata Felipe Rocha de Abreu, no processo nº 0765088-92.2025.8.18.0000.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 229/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público Francisco de Jesus Barbosa para atuar em favor de Erinalda Pereira da Silva Sotero, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 260223003415;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 01/2026, 12 de janeiro de 2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar em favor dos interesses de Erinalda Pereira da Silva Sotero, no processo nº 0826396-10.2019.8.18.0140.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 230/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.001057/2026-69;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente a Defensora Pública **HARADJA MICHELLINE DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG** para assistir a vítima na audiência de depoimento especial a ser realizada no dia 24.02.2026, às 10h00min, Proc. nº 0806029- 59.2023.8.18.0031, que tramita na 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 231/2026

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO que foi reconhecido o impedimento do Defensor Público Francisco de Jesus Barbosa para atuar em favor de Rosemary Ferreira de Lima, conforme Processo Administrativo SOLAR nº 260224001701;

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 01/2026, 12 de janeiro de 2026, para atuação em processos envolvendo colidência de interesses no âmbito das Defensorias Públicas de Categoria Especial;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO**, para atuar em favor dos interesses de Rosemary Ferreira de Lima, no processo nº 0830386-04.2022.8.18.0140.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 232/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.001821/2026-04.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ADRIANO MORETI BATISTA** para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri junto à Comarca de Marcos Parente, a ser realizada no dia **04 de março de**

2026, referente ao Processo nº 0000130- 89.2012.8.18.0099.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 233/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelaspartes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.010441/2025-71;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RÔMULO LINHARES MOURA FILHO** e a servidora **MAYARA DOS SANTOS SILVA** e para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 08/2026/DPE/PI,** celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 57.027.539/0001-51**, que tem por objeto a contratação da solução de inteligência artificial Minuta IA, na modalidade plano Enterprise 100+, para atender às necessidades da Defensoria Pública Estado do Piauí DPE/PI.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES,** Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4832, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO

Portaria Nº 7, de 26 de fevereiro de 2026

Designação para atuação na Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ - FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 3º, IX da Lei 7060/2017 e Lei 7.443 de 08/01/2021, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI.

RESOLVE:

1. Designar JOSIANE MARIA DOS SANTOS SOUSA, CPF nº ***.358.983-**, para atuação na Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI, junto a esta Fundação.

2 Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria tem efeito a partir de 01 de março de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

João Xavier da Cruz Neto
Presidente da FAPEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4833, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE INATIVOS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 0298/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016**,** e em cumprimento à Decisão Judicial nº 0862285-49.2024.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no bojo do Processo SEI nº 00227.000523/2026-49 e o que consta no TC n° 011299/24 e **Processo Nº 2026.04.178454R5. RESOLVE:**

REVISAR, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em

conformidade com o Art.40, § 1º, II da CF/88, com redação da EC 41/2003, o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, materializado na Portaria n° 1136/2024, datada de 21.08.2024, publicada no Diário Oficial N° 170/2024, de 02.09.2024, para constar a integralidade dos proventos, ao Segurado **JOSÉ ALFREDO LEÃO CANDEIRA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA, Classe Especial, Referência C, matrícula nº 0030627, portador do CPF nº 007********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de **R$ 27.503,19 (vinte e sete mil, quinhentos e três reais e dezenove centavos).**

A concessão do benefício tem vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja, 27.01.2008, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO:		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	DECISÃO JUDICIAL n° 0862285-49.2024.8.18.0140	R$16.998,33
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	DECISÃO JUDICIAL n° 0862285-49.2024.8.18.0140	R$2.880,00
DECISAO JUDICIAL	DECISÃO JUDICIAL n° 3176/1987	R$7.624,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$27.503,19**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4836, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Portaria Nº 12, de 24 de fevereiro de 2026

Designa a Comissão de Planejamento da Contratação, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 00227.000474/2026-44.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas e indiretas, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que dispõe sobre a Equipe de Planejamento da Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento da Contratação para atuação na fase preparatória do Processo Administrativo SEI nº 00227.000474/2026-44 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, de forma a atender à demanda da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV.

Art. 2º Designar os servidores desta Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, abaixo relacionados, como membros responsáveis pela fase de planejamento da contratação prevista no art. 1º:

I- AILDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR, matrícula 0372215-5 - GEPAT/DIAF - PIAUIPREV. e;

II- DÉBORA DE SOUSA LEAL LIMA COLARES, matrícula nº 434725-X - GELOG/DIAF - PIAUIPREV;

Art. 3º A Comissão de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4842, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA PR nº 115, de 26 de fevereiro de 2026

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0055/20226de 20 de janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/N° 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo **Nº 00089.003904/2026-10.**

CONSIDERANDO o Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar n° 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1° – Autorizar o afastamento da servidora **Maria do Carmo Alves Carvalho**, matrícula n° 177354-2, Assistente de Gestão Administrativa Universitária – área de apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada na Pró-reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN, para gozo da Licença Capacitação, por 30 (trinta) dias no segundo período de: **02-03-2026 a 31-03-2026,** e por 20 (dias) no terceiro período de: **05-04-2026 a 24-04-2026,** referente ao período aquisitivo 25-04-2016 a 24-04-2021 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/03/2026 e cessa seus efeitos em 31/03/2026 referente ao segundo período de gozo da Licença Capacitação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gerson Almeida da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração – PRAD

Mat.: 0177355-X/FUESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA PR nº 119, de 26 de fevereiro de 2026

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0055/20226 de 20 de janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/N° 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo **Nº 00089.003904/2026-10.**

CONSIDERANDO o Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar n° 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1° – Autorizar o afastamento da servidora **Maria do Carmo Alves Carvalho**, matrícula n° 177354-2, Assistente de Gestão Administrativa Universitária – área de apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada na Pró-reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN, para gozo da Licença Capacitação, por 30 (trinta) dias no segundo período de: **02-03-2026 a 31-03-2026,** e por 20 (dias) no terceiro período de: **05-04-2026 a 24-04-2026,** referente ao período aquisitivo 25-04-2016 a 24-04-2021 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05/04/2026 e cessa seus efeitos em 24/04/2026 referente ao terceiro período de gozo da Licença Capacitação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gerson Almeida da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração – PRAD

Mat.: 0177355-X/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4857, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA PR nº 113, de 25 de fevereiro de 2026

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0055/2026 de 20 de janeiro de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/N° 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.000421/2026-55;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar n° 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I – Autorizar o afastamento da servidora **Maria da Guia de Sousa Barbosa**, matrícula n° 177334-8, Assistente de Gestão Administrativa Universitária – Área de apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Campus Clóvis Moura, para gozo de 30 (trinta) dias de Licença Capacitação, no segundo período de: 02-03-2026 a 31-03-2026, referente ao período aquisitivo **25/04/2016 a 24/04/2021** e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II – Esta Portaria entra em vigor no dia 02/03/2026.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gerson Almeida da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração – PRAD

Mat.: 0177355-X/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4858, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº: 0094/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178045P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE TRÂNSITO, Classe IV, Padrão B, matrícula nº 0163333, portador do CPF nº 097********, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 4.400,20 (Quatro mil, quatrocentos reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 21, ANEXO I DA LEI Nº 7.769/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R$3.059,33
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRAT VARIAVEL LEI 5933	ART. 1º DA LEI Nº 5.933/2009 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 7.768/2022	R$1.098,60
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R$107,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$135,27
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.400,20**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0090/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e

considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.3154P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **EDVALDO HENRIQUE FERREIRA SOARES**, ocupante do GRUPO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, Cargo de ENGENHEIRO AGRIMESSOR, Classe III, Padrão E, matrícula nº 026581X, portador do CPF nº 096********, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ, com proventos de R$ 10.047,59 (Dez mil, quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 2º E 4º DA LEI Nº 6.806/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R$9.766,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$280,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$10.047,59**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0136/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183776P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **EVA MARIA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, no cargo ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0183415, portador do CPF nº: 130********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.792,02 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$2.696,97

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$95,05
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.792,02**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0118/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1127P.**

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **MARIA DO SOCORRO BERNARDES RODRIGUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0860409, portador do CPF Nº 338********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.128,89 (Cinco mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.090,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.128,89**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0146/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.01.1748P.**

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o

valor do benefício médio individual, à Segurada **LENY DE MACÊDO CASTRO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão E, matrícula nº 0232084, portador do CPF nº 161********, do quadro de pessoal do INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de **R$897,29** (Oitocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos) mensais. A concessão do benefício tem vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 12/11/2014, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016. De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
(10.950 / 10.950 (100.0000%) DE R$ 897,29) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R$ 897,29
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$ 897,29**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇ ÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0125/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182435P.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2411/2025, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 05/05/2025, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº10047 de 06/05/2025, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a **EDNA MARIA SALES CARDOSO TAJRA,** matrícula Nº 1028014, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Analista Judicial, Nível 7A, Referência II, com os proventos de R$21.294,83 (Vinte e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 8.652/2025	R$21.067,12
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024 C/C LEI Nº 8.652/2025	R$227,71
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$21.294,83**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇ ÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0121/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da recomendação constante no Parecer PGE/CJ Nº 049/2026, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí referente ao Processo TC/009471/2022 e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.1323R1, RESOLVE:**

REVISAR o ato concessório de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria GP nº 0631/2022, publicada na DOE nº 115, de 14/06/2022 para constar a Progressão Horizontal para o Nível II da Classe SD do segurado DOMINGOS URQUIZA DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 0806358, CPF nº 217********, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SD, Nível II, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R$ 7.566,96 (Sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$7.470,24
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$7.566,96**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇ ÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0108/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0864P.**

RESOLVE, conforme o Art. 46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016**, CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,

com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado **JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0699306, portador do CPF nº 185********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$**1.822,11** (Mil, oitocentos e vinte e dois reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$1.822,11
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$1.822,11**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇ ÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0096/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184199P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **JOÃO MENDES DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0717002, portador do CPF nº 337********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 2.398,37 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$2.361,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,82
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.398,37**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇ ÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0144/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183604P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **MARIA IRADIR FEITOSA CAMURÇA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível II, matrícula nº 0598046, portador do CPF nº 129********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.002,10 (Cinco mil, dois reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$4.949,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$53,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.002,10**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇ ÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0170/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.0150P.**

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **SOCORRO FERREIRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0839221, portador do CPF Nº 395********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.098,04 (Cinco mil, noventa e oito reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.054,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.098,04**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇ ÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0139/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183353P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente, e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos proporcionais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, a Segurada **MIRIAM GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0094196, portador do CPF nº 105********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 2.821,08 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$ 2.819,49
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$ 2.821,08**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0154/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184052P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício

de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **FRANCISCO PINHO LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº 0182311, portador do CPF nº 097********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 2.168,27 (Dois mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$54,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.168,27**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0047/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184260P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **ALICE ROCHA CIPRIANO DE MOURA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1065858, portador do CPF Nº 192********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.323,89 (Cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.323,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.323,89**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0066/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.179324P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **MARIA LUIZA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS - ÁREA FIM, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0069841, portador do CPF nº 130********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 2.174,78 (Dois mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R$2.138,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.174,78**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0116/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183683P.**

RESOLVE, conforme o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016**, CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao

Segurado **RAIMUNDO NONATO BEZERRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0180157, portador do CPF nº 066********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$**2.486,00** (Dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$2.486,00
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$2.486,00**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0189/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177389P.**

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1122/2023, de 12/07/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 135 de 14/07/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a **RITA DE CÁSSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS,** matrícula Nº 0864, ocupante do cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, Nível PL-CL-K, com os proventos de R$10.151,33 (Dez mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SALARIO BASE	LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R$5.094,56
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI N° 7.716/21	R$1.167,44
GRAT. PL/GIFS-ESPECIALIZACAO	ART. 12 DA LEI 5.726 DE 10/01/2008, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726, DE 10 DE JANEIRO DE 2008, PELA LEI 6.388, DE 30 DE JUNHO DE 2013, LEI N° 6.468/13 E LEI N° 7.716, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021	R$1.037,66

VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R$2.851,67
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$10.151,33**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0132/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184578P.**

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ALZIRA MARIA DE PAIVA MAIA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SL, nível IV, matrícula nº 0910198, portador do CPF Nº 184********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.090,10 (Cinco mil, noventa reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.090,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.090,10**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0124/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.02.184103P.**

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, sem paridade, e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos

proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurada **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BORGES SANTOS**, ocupante do cargo de Médica, Plantão Presencial, 24 horas semanais, Classe II, Padrão E, matrícula nº 1741209, portador do CPF nº 198********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$**3.903,56** (Três mil, novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
(4.876 / 10.950 (44.5297%) DE R$ 8.764,39) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R$ 3.903,56
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$ 3.903,56**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0021/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183919P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **FLAVIA MARIA LACERDA NELSON**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível II, matrícula nº 0574791, portador do CPF nº 065********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.157,56 (Cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$4.949,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R$48,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$160,46
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.157,56**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0201/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184317P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **EULINA DE KÁTIA BESSA SILVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0699721, portador do CPF nº 078********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.564,22 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.564,22**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0200/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.0309P.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 181/2019, de 14/05/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 089 de 14/05/2019, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a

paridade a **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SALES VERAS,** matrícula Nº 1524, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL-ATL-O, com os proventos de R$7.224,48 (Sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.388/2013 C/CLEI Nº 6.468/13	R$2.850,80
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI N° 7.716/21	R$884,40
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.468/13	R$2.545,95
GRAT. PL/GIFS-ESPECIALIZACAO	ART. 12 DA LEI 5.726 DE 10/01/2008, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726, DE 10 DE JANEIRO DE 2008, PELA LEI 6.388, DE 30 DE JUNHO DE 2013, LEI N° 6.468/13 E LEI N° 7.716, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021	R$943,33
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$7.224,48**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0156/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0635P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **GIRINALDO WAQUIM**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0090719, portador do CPF nº 079********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 10.557,79 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**

SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025	R$10.457,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R$100,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$10.557,79**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0145/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0995P.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº1349/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 19/03/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9555 de 22/03/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, a **JOÃO FRANÇA DE ARAÚJO,** matrícula Nº 4140443, ocupante do cargo de Técnico Judiciário / Técnico Administrativo, Nível 5B, Referência III, com os proventos de R$7.483,22 (Sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	R$7.483,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$7.483,22**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0137/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de

conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183962P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **PEDRO EMÉRITO ARAUJO JUNIOR**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0369217, portador do CPF nº: 287********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.245,55 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R$101,28
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.245,55**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0140/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183907P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **EDNALVA MARIA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1064789, portador do CPF Nº 353********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.323,89 (Cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.323,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.323,89**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0191/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184548P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Segurado **GILBERTO DE ARAÚJO SEPÚLVEDA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0401196, portador do CPF nº 152********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R$ 10.457,79 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025	R$10.457,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$10.457,79**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0165/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183362P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **ANA CELIA DOS SANTOS**, ocupante do grupo Ocupacional de Nível Médio, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0185639, portador do CPF nº: 239********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 3.905,74 (Três mil, novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$3.806,86
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$98,88
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$3.905,74**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0131/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183949P.**

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO VIEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0862258, portador do CPF Nº 429********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.512,96 (Cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$43,37

PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$5.512,96**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0220/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.180869P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **PEDRO NETO FERNANDES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0658049, portador do CPF nº 035********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 4.984,17 (Quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$4.984,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$4.984,17**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0169/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184149P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao

Segurado **JOÃO DE DEUS SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0402672, portador do CPF nº: 217********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 1.629,24 (Um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$30,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.629,24**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0178/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184246P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **TERESA PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0010227, portadora do CPF nº 181********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 1.635,21 (Mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$36,00

PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$1.635,21**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0233/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.17.183903P.**

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016**, CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **ANTONIO CARLOS CARVALHO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: D, matrícula nº 157431X, portador do CPF nº 003********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$**1.269,45** (Um mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$1.269,45
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$1518,00**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0175/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184379P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido

pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **MARIA DO DESTERRO PERES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 1032658, portador do CPF Nº 227********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.090,10 (Cinco mil, noventa reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.090,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.090,10**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0214/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.17.1560P.**

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016**, CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurada **MARCIA NERI DE ALENCAR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 1479148, portador do CPF nº 386********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$**1.053,01** (Um mil, cinquenta e três reais e um centavo) mensais.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$1.053,01
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$1.053,01**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0199/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.180575P.**

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, a Segurada **SANDRA MARIA LOPES SANTOS BEZERRA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR , cargo de AUX.NUTRICAO/DIETETICA, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0190934, portador do CPF nº 348********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.716,09 (Dois mil, setecentos e dezesseis reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$19,12
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.716,09**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0110/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184085P.**

RESOLVE, conforme o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016**, CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao

Segurado(a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO HOLANDA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: A, matrícula nº 2229277, portador do CPF nº 239********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$1.275,71 (Um mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) mensais. De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$1.275,71
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$1.275,71**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0211/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182482P.**

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **MARISTELA PINHEIRO PESSOA LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0844756, portador do CPF Nº 481********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.168,98 (Cinco mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.125,61
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.168,98**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0168/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184020P.**

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELENA MARIA DA CUNHA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR - 40h, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1031775, portador do CPF Nº 729********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.469,59 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.469,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.469,59**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1788/2025 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1215P.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 291/2023, de 06/03/2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 046 de 07/03/2023, corrigido pela Errata datada de 29/10/2025, publicada no DOE nº 205, de 29/10/2025, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade a **MARIA ENOY LIMA E SILVA,** matrícula Nº 1925, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL-ATL-P, mesmo tendo sido atingida pela compulsória a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os

proventos de R$ 5.169,54 (Cinco mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SALARIO BASE	LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R$3.135,88
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI N° 7.716/21	R$972,84
VANTAGEM PESSOAL	ART. 129 DA LC Nº 71/06	R$1.060,82
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.169,54**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCICIO

PORTARIA GP Nº: 0219/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184168P.**

RESOLVE, conforme o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016**, CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual à Segurada **VALQUIRIA MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0614742, portador do CPF nº 159********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **R$ 1.820,50** (Um mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média.	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	**R$ 1.820,50**
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$ 1.820,50**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0252/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.17.183847P.**

RESOLVE, conforme o Art. 46 § 1º incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016**, CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão C, matrícula nº 2061597, portador do CPF nº 481********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$**927,97** (Novecentos, vinte e sete reais e noventa e sete centavos) mensais. De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$927,97
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$927,97**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0261/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183288P.**

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA ROCHA TORRES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0361542, portador do CPF nº: 328********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.132,26 (Dois mil ,cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**

VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$17,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.132,26**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO.

PORTARIA GP Nº: 0241/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184257P**

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **ANTONIA MARIA DE JESUS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0590797, portador do CPF nº 305********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 2.390,95 (Dois mil ,trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$2.361,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$29,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.390,95**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0129/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e

considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183991P.**

RESOLVE, conforme o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016**, CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **LUIS PAULO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº 0215627, portador do CPF nº 106********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$**2095,83** (Dois mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$2.169,74
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$2.169,74**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

Presidente da Fundação Piauí Previdência em Exercício

PORTARIA GP Nº: 0153/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2018.04.2178P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA JOSÉ DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão D, matrícula nº 0147397, portador do CPF nº 159********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 1.667,80 (Mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$1.621,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	Art. 65, Lei Complementar nº 13/1994	R$46,80

PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$1.667,80**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0174/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184349P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0003450, portador do CPF nº 723********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 2.217,47 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC nº 38/2004, LEI nº 6.560/2014 C/C ART. 1º DA LEI nº 8.316/2024 C/C LEI nº 8.666/2025 C/C LEI nº 8.667/2025	R$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R$38,40
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.217,47**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0173/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184141P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUCIA MARIA SILVA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL de Nível AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0186937, portador do CPF nº 239********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 2.788,19 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$91,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.788,19**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0171/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184409P.**

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIA GOMES DE BRITO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL de Nível MÉDIO, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0873454, portador do CPF nº 342********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R$ 3.922,41 (Três mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$3.806,86
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		

VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI N° 6.201/12	R$115,55
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$3.922,41**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0193/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184489P.**

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **IRINEU CARVALHO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0245739, portador do CPF nº 183*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R$ 5.559,18 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$5.505,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$53,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.559,18**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0226/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.2071P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à

Segurada **FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0134708, portador do CPF nº 287********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 1.661,61 (Mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2° DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$62,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.661,61**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0258/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184389P.**

RESOLVE: HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 128/2026, de 19/02/2026, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 034, de 19/02/2026, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade a **JURANDI PORTELA VALE,** matrícula Nº 1427, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, PL/ATL-P, com os proventos de R$6.864,99 (Seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SALARIO BASE	LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R$4.612,44
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI N° 7.716/21	R$1.040,94
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R$1.211,61

PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$6.864,99**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 0253/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183766P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA LEMOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 070824X, portador do CPF nº 287********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 2.644,30 (Dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$2.261,41
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC N° 13/94	R$330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$52,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.644,30**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0206/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e

considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184444P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **VALDONIO BEZERRA MOREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0447005, portador do CPF nº: 077********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R$ 14.354,64 (Catorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R$12.386,49
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R$1.620,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC N° 13/94	R$348,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$14.354,64**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0089/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184137P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA CRISTINA PARAISO COSTA MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de MÉDICO Ambulatorial, 20 horas semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0364908, portador do CPF nº 102********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R$ 14.666,96 (Catorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis

centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R$14.629,09
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$37,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$14.666,96**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0216/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182965P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EVALDINA ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0694240, portador do CPF nº 239*******, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 2.405,74 (Dois mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$2.361,55
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$44,19
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.405,74**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0127/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184214P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FÁTIMA FALCÃO COIMBRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 0044768, portador do CPF nº: 138********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de R$ 2.171,87 (Dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$2.171,87**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0215/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184386P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SE, nível IV, matrícula nº 1043684, portador do CPF Nº 337********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.469,59 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.469,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.469,59**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0217/2026 – PIAUIPREV TERESINA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184463P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **GEILTON FONSÊCA MENDES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SE, nível III, matrícula nº 1067192, portador do CPF nº 216********, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.337,53 (Cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.323,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$13,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.337,53**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0274/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184010P.**

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **ALESSANDRA CARVALHO ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0845493, portador do CPF Nº 397********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.512,96 (Cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.512,96**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0271/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.0391P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado **ISAURO FERREIRA DE SOUSA NETO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0672424, portador do CPF Nº 340********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.567,61 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$98,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.567,61**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0227/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184132P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurado **NEUTON EVARISTO DE PAIVA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA, Classe: ESPECIAL,Referência, C, matrícula nº: 0031011, portador do CPF nº: 041*******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R$ 20.320,17 (Vinte mil, trezentos e vinte reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §10º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R$16.998,33
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C LC Nº 263/2022	R$441,84
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART.1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R$2.880,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$20.320,17**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0237/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184144P.**

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **MARIA LUZENIRA DA COSTA FONSECA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 086585X, portador do CPF Nº 592********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.515,85 (Cinco mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.515,85**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0230/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184373P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **CARMEM MARIA DOS SANTOS BRASIL**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0652334, portador do CPF nº 124********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 1.623,36 (Mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R$24,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$1.623,36**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0143/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face da recomendação constante no Parecer PGE nº 34/2026 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e considerando o que consta no Processo TC nº 008693/2025 e **Processo nº 2025.17.182306R1, RESOLVE:**

REVISAR o ato concessório de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, de conformidade com o Art. 46 § 1º incisos II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra permanente, sem paridade, concedida por meio da Portaria nº 0934/2025, datada de 17/06/2025, publicada no Diário Oficial Nº 122/2025, de 30/06/2025 para constar a mudança de nível da segurada MARIA DOS REMÉDIOS VIEIRA, matrícula nº 0459216, CPF nº 836********, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R$ 2.384,79 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R$2.384,79
PROVENTOS A ATRIBUIR	**R$2.384,79**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0251/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184404P.**

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **FRANCISCA DAS CHAGAS CORDEIRO DE AQUINO**, ocupante do cargo de PROFESSORA, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1040898, portador do CPF nº 474********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.323,89 (Cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.323,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.323,89**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0221/2026 – **PIAUIPREV** TERESINA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184195P.**

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **MARIA NADJANAYARA VIEIRA GALENO LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0879029, portador do CPF Nº 682********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R$ 5.512,96 (Cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$5.512,96**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4860, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

PORTARIA GAB N.º 027/2026

PROCESSO SEI: 00003.007627/2023-66

Designa servidores para compor a COMISSÃO DE AUDITORIA TÉCNICA.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o histórico de paralisações, readequações de projeto, pendências fundiárias e sucessivos aditivos contratuais relacionados à obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Inhuma/PI, objeto do Contrato IDEPI/Moderna Engenharia nº 129/2010 (TC/PAC FUNASA nº 0647/2008);

CONSIDERANDO que o empreendimento apresenta elevado percentual de execução física, porém ainda sem atingir a etapa útil do sistema, restando pendências relevantes nas Estações Elevatórias, complementações da ETE e ajustes eletromecânicos;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação técnico-administrativa das informações físico-financeiras, fundiárias, contratuais e conveniais, com vistas à definição da alternativa mais vantajosa ao interesse público (retomada contratual ou relicitação do remanescente);

CONSIDERANDO, ainda, a existência de diligências externas em curso no âmbito do Ministério Público, que demandam resposta técnica fundamentada e tempestiva por parte desta Autarquia;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os seguintes membros: Engenheiro Fiscal **MARCELO NUNES SAMPAIO**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 374025-X, **ÂNGELA CRISTINA G.P.S. VERAS**, Engenheira Civil, CPF: Nº 878.***.***-49 e **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO**, Gerente de Engenharia, Matrícula nº 371675-9, para compor a **COMISSÃO DE AUDITORIA TÉCNICA.**

COMPETE À COMISSÃO:

I – Realizar vistoria técnica in loco, com registro fotográfico e identificação precisa dos serviços executados e remanescentes;

II – Consolidar diagnóstico físico do empreendimento, incluindo verificação de conformidade entre medições pagas e execução efetiva;

III – Analisar a situação fundiária das áreas da ETE e das Estações Elevatórias (EE2 e EE3), com comprovação documental de regularização e possibilidade de acesso imediato;

IV – Proceder à consolidação econômico-financeira do contrato, incluindo saldo remanescente, reajustes pendentes, glosas identificadas e estimativa atualizada do custo de conclusão;

V – Avaliar a situação do Convênio FUNASA (TC/PAC nº 0647/2008), especialmente quanto à vigência, saldo e prestação de contas;

VI – Elaborar matriz comparativa de decisão técnica entre as alternativas de retomada contratual ou relicitação do remanescente;

VII – Apresentar Plano Técnico de Conclusão com cronograma físico-financeiro atualizado.

II - DETERMINAR que os (as) referidos (as) servidores (as) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2026.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4861, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA PR nº 117, de 26 de fevereiro de 2026

O Pró-Reitor Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0055/2026 de 20 de Janeiro

de 2026, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/N° 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/N° 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.001812/2026-97;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar n° 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I – Autorizar o afastamento da servidora **Maria Antônia dos Santos**, matrícula n° 027486-X, Assistente de Gestão Administrativa Universitária – área de apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada na Biblioteca Central, para gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de: **02-03-2026 a 31-03-2026,** referente ao período aquisitivo 01-10-2009 a 30-09-2014 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GÉRSON ALMEIDA DA SILVA

Pró-Reitor de Administração Adjunta – PRAD

Mat.:177355-X/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4866, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0294/2026/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2025.07.184192P, 2025.07.184204P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor dos dependentes do segurado **RAIMUNDO COLETA PEREIRA DE MENESES**, outrora ocupante do Posto de **2º TENENTE**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula

nº. **0157554**, falecido em **01/09/2025**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025 (Promoção post mortem art, 4º, III e art. 7º da L.C. nº 68/2006)	7.447,10
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	60,87
TOTAL		**7.507,97**

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR(R$)**
SAMUEL COLETA DE MORAES E MENESES	15/12/2018	Filho Menor não emanc	***.875.623-**	01/09/2025	15/12/2039	50,00	3.753,99
ARTHUR COLETA DE MORAES E MENESES	04/03/2011	Filho Menor não emanc	***.865.763-**	01/09/2025	04/03/2032	50,00	3.753,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0142/2026/PIAUIPREV TERESINA, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184239P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA**, outrora ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe **II**, Padrão **A**, **INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula

n.º **0323527**, falecido em **11/08/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88	309,43
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	23,90
PROVENTOS	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	1.184,67
TOTAL		**1.518,00**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.518,00 * 50% = 759,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	151,80
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	910,80

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
JOSÉ CAMPELO DA SILVA	10/06/1948	Cônjuge	***.183.463-**	11/08/2025	VITALÍCIO	100,00	910,80
Tendo em vista que o dependente, JOSÉ CAMPELO DA SILVA, possui renda formal, conforme fl. 3, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº 0299/2026/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184303P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO WILSON DE ARAUJO LUZ**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR - 40 Horas**, Classe **SL**, Nível **II**, **ATIVO** vinculado

à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0761079**, falecido em **31/05/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	5.019,38
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	43,37
TOTAL		**5.062,75**
SIMULAÇÃO APOS. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO - TRANSIÇÃO - PONTUAÇÃO E PARIDADE		
Valor do provento apurado		5.062,75
Valor do provento*		5.062,75
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		5.062,75 * 50 = 2.531,38
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)		506,28
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.037,65

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
MARIA DO SOCORRO PINHEIRO LUZ	09/04/1969	Cônjuge	***.007.043-**	10/10/2025	VITALÍCIO	100,00	3.037,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0278/2026/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183960P, ,

CONSIDERANDO que a dependente VALDIRA NOGUEIRA CUNHA ALVES LOPES optou pela percepção do benefício de Pensão por Morte a ser concedida pelo Regime Próprio de Previdência do Estado do Piauí como benefício principal, impõe-se, nos termos do art. 24, § 2º, da Emenda constitucional nº 103 de 2019, o recálculo do benefício de Aposentadoria já percebida junto ao referido Regime Próprio de Previdência, devendo o benefício de Pensão por Morte ser pago de forma integral,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem

paridade, em favor da dependente do segurado **HERMOGENES ALVES LOPES**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TRIBUTÁRIO ESTADUAL,** classe **"D",** (AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe Especial,

Padrão "B") vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula n.º **0453129**, falecido em **11/07/2025**, na forma discriminada abaixo

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16C/C LC Nº 263/2022	1.620,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	96,00
PROVENTOS	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	12.326,67
TOTAL		**14.042,67**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	14.042,67 * 50% = 7.021,34
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	1.404,27
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	8.425,60

DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
VALDIRA NOGUEIRA CUNHA ALVES LOPES	25/07/1959	Cônjuge	***.887.463-**	11/07/2025	VITALÍCIO	100,00	8.425,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0265/2026/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184076P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988

com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente da segurada **ELINE MONTE BARROS**, outrora ocupante do cargo **Analista Judiciário / Auditor**, Ativo, Nível "5A", Referência "I", vinculada ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **5004**, falecida em **15/06/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSÍDIO .	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 8.310/2024	15.173,20
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL .	LEI Nº 8.342/2024 C/C LEI Nº 8.652/2025	227,71
TOTAL		**15.400,91**

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	**Valor**
Valor Médio Apurado	(1.621.312,56 / 145) = 11.181,47
Tempo de Contribuição	9080 (24 Anos, 10 Meses e 20 Dias)

SIMULAÇÃO CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
11.181,47 (60% + 8%) =7.603,40* *Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 0,00* ** 8 pontos percentuais referente a 4 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos*	
Valor do provento apurado	7.603,40
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	7.603,40

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética – Dependente Inválido)	7.603,40
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	**7.603,40**

DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
MARIA DELZIRA LAGES MONTE	28/09/1945	Mãe com Dependência	***.714.723-**	15/06/2025	VITALÍCIO	100,00	**7.603,40**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

Presidente da Fundação Piauí Previdência em Exercício

PORTARIA GP Nº 0300/2026/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184366P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado FRANCISCO PAULO DA COSTA, outrora ocupante da graduação CABO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0311804, falecido em 02/10/2025, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	4.256,55
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	60,87
TOTAL		**4.317,42**

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR(R$)**
BERNARDETE SOUSA DA COSTA	20/08/1942	Cônjuge	***.779.863-**	02/10/2025	VITALÍCIO	100,00	4.317,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0295/2026/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184515P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **VICENTE TENORIO DOS ANJOS**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, Classe **III**, Padrão "**E**", **INATIVO,** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, matrícula n.º **0270024**, falecido em **30/10/2025**, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	1.355,21
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88	112,39
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	50,40
TOTAL		**1.518,00**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.518,00 * 50% = 759,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	151,80
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	910,80

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
ANTONIA DE SOUSA LEITE ANJOS	02/08/1952	Cônjuge	***.638.493-**	30/10/2025	VITALÍCIO	100,00	910,80
Tendo em vista que a dependente, ANTONIA DE SOUSA LEITE ANJOS, possui renda formal, conforme fl.10, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0267/2026/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2025.07.184401P, 2025.07.184408P, 2025.07.184411P, 2025.07.184607P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado **NERINILZO SOARES DOS SANTOS LIMA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR** 40hs, Classe S**E ,** Padrão II, **ATIVO,** vinculado a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0671924**, falecido em **15/09/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	5.179,27
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	147,86
TOTAL		**5.327,13**
SIMULAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO– TRANSIÇÃO E PARIDADE – ART. 49 § 4º DO ADCT DA CE/89		
Valor do provento apurado		**5.327,13**
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		5.327,13 * 50 = 2.663,57
Acréscimo de 40% da cota parte (Referente a 04 dependente(s))		2.130,85
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		4.794,42

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
LEYDIANE BASTOS DOS SANTOS LIMA	19/11/1978	Cônjuge	***.715.193-**	15/09/2025	VITALÍCIO	25,00	1.198,60
AUREA MARIA SOARES LIMA	07/09/1962	Ex-cônjuge beneficiária de pensão alimentícia	***.184.173-**	15/09/2025	VITALÍCIO	25,00	1.198,60

HEITOR BASTOS DOS SANTOS LIMA	24/02/2007	Filho Menor não emanc	***.994.183-**	15/09/2025	24/02/2028	25,00	1.198,60
LIVIO BASTOS DOS SANTOS LIMA	24/08/2010	Filho Menor não emanc	***.770.783-**	15/09/2025	24/08/2031	25,00	1.198,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0277/2026/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a documentação acostada aos autos do Processo nº 2026.07.184702P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **JOSÉ GUTEMBERG FERREIRA SOARES**, outrora ocupante do cargo **MEDICO,** Plantão Ambulatorial**- 20H**, Classe **III**, Padrão **E**, **INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula n.º **0213586**, falecido em **09/12/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	14.629,09
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	53,04
TOTAL		**14.682,13**
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título		**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		14.682,13 * 50% = 7.341,07
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)		1.468,21
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		8.809,28

DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**

MARIA DO ROSÁRIO CLEMENTINO MARTINS MENDES SOARES	06/10/1955	Cônjuge	xxx.304.383-xx	09/12/2025	VITALÍCIO	100,00	8.809,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4871, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 12, de 26 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual N° 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o **FISCAL DE CONTRATO** é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor HUMBERTO CAMILO DA SILVA FILHO, CPF nº ***.352.798-**- MAT. ***644-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 06/2026, da Empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000,00 m² EM VIAS PÚBLICAS NA CIDADE DE PIRIPIRI, NO ESTADO DO PIAUÍ, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4875, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

Portaria Nº 11, de 26 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º da Lei Estadual N° 7.884, DE 08 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, estabelece que o **FISCAL DE CONTRATO** é o servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos, assegurando sua legalidade, qualidade e eficácia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor MIKAEL DE SOUSA MARQUES, CPF nº ***.438.963-**- MAT. ***348-*, para atuar como Fiscal do Contrato nº 05/2026, da Empresa A RAPAHEL MENEZES DA SILVA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA PELA SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREGO – SETRE, na forma da Lei 14.133/21.

Art. 2º A designação em epígrafe terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETÁRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4876, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - INVESTEPIAUI-PI

PORTARIA Nº 032/2026/INVESTE

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Promover (a) colaborador(a) **JOÃO VICTOR OLIVEIRA**, para o cargo de Gerente Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de **21/01/2026.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 26 de Fevereiro de 2026.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 033/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 004/2024,** que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a empresa **C W N FERREIRA LTDA,** para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito 13 Kg e Vasilhame, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí – INVESTE PIAUÍ, em conformidade com a Proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO, CPF n.º** XXX.**877.693**-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela

CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2026

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 034/2026/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual Nº 7.495, de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 081/2025,** que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A,** e a empresa **CL BESERRA & CIA LTDA,** para contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, destinados ao Hub de Inovação da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí, conforme condições contidas na Ata de SRP Nº 02-H/2023/Investe-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **BÁRBARA ARAÚJO DE BRITO, CPF n.º** XXX.**877.693**-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela

CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2026

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4882, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Portaria Nº 1370, de 26 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 5796, de 15 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Portaria Nº 36, de 03 de janeiro de 2023, que trata da criação de Comissão Especial de Transição, conforme composição abaixo relacionada, para atuar no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí com fito de acompanhar e adotar as providencias pertinentes sobre transferência de gestão, de modo a garantir a continuidade dos serviços nas Unidades Hospitalares afetadas;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.000190/2023-21.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º, da Portaria Nº 5796, de 15 de setembro de 2023, Publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 20 de setembro 2023, Ed. 183/2023, Ref. 19496, pág. 75, passando a vigorar com a nova redação, conforme a seguir:

Representantes da SESAPI:

1. Rafael Alencar Soares de Souza **(Presidente da Comissão);**

2. Jônatas Melo Neto;

3. Raimundo Nonato Farias Trigo;

4. Lucrecina Pereira da Silva.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4894, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 010/2023

FUNDAMENTO LEGAL: na Lei Estadual Nº 6.301 de 07 de janeiro de 2013 e no Decreto Estadual n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados de 26/02/2026.

EXTRATO	DATA		OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA		
DOE Nº 39/2025	26/02/2025	26/02/2026	**Registro de Preços para** aquisição de mobiliários e de brinquedos para formação de kits creche para atendimento aos 224 municípios do Estado do Piauí, visando garantir o desenvolvimento integral da primeira infância das crianças no âmbito da educação infantil**.**	PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

1. Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2026, os procedimentos constantes do quadro acima, correspondente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, com fundamento legal no na Lei Estadual Nº 6.301 de 07 de janeiro de 2013 e no Decreto Estadual n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004.

ITENS PRORROGADOS E SALDO REMANESCENTE:

ITEM ARP	QTD DE ITENS POR KIT	QUANTIDADE DA ARP	SALDO REMANESCENTE
17	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 LUGARES	1.176	854
45	GANGORRA INDIVIDUAL	448	232

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4749, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.455.066/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.012439/2025-12

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R$ 1.183.485,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), referente à ampliação das licenças de uso do sistema integrado no modelo SaaS da Plataforma MobieEduca.me, objetivando a implementação da solução tecnológica em todas as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, sem cobertura contratual, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6129

NATUREZA DE DESPESA: 339092

NOTA DE RESERVA: 2026NR00319

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4755, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022/FEPISERH

PROCESSO Nº 00012.051050/2025-82

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 20.541.712/0001-25

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2022/FEPISERH, relativo à contratação de empresa **especializada fornecimento de reagentes para testes de gasometria e seringa com heparina, com cessão gratuita de 04 (quatro) Analisadores de Gasometria,** por mais 6 (seis) meses, pelo período de **25/01/2026 a 25/07/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 23/01/2026

Vigência: por mais 6 (seis) meses, pelo período de **25/01/2026 a 25/07/2026.**

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2025NR11181

Nº do Contrato no SIAFE: 23000675

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS– SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: RÔMULO CÉSAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES– REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4756, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/CREDSUS (0017.20260119.00013.C.001)

EDITAL Nº 0017

PROCESSO Nº 00012.007555/2026-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 23.548.662/0001-04

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), especializada(s) na Prestação de Serviço em Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares, para apoio na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, incluindo a disponibilização de aparelhos e insumos.

Data da Assinatura do Contrato: 12/02/2026.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R$ 53.156,52 (Cinquenta E Três Mil Cento E Cinquenta E Seis Reais E Cinquenta E Dois Centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302.0100.6198

Elemento de Despesa: 339039

Nº da Nota de Reserva: 2026NR01605

Nº do Contrato no SIAFE: 26100761

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ANTONIO GABRIEL FACÓ MARTINS -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4757, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/CREDSUS (0012.20260211.00087.C.003)

CREDENCIAMENTO Nº 0012

PROCESSO Nº 00012.007989/2026-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 55.271.708/0001-79

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R$ 112.400,00(Cento E Doze Mil E Quatrocentos Reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR01624

Nº do Contrato no SIAFE: 26100759

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LAYANA PRISCILLA LIMA SOUSA TEIXEITA -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4758, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 19/2026

PROCESSO SEI: 00299.000057/2026-58

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Várzea Branca – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.103/0001-07

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE BARREIRO BRANCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25/02/2026.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Raimundo Nonato Alves Paes landim, pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4760, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/CREDSUS (0012.20260211.00086.C.001)

CREDENCIAMENTO Nº 0012

PROCESSO Nº 00012.007998/2026-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT.

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2026.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R$ 661.345,00 (Seiscentos E Sessenta E Um Mil Trezentos E Quarenta E Cinco

Reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR01609

Nº do Contrato no SIAFE: 26100773

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4761, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024 - SEJUS/PI	
Nº do Processo SEI	00095.010777/2025-37
Fundamentação Legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI
Unidade Gestora	22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA
Contratada	MIRACEU TURISMO LTDA
CNPJ da Contratada	11.634.235/0001-51

Resumo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência (e saldo) doContrato nº 08/2024, relativo à prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, por mais 12 meses, pelo período de 20/02/2026 a 20/02/2027, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura do Termo Aditivo	20/02/2026
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339033
Nº Contrato SIAFE	24000093
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: LUIZ MAMEDE DE CASTRO

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4763, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/CREDSUS (0012.20260211.00088.C.001)

CREDENCIAMENTO Nº 0012

PROCESSO Nº 00012.007990/2026-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 55.271.708/0001-79

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2026.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R$ 2.243.836,00 (Dois Milhões Duzentos E Quarenta E Três Mil Oitocentos E Trinta E Seis Reais).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR01621

Nº do Contrato no SIAFE: 26100760

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LAYANA PRISCILLA LIMA SOUSA TEIXEITA -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA OPERA MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4765, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO PARCIAL N° 009 - CONTRATO Nº 038/2025

PROCESSO DO PLANO DE TRABALHO **Nº:** 00016.000174/2026-41.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO Nº: 00016.001449/2025-82.

CONTRATADA: TERRA PROJETOS LTDA - CNPJ nº 16.642.835/0001-85.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DO TIPO CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 3.393,69 M².

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R$393.863,05 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – Diretor Geral / ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA – Diretor de Engenharia / JOSÉ LEOPOLDINO DANTAS NETO – Diretor de Unidade de Conservação e Manutenção / FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR – TERRA PROJETOS LTDA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 024/2026

NÚMERO SEI Nº: 00016.000174/2026-41

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, inscrito no CNPJ nº 06.535.751/0001-99 e o MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal n° 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Lei estadual n° 8.200/2023, Decreto Estadual n° 21.909/2023; Decreto Estadual n° 22.975/2024.

OBJETO: MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, COM VISTAS À EXECUÇÃO, SOB A RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER-PI, DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DO TIPO CBUQ, NAS DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ/PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 3.393,69 m², CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR: RUA QUATORZE DE OUTUBRO TR01 (IGREJA) - 658,80 m²; RUA QUATORZE DE OUTUBRO TR02 (IGREJA) - 658,80 m²; RUA RUI BARBOSA (IGREJA) – 246,35 m²; RUA QUATORZE DE OUTUBRO TR03 (MERCADO) – 419,52 m²; RUA SEVERINO ANTÃO TR 01 – 331,20 m²; RUA SEVERINO ANTÃO TR 02 – 253,40 m²; RUA SETE DE SETEMBRO TR01 – 327,76 m²; RUA SETE DE SETEMBRO TR02 – 290,55 m²; ESTACIONAMENTO TR01 – 142,24 m²; ESTACIONAMENTO TR02 – 65,07 m².

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026**.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELO DER/PI, E FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4768, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2023

PROCESSO SEI: 00012.024320/2023-11

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº 28/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o YDUQS EDUCACIONAL LTDA – CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UNIFACID WYDEN.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: YDUQS EDUCACIONAL LTDA – CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN –

UNIFACID WYDEN, CNPJ sob o nº. 03.681.572/0005-03.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas dos estágios supervisionado do curso de graduação de medicina, no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, em Teresina - PI, referente ao semestre 2025.2.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada o valor de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) do semestre 2025.2. Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5**,** Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até do dia 28.02.2026.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº **28/2023,** ou seja, em 20.09.2026.

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2026.

SIGNATÁRIOS: *(assinaturas eletrônicas):* DIRCEU HAMILTOM CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; LUCIANO FERNANDES LEMOS ROCHA, Reitor do UNIFACID WYDEN**;** FRANCISNETE LIMA DA ROCHA BORGES, Gerente Administrativo Financeiro da UNIFACID WYDEN; EDNA TELMA PORTELA, Gerente de Convênios/CONVENENTE**;** FERNANDA RODRIGUES DE ARAÚJO PAIVA, Coordenadora de Operações da UNIFACID WYDEN.

QUADRO DE VAGAS

2025.2

Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela/IDTNP – Teresina – PI

CURSO-DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
MEDICINA- Disciplina	200 horas	90	R$ 18,00	R$ 3.600,00	R$ 324.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4769, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20260122.00769.A.A.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.006782/2026-07

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES,** a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei n° 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 06 de fevereiro de 2026

Valor: R$ 46.859,00 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Ferdinan Vasconcelos Cruz (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4771, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2023

PROCESSO SEI: 00012.025980/2023-19

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 26/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CENTRO DE ENSINO TÉCNICO LTDA – CTEC.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO LTDA - CTEC**,** CNPJ nº. 14.862.474/0002-38.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas de estágio supervisionado do Curso de Técnico em Enfermagem no Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - Piauí.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo com o quadro de vagas abaixo discriminado o valor de R$ 764,69 (setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 27.02.2026**.**

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura. O Convênio Nº 26/2023, está em vigor até 13.09.2026.

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2026.

SIGNATÁRIOS: (assinaturas eletrônicas) DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; ELOANE COIMBRA LIMA, diretora do CTEC.

QUADRO DE VAGAS

2026.1

Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina – PI

CURSO-DISCIPLINA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Fundamentos, Clínica Médica, UTI, CC	120 h	17	R$ 0,37	R$ 44,98	R$ 764,69
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 764,69 (setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4774, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/2023

PROCESSO SEI: 00012.029192/2023-00

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 30/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO INVICTUS LTDA – INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO INVICTUS LTDA – INSTITUTO EDUCACIONAL INVICTUS, CNPJ 18.774.092/0001-22.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Técnico em Enfermagem, no Hospital Regional Justino Luz/HRJL e no Novo Hospital Regional de Picos/NHRP, em Picos – PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo com os quadros de vagas abaixo discriminados e com a tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, alterada pela Portaria SESAPI/GAB nº 3294 de 06 de junho de 2023, o valor de R$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais),). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5**,** Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85. Até o dia 27.02.2026.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura. O Convênio Nº 30/2023 está em vigor até 21.09.2026.

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2026.

SIGNATÁRIOS: *(assinaturas eletrônicas):* DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde;

ANTONIO VEIMAR DA SILVA, Administrador da CONVENIADA.

QUADROS DE VAGAS -2026.1

Hospial Regional Justino Luz/HRJL – Picos/PI

CURSO-DISCIPLINA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR HORA AULA	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Ala D - Pediatria	20 h	25	R$ 0,26	R$ 5,10	R$ 127,50
Ala A - Obstetrícia	20 h	25	R$ 0,26	R$ 5,10	R$ 127,50
Pronto Socorro	50 h	25	R$ 0,26	R$ 12,75	R$ 318,75
Centro Cirúrgico	30 h	25	R$ 0,26	R$ 7,65	R$ 191,25
VALOR DA CONTRAPARTIDA R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)					

Novo Hospital Regional de Picos/NHRP, em Picos - PI

CURSO-DISCIPLINA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR HORA AULA	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Fundamentos	80 h	25	R$ 0,26	R$ 20,40	R$ 510,00

Clínica Médica	40 h	25	R$ 0,26	R$ 10,20	R$ 255,00
Clínica Cirúrgica	40 h	25	R$ 0,26	R$ 10,20	R$ 255,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4776, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI – PI

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2023

PROCESSO SEI: 00012.000899/2023-26

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Convênio nº 2/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA).

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: *ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (*CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA), CNPJ nº. 34.965.491/0001-27.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão de vagas de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Farmácia, Nutrição, Biomedicina e Enfermagem junto ao Hospital Getúlio Vargas/HGV; cursos de Farmácia e Biomedicina junto ao Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN; cursos de Biomedicina e Farmácia junto ao Hospital Infantil Lucídio Portela/HILP; curso de Farmácia junto a Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica/DUAF-SESAPI; curso de Farmácia junto a Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa/NMDER e o curso de Nutrição junto ao Hospital da Policia Militar/HPM, em Teresina - PI

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo os quadros de vagas abaixo discriminados e com a tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, o valor de R$ 53.234,03 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e três centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5**,** Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde**,** CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, em 04(três) parcelas, sendo 03(duas) parcelas no valor de R$ 13.308,50 (treze mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos) e 01(uma) parcela no valor de R$ 13.308,53 (treze mil, trezentos e oito reais e cinquenta três centavos) até as datas 14.03.2026, 14.04.2026, 14.05.2026 e 14.06.2026, na conta acima mencionada.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de assinatura. O Convênio Nº 02/2023, será prorrogado por mais 12(doze) meses, ou seja, até 08.03.2027.

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2026.

SIGNATÁRIOS: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO, Secretário de Estado da Saúde; INDIRA MARIA DE MELO LIRA PEREIRA DA SILVA, Pró-reitora Administrativa e Financeira do UNIFSA.

QUADROS DE VAGAS2026.1
Hospital Getúlio Vargas/HGV – Teresina - PI

CURSOS:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
FARMÁCIA	200 h	12	R$ 2,13	R$ 426,62	R$ 5.119,45
NUTRIÇÃO	192 h	16	R$ 1,54	R$ 294,87	R$ 4.717,95
BIOMEDICINA	250 h	10	R$ 1,02	R$ 255,50	R$ 2.554,95
ENFERMAGEM	125 h	36	R$ 2,01	R$ 250,73	R$ 9.026,24
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 21.418,59 (vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)					

Laboratório de Saúde Pública/LACEN – Teresina - PI

CURSOS:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
FARMÁCIA	207 h	10	R$ 2,13	R$ 441,55	R$ 4.415,53
BIOMEDICINA	250 h	06	R$ 1,02	R$ 255,50	R$ 1.532,97
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 5.948,50 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)					

Hospital Infantil Lucídio Portela/HILP, em Teresina - PI

CURSOS:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
BIOMEDICINA	250 h	04	R$ 1,02	R$ 255,50	R$ 1.021,98
FARMÁCIA	207 h	10	R$ 2,13	R$ 441,55	R$ 4.415,53
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 5.437,51 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)					

Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica/DUAF-SESAPI – Teresina - PI

CURSOS:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
FARMÁCIA	92 h	35	R$ 2,13	R$ 196,25	R$ 6.868,60
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 6.868,60 (Seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)					

Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa/NMDER, em Teresina - PI

CURSOS:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
ENFERMAGEM	125 h	36	R$ 2,01	R$ 250,73	R$ 9.026,24
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 9.026,24 (nove mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)					

Hospital da Polícia Militar/HPM, em Teresina - PI

CURSOS:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
NUTRIÇÃO	230 h	15	R$ 1,31	R$ 302,31	R$ 4.534,59
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 4.534,59 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4777, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/CREDSUS (0027.20260113.00002.C.001)

CREDENCIAMENTO Nº 0027 /2025-CPC/SESAPI.

PROCESSO Nº 00012.003417/2026-32

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA NEUROLAB BRASIL - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

CNPJ/CPF da Contratada: 49.358.683/0001-42

Resumo do Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), para prestação de serviços Exames Laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 20/01/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R$ 65.346,78(Sessenta E Cinco Mil Trezentos E Quarenta E Seis Reais E Setenta E Oito Centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302.0100.6124

Elemento de Despesa: 339039

Nº da Nota de Reserva: 2026NR01700

Nº do Contrato no SIAFE: 26100293

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA NEUROLAB BRASIL - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4781, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025	
Nº do processo SEI	00040.000195/2025-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016669
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRONICO N° 34/2023 E ADESÃO A SEAD_ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇO Nº 012448595/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº 01
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.
CNPJ Contratado	00.489.297/0001-09
Prazo de vigência	90 DIAS
Prazo de execução	19/02/2026 - 19/05/2026
Data de Assinatura do contrato	19/02/2026
Valor global	R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária	21201
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recursos	799
Nº Nota Reserva Orçamentária	2025RO08566
N° Nota de Reserva	2026NR00027
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIELE AMORIM AITA Pela Contratada: LUCIANA SANTOS DANTAS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025	
Nº do processo SEI	00040.000195/2025-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016671
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRONICO N° 34/2023 E ADESÃO A SEAD_ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇO Nº 012448595/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº 01
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	FORTE.COM LTDA
CNPJ Contratado	01.559.646/0001-76
Prazo de vigência	90 DIAS
Prazo de execução	19/02/2026 - 19/05/2026
Data de Assinatura do contrato	19/02/2026
Valor global	R$ 39.386,66 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	21201
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recursos	799
Nº Nota Reserva Orçamentária	2025RO08566
N° Nota de Reserva	2026NR00026
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIELE AMORIM AITA Pela Contratada: MICHAEL SABOIA GONÇALVES

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4782, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/CREDSUS (0027.20260113.00002.C.001)

CREDENCIAMENTO Nº 0027 /2025-CPC/SESAPI.

PROCESSO Nº 00012.003417/2026-32

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA NEUROLAB BRASIL - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

CNPJ/CPF da Contratada: 49.358.683/0001-42

Resumo do Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), para prestação de serviços Exames Laboratoriais para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Data da Assinatura do Contrato: 20/01/2026

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R$ 65.346,78(Sessenta E Cinco Mil Trezentos E Quarenta E Seis Reais E Setenta E Oito Centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302.0100.6124

Elemento de Despesa: 339039

Nº da Nota de Reserva: 2026NR01700

Nº do Contrato no SIAFE: 26100293

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA NEUROLAB BRASIL - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4783, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 8º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2021

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: CET - SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 08.644.690/0001-23.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a repactuação do Contrato nº. 086/2021 de prestação de serviço de VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS para Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666/93, no Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 729/2025, no Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí PGE/PLC nº. 10/2024 na Convenção Coletiva de Trabalho 2025 e no Processo Administrativo SEI nº. 00009.001626/2025-10.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01/01/2025.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 24/02/2026.

Valor Global: O valor mensal do presente Termo Aditivo após a repactuação será de R$ 287.904,80 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.92

Nº. Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00129

Nº. Reserva Orçamentária no SIAFE: 2026RO01230

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21003871

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO JÚNIOR.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4784, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

Concorrência eletrônica N° 002/2026

Processo SEI nº 00240.002839/2025-16

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade concorrência eletrônica N° 002/2026, de que trata

este processo, objetivou a Contratação de empresa para a execução de **9.798,00 m² Pavimentação em Paralelepípedo**, referente à zona urbana e rural do **município de ANÍSIO DE ABREU - PI**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade concorrêcia eletrônica N° 002/2026, cuja empresa vencedora foi **D A EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 34.724.046/0001-75 que apresentou o valor global de R$ 1.399.977,31 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).

Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2026.

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4785, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026

RECURSO BIRD

PROC. ADMINISTRATIVO N° 00009.001633/2026-01

Extrato da Justificativa da Contratação Direta/BIRD

Objeto: Aquisição de 5(cinco) vagas para o o Curso **de Melhores Práticas em Concessões e PPP's, com ênfase na estruturação de projetos e administração de contratos de concessão e PPP.**

Contratado: NECTA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 25.249.914/0001-11

Fundamentação Jurídica: Contratação Direta 7.14. “d” do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do banco Mundial, edição de novembro de 2020.

Valor Total: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil)

Fonte de Recurso: BIRD

Teresina, 26 de fevereiro de 2026.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4787, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022	
N° do processo SEI	SEI nº00002.010269/2025-41
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000587
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2022, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 15/02/2026 a 15/02/2027.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	13/02/2026
Valor global	R$ 5.757.963,12 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2026NR00033
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO00398
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4791, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 00319.002809/2023-97

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZBR LTDA (CNPJ nº. 26.048.250/0001-95)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE 7.554 M² DE PARALELEPÍPEDO NO MUNÍCIPIO DE BENEDITINOS/PI, referente à Tomada de Preços N° 65/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de vigência será ampliado em 12 (doze) meses, contados a partir de 26/02/2026, encerrando em 25/02/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e José Alberto Rocha Neto (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4793, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº CONTRATO:	111/2022
Nº DO PROCESSO SEI:	000100.007677/2025-15
FUNDAMENTO LEGAL:	ARTIGO 72 DA LEI Nº 13.303/2016
UG RESPONSÁVEL:	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
CÓDIGO DA UG:	210101
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.845.747/0001-27
CONTRATADA:	Consenso – Soluções em Tecnologia da Informação Ltda-ME
CNPJ DA CONTRATADA:	19.216.165/0001-23
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:	prorrogação da vigência do Contrato nº 111/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 4 de dezembro de 2025, findando em 2 de junho de 2026, mantendo-se inalterado o escopo originalmente pactuado.
SIGNATÁRIOS:	Garcias Guedes Rodrigues Júnior, Contratante; Carlos Elmano Rodrigues Ferreira, Representante Legal da Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4795, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEID-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2026

O presente instrumento de justificativa se a cumprir o contido no art. 16 do Decreto Estadual n° 17083/2017 como antecedente necessário à contratação com dispensa de chamamento público.
I. Objeto: Ampliação na Clínica de Reabilitação, construção e aquisição de equipamentos para a sala Sensorial para Autismo.
II. Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Luis Correia.
III. Endereço: Rua Jonas Correia, 240, Centro, LuÍs Correia
IV. Valor Total do Repasse: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
V. Período: Exercício de 2026
VI. Tipo de Parceria: Termo de Fomento Justificativa da dispensa A presente Dispensa de Chamamento Público deu-se em virtude do recurso decorrer de Tesouro Estadual, justificada no art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 17.083/2017: "Art.11. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(..)
IV- No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e com experiência comprovada de 2 (dois) anos na respectiva área do objeto da parceria.

Teresina-PI, assinado e datado eletronicamente.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Secretário da Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4797, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026 CONCORRÊNCIA ELETRONICA 033/2025	
Nº do processo SEI	00152.000652/2025-77
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica n. 033/2025
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023
Contratante	**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**
Codificação da UG no SIAFE	20101

Contratado	**ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA LTDA**
CNPJ/CPF do Contratado	03.050.436/0001-83
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA TOTAL DE 6.352,25 M², NO POVOADO MANGABEIRA NO MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI**
Prazo de vigência	12(doze) de meses
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	25 de fevereiro de 2026
Valor global	**R$ 947.742,28 (novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 20101Programa de Trabalho: 23. 692.0106. 6096PI: 20101
Fonte de Recursos	706
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00046
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	25018498
Signatários do contrato	Pela Contratante: **JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES -** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI Pela Contratada: **ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA -** ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA LTDA

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4798, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R$ 2.281,23

- Mestre (Assistente) R$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2°, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.002813/2026-59	LUCAS DA COSTA SÁ	CAMPUS TERESINA-PI	ENGENHARIA ELÉTRICA	05/02/2026 a 04/02/2027

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2026

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABALE ABAIXO.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2°, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.001803/2026-04	FRANCISCA MARIA SOUSA MELO	PROF. ANTONIO G. ALVES DE SOUSA - PIRIPIRI-PI	PEDAGOGIA	19.05.2026 a 18.05.2027

2	**00089.000962/2026-83**	**NANIELLE SILVA BARBOSA**	**DRA. JOSEFINA DEMES - FLORIANO-PI**	**ENFERMAGEM**	**23.05.2026 a 22.05.2027**
3	**00089.001038/2026-14**	**CHRIGOR AUGUSTO LIBERIO**	**DRA. JOSEFINA DEMES - FLORIANO-PI**	**HISTÓRIA**	**28.04.2026 a 27.04.2027**
4	**00089.032387/2025-05**	**ANTÔNIA AMANDA ALVES PEREIRA MOREIRA**	**CAMPUS TERESINA-PI**	**ADMINISTRAÇÃO**	**06.03.2026 a 05.03.2027**

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2026

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4799, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEAD-PI

EXTRATO DO CONTRATO	
Processo SEI Nº	00002.009439/2025-44
CONTRATO Nº	43/2025
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017789
Modalidade de licitação	ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO (P.E.) Nº 90005/2024, REALIZADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nº. 21.872/2023, 21.938/2023 e 15.093/2013 e nº 15.093/2013, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	FORTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ do Contratado nº	08.368.875/0001-52
Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 14/11/2025 a 14/11/2026.
Prazo de execução	12 (doze) meses.
Data de assinatura do Contrato	14/11/2025
Valor global	R$ 324.926,00 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais).
Fonte de Recursos	759 - Recursos Vinculados a Fundos;
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente;
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21102 - FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO Programa de trabalho: 04.122. 0109. 6149 - FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO.
N° nota de Reserva no SIAFE	2026NR00002
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO01296
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: ANTÔNIO DE JESUS FERNANDES RAMOS

PORTARIA Nº 753/2025/GAB/SEAD

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	IRIS GUARACY DA SILVA CORDEIRO SOBRINHO		
Cargo:	GERENTE	**Matrícula:**	434178-3
E-mail:	iris.guaracy@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS - GCBM		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCBM		
SUPLENTE:			
Nome:	ENILTON SOARES FERNANDES DE SOUSA		
Cargo:	COORDENADOR	**Matrícula:**	373173-1
E-mail:	enilton.soares@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS - GCBM		
Sead/Sigla	SEAD-PI/SGACG/DLOG/GCBM/CMM		

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO			
TITULAR			
Nome:	FRANSINETE MENDES RIBEIRO		
Cargo:	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	**Matrícula:**	000831-1
E-mail:	fransinete.mendes@sead.pi.gov.br		
Lotação:	COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO		
Sead/Sigla	SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCBM		
SUPLENTE			
Nome:	JOSÉ ACLEMILTON MIRANDA DE LOPES		
Cargo:	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS	**Matrícula:**	0000514-2
E-mail:	jose.aclemilton@sead.pi.gov.br		
Lotação:	GERÊNCIA DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS - GCBM		
Sead/Sigla	SEAD-PI/SGACG/DLOG/GCBM/CMM		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4800, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 08.670.505/0001-75.

Nome da Contratada: SYDLE SISTEMAS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.322.276/0001-35.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do reajuste ao Contrato nº. 001/2023, celebrado com a Parceria/Consórcio Elogroup

Desenvolvimento e Consultoria Ltda e Sydle Sistemas Ltda, referente à consultoria para prestação de serviços especializados em gestão e transformação de processos com licenciamento perpétuo de plataforma para automação de processos (BPMS), com base no artigo 57, inciso II, no artigo 40, inciso XI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e no item 7.6 do Termo de Referência anexo ao Contrato nº. 001/2023, in verbis: "7.6. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA-E".

Fundamento Legal: Seleção baseada na qualidade e Custo/SBQC nº. 01/2022-SEFAZ/PI, para contratação de empresa de consultoria, referente aos serviços especializados em gestão e transformação de processos com licenciamento perpétuo de plataforma para automação de processos (BPMS), constante no Processo Administrativo SEI nº. 00009.017094/2022-90, no Processo Administrativo SEI nº. 00009.031372/2023-01, no Processo Administrativo SEI nº. 00009.027736/2024-21, no Processo Administrativo SEI nº. 00009.000475/2026-63, no Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 071/2026, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/CS SEFAZ nº. 013/2026, na Proposta Comercial da Contratada, no Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os seus efeitos.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/03/2026 e com término em 07/03/2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Prazo de Execução: De 07/03/2026 a 07/03/2027.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 26/02/2026.

Valor Global: **R$ 3.022.988,75** (três milhões, vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que serão pagos da seguinte forma: **R$ 2.788.534,05** (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) para empresa Elogroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda e **R$ 234.454,70** (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) para empresa Sydle Sistemas Ltda.

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.35.01.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00141 / 2026NR00142.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2026RO01543.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22004440 / 23003351.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: ANDRÉ REGO MACIEIRA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4802, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2026	
Processo Administrativo SEI	00011.054631/2025-86
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI/CCON	25018626
Modalidade de Licitação	**Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 13/2023 - SEAD/PI**
Fundamento Legal	Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Concretizar Serviços de Manutenção e Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 24.109.950/0001-17
Objeto	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com o fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	25/02/2026
Valor Global	**R$** 3.999.966,06 (três milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica
Programa de Trabalho	12.368.0102.6247 - Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação
Fonte de Recursos	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00239
Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO00986
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima – Secretário - Representante Higo Augusto de Sousa Ribeiro - Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 80/2026

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos contratos referente a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico n. 13/2023 - SEAD-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do contrato, que trata da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico n. 13/2023 - SEAD-PI, para fins de contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com o fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI.

Art. 2º - Determinar que os fiscais informem ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Nº	NOME	CONDIÇÃO
01	Raissa de Sousa Anchiêta	GESTOR
02	Lymarcos Pinheiro Gomes Lima	FISCAL
03	Francisco Marcos de Sousa	FISCAL
04	Carlos Andrio de França Farias	FISCAL

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante os órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4803, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2025	
Nº do processo SEI	**00224.000399/2023-07**
Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**
Codificação da UG no Siafe	**560101**
N° do Contrato SIAFE	**25015673**
Contratado	**ADONIRAM RIBEIRO DA SILVA LTDA**
CNPJ do Contratado	**36.426.568/0001-16**
Resumo do objeto do contrato	**ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 21,00 KM DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO – PI.**
Prazo de execução das obras/serviços	**90 (noventa) dias,sendo até a data de 17.05.2026**
Data de assinatura do contrato	**16 de fevereiro de 2026**
Programa de Trabalho	**20.451. 0105. 6067**
Fonte de Recursos	**500/700**
Natureza da Despesa	**449051**
Nota de Reserva	**2025NR00263 / 2025NR00265**
Reserva Orçamentária	**2025RO07241**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: VALDIR TINTILIANO DE SOUSA NETO**

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4804, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.455.066/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.070958/2025-03

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R$ 1.367.444,86 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao fornecimento de Plataforma Tecnológica Educacional Integrada no Modelo SaaS [*software* como serviço] da solução Mobieduca.Me, realizado durante o mês de setembro de 2025, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6129

NATUREZA DE DESPESA: 339092

NOTA DE RESERVA: 2026NR00319

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4805, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026	
Nº do processo SEI	**00224.000007/2025-63**
Modalidade de licitação	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - CPL**
Fundamento legal	**LEI N° 14.133/2021**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR**
Codificação da UG no Siafe	**560101**
Contratado	**PROJETTI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**
CNPJ do Contratado	**20.868.814/0001-50**
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE 03 (TRÊS) SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES ALDÉIA, ALTO DA CRUZ E ASSENTAMENTO GALILÉIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI.**
Prazo de vigência do Contrato	**225 (duzentos e vinte e cinco) dias.**
Prazo de execução das obras/serviços	**120 (cento e vinte) dias**

Data de assinatura do contrato	**24 de fevereiro de 2026**
Valor global	**R$ 604.165,10 (seiscentos e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos).**
Programa de Trabalho	**20.605.0105.6075**
Fonte de Recursos	**754**
Natureza da Despesa	**449051**
Signatários do Contrato	**Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: BEATRIZ REGINA AGUIAR CLEMENTINO**

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4808, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024

PROCESSO SEI: Nº 00016.000258/2026-84.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº: 00016.002614/2023-51.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 023/2024.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 115, § 1º, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ Nº: 05.802.590/0001-90

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 078/2024, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RODOVIA ESTADUAL PI391 (2ª ETAPA), TRECHO ENTRE O KM 50,39, (FAZENDA CIMPAR) E O KM 78,39 (POVOADO PRATINHA), EXTENSÃO TOTAL DE 28 KM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ, NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA", conforme art. 115, § 1º, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será prorrogada por mais 09 (nove) meses, contados do fim do prazo anterior.

EXECUÇÃO: O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, contados do fim do prazo anterior.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e João Eduardo Chaves Castro (Representante Legal/ CONSTRUTORA JUREMA LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4813, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001971/2025-14

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CONSTRUTORA FM LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 04.251.201/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA / PI ÁREA 3.450,00 M².

VALOR GLOBAL: R$ 499.250,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: LEONARDO SAKER MONTEIRO ROSA – CONSTRUTORA FM LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4814, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000042/2026-15

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL;

CNPJ/CPF da Contratada: 19.867.575/0001-34;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "VIVA JUVENTUDE", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NA DATA DE 18 DE ABRIL DE 2026.

NOME DO EVENTO: VIVA JUVENTUDE

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

DATA: 18 DE ABRIL DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de fevereiro de 2026.

Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO01555

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Romero de Holanda Cavalcante

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000042/2026-15, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.575/0001-34, que apresentou proposta no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do projeto "VIVA JUVENTUDE", a ser realizado no município de TERESINA-PI, na data de 18 de abril de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 24 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

Portaria Nº 8, de 26 de fevereiro de 2026

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 43/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E O INSTITUTO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: .373995-3, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000042/2026-15 e CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4821, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.000513/2026-84

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI, CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução de Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo com área de 4.010,00 m² no município de SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15,

22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva, pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4823, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 16/2026

PROCESSOSEI SEI: 00299.000036/2026-32

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 23.500.002/0001-45

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ÁGUA NAS LOCALIDADES ABACAXI, BAIXA VERDE I, BAIXA VERDE II, BARREIRO, CACIMBAS, MANCINHA , OITI, PEREIRAS, RIACHINHO E VOLTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO – PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12/02/2026.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Fernande Ribeiro de Castro Filho, pela Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio – PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4829, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA DGE/DER-PI N. 001/2026

Processo SEI n. 00016.001554/2025-11

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI, COM 2 (DUAS) PLATAFORMAS CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 4.050,00 M2.

Licitante Vencedora: CONSTRUTORA LONGÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.587.275/0001-12.

Valor da proposta vencedora: R$ 969.735,52 (Novecentos e Sessenta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Cinco reais e Cinquenta e Dois centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 26 de fevereiro de 2026.

Signatário: Leonardo Sobral Santos – Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4834, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO SEI: Nº 00016.000070/2026-36.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 020/2025 (COPEL-DER/PI).

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023, PARECER PGE/CS. DER n. 048/2025 e PGE_DESPACHO APROVAÇÃO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2618/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ Nº 02.528.908/0001-06.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA SE DIVERSOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE REPASSE N° 947656/2023/MCIDADES/CAIXA, LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviço é de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

VALOR: R$ 3.637.370,12 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e doze centavos).

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 26100465.

Nº NOTA DE RESERVA: 2026NR00098 e 2026NR00102.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2026RO01279 e 2026RO01283.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 700/754/500; Projeto/Atividade – 26.782.0105.5084; Natureza da Despesa – 449051; PI: 5084.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4835, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO SEI: Nº 00016.000104/2026-92

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 020/2025 (COPEL-DER/PI).

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023, PARECER PGE/CS. DER n. 048/2025 aprovado pelas instâncias superiores e PGE_DESPACHO APROVAÇÃO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2618/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ Nº 02.528.908/0001-06.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA SE DIVERSOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE REPASSE N° 947656/2023/MCIDADES/CAIXA, LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviço é de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

VALOR: R$ 4.477.746,94 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 26100467.

Nº NOTA DE RESERVA: 2026NR00099 e 2026NR00103.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2026RO01280 e 2026RO01253.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 700/754/500; Projeto/Atividade – 26.782.0105.5084; Natureza da Despesa – 449051; PI: 5084.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4838, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000803/2025-67
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica n° CPC 067/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	F. Santos Construtora e Serviços Ltda
CNPJ do Contratado	09.228.043/0001-01
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de construção de Campo Society no município de São Lorenço-PI.
Prazo de Vigência	25/02/2027
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias.
Assinatura do Contrato	25/02/2026
Valor Global	R$ 497.200,00 (quatrocentos e noventa este mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Guilherme Luis Figueiredo dos Santos.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4841, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 118/2024	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R MELO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a **Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 118/2024,** relativo à Empreitada por Preço Unitário a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Engenheiro Sampaio, Teresina - PI, conforme Parte Específica do contrato em epígrafe e Lei n. 14.133/2021. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte), em conformidade com o Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021 (0022501074), ao SEDUC Parecer 22 (0022501101) e à SEDUC Justificativa (0022501115) - Processo SEI nº 00011.007088/2026-17.
Prazo de execução	25/02/2026 a 25/02026
Prazo de vigência	31/12/2026
Data de assinatura do aditivo	23/02/2026
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação João Francisco Lustosa de Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4844, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026	
Nº do processo SEI	00027.006513/2025-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100301
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO INCISO II, ART. 75, DA LEI Nº 14.133/21
Fundamento legal	LEI N. 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	12101
Contratado	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (IPEM-PE)
CNPJ do Contratado	10.975.589/0001-05
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO PÚBLICA DO SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE ETILÔMETROS PARA AFERIÇÃO JUNTO AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM PARA SE TORNAREM APTOS ÀS AÇÕES DE TRÂNSITO
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	30/01/2026

Valor global	R$9.183,72 (NOVE MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00034
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO01572
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ARY DE MORAIS ANDRADE NETO

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piau

Portaria Nº 380/2026

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 006/2026**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO PÚBLICA DO SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE ETILÔMETROS PARA AFERIÇÃO JUNTO AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM PARA SE TORNAREM APTOS ÀS AÇÕES DE TRÂNSITO, firmado com a empresa ARY DE MORAIS ANDRADE NETO, os seguintes servidores:

- **Carlos Pereira Terto Junior**, CPF ***.807.703-**, Matrícula 373.480-3 - Gestor de Contrato;

- **Bruno Cordeiro Bezerra**, CPF ***.387.343-**, Matrícula 279.949-9 - Fiscal de Contrato;
- **Klissmann Ramalho Moura**, CPF ***.626.663-**, Matrícula 311.283-7 - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI (*datado eletronicamente*).

(assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4848, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 117/2024	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a **Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 117/2024,** relativo à Empreitada por Preço Unitário a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Helvidio Nunes, Município de Paes Landim - PI, conforme Parte Específica do contrato em epígrafe e Lei n. 14.133/2021. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte), em conformidade com o Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021 (0022500318), ao SEDUC Parecer 21 (0022500326) e à SEDUC Justificativa (0022500392) - Processo SEI nº00011.007081/2026-97.
Prazo de execução	21/02/2026 a 21/06/2026
Prazo de vigência	31/12/2026

Data de assinatura do aditivo	23/02/2026
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário de Estado da Educação João Francisco Lustosa de Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4850, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000917/2025-15
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação Nº 003/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Construtora Inovação Ltda
CNPJ do Contratado	08.660.725/0001-18
Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de abastecimento de água simplificado, no Município de Caracol-Piauí.
Prazo de Vigência	25/02/2027
Prazo de Execução	180 (noventa) dias.
Assinatura do Contrato	25/02/2026
Valor Global	R$ 979.877,25 Novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Jackson Rubem de Macedo.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4852, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 00319.000325/2021-41

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº

08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº. 09.020.353/0001-28)

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO CONTORNO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BATALHA, NO ESTADO DO PIAUÍ, referente à Concorrência Pública nº 13/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de vigência será ampliado em 12 (doze) meses, contados a partir de 27/02/2026, encerrando em 26/02/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4853, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SETRE-PI

Termo de adjudicação e homologação Nº: 0022635144/2026/SETRE-PI/GAB/GELIC Teresina/PI, 25 de fevereiro de 2026.

PROCESSO Nº: 00354.000160/2025-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2026/SETRE-PI/GAB/GELIC-SETRE-PI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90004/2026 – SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000160/2025-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS COM ÁREA TOTAL DE 6.861,00 M², NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa JPF CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 23.722.985/0001-64, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS COM ÁREA TOTAL DE 6.861,00 M², NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI, ao valor de 1.111.673,42 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica

convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4855, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025

PROCESSO: 00319.002195/2023-43

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: TOTAL CONSTRUÇÕES (CNPJ: 19.074.597/0001-47)
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 20.303,50 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE- PI, referente à Tomada de Preços nº 30/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 11/02/2026, encerrando em 11/02/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4864, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000656/2026-65;

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025 – ARP Nº 011/2025;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio do FUNDO DE

MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DOESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 24.226.295/0001-87;

Contratada: J R MACHADO IMP. E EXP. LTDA;

CNPJ da Contratada: 53.553.859/0001-94;

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de aparelho de ar condicionado tipo split 18.000 btu's para atendimento das necessidades da capital e interior da Defensoria Pública do Piauí;

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma doartigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021;

Data de assinatura do Contrato: 26(vinte e seis) de fevereiro de 2026;

Valor global do contrato: R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais);

Dotação orçamentária: Natureza: 449052 (Equipamentos e Material Permanente); Fonte: 759; Programa de Trabalho: 35102.03.122.0112.6054 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: JOÃO ROBERTO MACHADO.

Teresina/PI, 26 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4867, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO CONTRATO	
Processo SEI Nº	00002.011574/2025 - 50
CONTRATO Nº	5/2026
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018959
Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços nº 006/2025, gerenciada pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, Governo do Estado de São Paulo/SP, referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2025.

Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nº. 21.872/2023, 21.938/2023 e 15.093/2013 e nº 15.093/2013, Lei nº 8.078/1990.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ do Contratado nº	49.058.654/0001-65
Resumo do objeto do contrato	Cadeira Giratória Diretor Concha Dupla com Apoio de Braços
Prazo de vigência	12 meses (26/02/2026 à 26/02/2027)
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do Contrato	26/02/2026
Valor global	R$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais).
Fonte de Recursos	759 - Recursos Vinculados a Fundos;
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente;
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21102 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 6149
N° nota de Reserva no SIAFE	2026NR00003
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO01295
Signatários do contrato	PELO CONTRATANTE: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela ContratadA: ROSEMARY DA PENHA CURTI LIMA, THAIS ROCAMORA PASZKO.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº55/2026/GAB/SEAD

Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº5/2026, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda

a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato n°5/2025, celebrado por esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita sob cnpj nº 49.058.654/0001-65, que tem como objeto aquisição Cadeira Giratória Diretor Concha Dupla com Apoio de Braços.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome: IRIS GUARACY DA SILVA CORDEIRO SOBRINHO			
Cargo: GERENTE		**Matrícula:** 434178-3	434178-3
E-mail:iris.guaracy@sead.pi.gov.br			
Lotação: GERÊNCIA DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS - GCBM			
Sigla SEI: SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCBM			
SUPLENTE:			
Nome: FRANSINETE MENDES RIBEIRO			
Cargo:AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS		**Matrícula:**	000831-1
E-mail: fransinete.mendes@sead.pi.gov.br			
Lotação: COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO			
Sigla SEI: SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCBM			
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome: JOSÉ ACLEMILTON MIRANDA DE LOPES			
Cargo: AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS		**Matrícula:**	0000514-2
E-mail: jose.aclemilton@sead.pi.gov.br			
Lotação: GERÊNCIA DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS - GCBM			
Sigla SEI: SEAD-PI/SGACG/DLOG/GCBM/CMM			
SUPLENTE:			
Nome: ENILTON SOARES FERNANDES DE SOUSA			
Cargo:COORDENADOR		**Matrícula:**	373173-1
E-mail: enilton.soares@sead.pi.gov.br			
Lotação: GERÊNCIA DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS - GCBM			
Sigla SEI: SEAD-PI/SGACG/DLOG/GCBM/CMM			
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

Art. 2° A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4868, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.000640/2026-83

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA PIRACURUCA- PI, CNPJ sob o nº 06.553.887/0001-21.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução de Projeto de construção de Pista de Cooper no município de PIRACURUCA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Francisco Marcelo Carvalho Mendes, pela Prefeitura Municipal de Piracururca-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4869, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO PARA PUBLICAçÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.009931/2025-10
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000553
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG no	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2022 relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (15/02/2026 a 15/02/2027).
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	13/02/2026
Valor Global	R$ 4.939.817,76 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022	
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122.0109.2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2026NR00025 2026NR00149
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO00819
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4870, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.009936/2025-42
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000588
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG no	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	LIMPSERV EIRELI
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2022 relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (15/02/2026 a 15/02/2027).
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	13/02/2026
Valor Global	R$ 3.072.079,80 (três milhões, setenta e dois mil setenta e nove reais e oitenta centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101Programa de trabalho: 04.122.0109.2000
N° nota de Reserva no SIAFE	2026NR00035

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022	
N° Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO00469
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4872, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90012/2025 – SETRE

PROCESSO SEI Nº: 00354.000222/2025-89

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NO POVOADO PITOMBEIRA NO MUNICÍPIO DO AGRICOLÂNDIA – PI.

A Secretária Estadual do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa **QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 21.376.282/0001-04,** pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria n° 003, de 01 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 169/2025 de 02/09/2025 pág. 62/63, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para **QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ 21.376.282/0001-04**, ao valor de **R$ 1.242.500,55 (um milhão,duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos)**, com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 26 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Secretário do Trabalho e Emprego - SETRE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4878, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2026

Número do Processo de Licitação: 00009.008775/2025-18.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 013/2025.

Fundamento Legal: Homologação do Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 013/2025, constante no Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.008775/2025-18, no Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 008/2024, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE-PI/GAB/PLC/JM-SEFAZ nº. 04/2025 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Estadual nº. 21.872/2023, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ/CPF da Contratada: 90.180.605/0001-02.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de seguro total para 27 (vinte e sete) veículos L200 Mitsubishi Triton Sport GL, pertencentes à frota desta Secretaria da Fazenda, com cobertura contra danos materiais resultantes de colisão, incêndio, furto/roubo e fenômenos da natureza, assistência 24 horas, sem limite de Km para reboque, sem carro reserva, considerando que os referidos bens serão utilizados em frequentes deslocamentos para o atendimento de demandas institucionais, inclusive em viagens de longa distância com servidores.

Quantitativo da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	FRANQUIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
01	Seguro Total de Veículo L200 Mitsubishi Triton Sport GL	Serviços	R$ 8.719,12	27 (vinte e sete)	R$ 1.664,81	**R$ 44.949,87**

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de **05 (cinco) anos**, contados a partir do dia **22/02/2026**, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme previsto no Art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021. A prorrogação da vigência contratual está condicionada à conveniência e à oportunidade da CONTRATANTE e à manutenção das condições que ampararam a presente contratação, especialmente a inexistência de fatos impeditivos relativos às condições de habilitação e a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Prazo de Execução: De 22/02/2026 a 22/02/2031.

Data da Assinatura do Contrato: 20/01/2026.

Valor Global Anual: **R$ 44.949,87** (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.29.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00043.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2026RO01836.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 26100086.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: PATRICK MELO DE SOUZA.

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 001/2026. Teresina-PI, 20 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestora** do Contrato nº. 001/2026, a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 001/2026, o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN, e como substituto, o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR.

I - Contrato nº. 001/2026 - GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no **CNPJ sob o nº.**

90.180.605/0001-02, assinado em 20 de janeiro de 2026.

II - Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de seguro total para 27 (vinte e sete) veículos L200 Mitsubishi Triton Sport GL, pertencentes à frota desta Secretaria da Fazenda, com cobertura contra danos materiais resultantes de colisão, incêndio, furto/roubo e fenômenos da natureza, assistência 24 horas, sem limite de Km para reboque, sem carro reserva, considerando que os referidos bens serão utilizados em frequentes deslocamentos para o atendimento de demandas institucionais, inclusive em viagens de longa distância com servidores.

Quantitativo da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	FRANQUIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Seguro Total de Veículo L200 Mitsubishi Triton Sport GL/2019	Serviços	R$ 8.719,12	27 (vinte e sete)	R$ 1.664,81	**R$ 44.949,87**

Parágrafo único: Os fiscais de Contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **22 de fevereiro de 2026**.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Talentos Humanos - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4881, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2023

PROCESSO SEI: Nº 00016.000275/2026-11.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.000376/2022-69.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 017/2023, relativo à "*EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL COMPREENDENDO AS RODOVIAS ESTADUAIS, ACESSOS DE LIGAÇÃO, ANÉIS, CONTORNOS E ARCOS DO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TABULEIROS ALTO PARNAÍBA – TD-10, QUE ABRANGE AS SEGUINTES RODOVIAS: PI-218; PI-219; PI-240; PI-247; PI-272; PI-392 E OUTROS, TRECHOS: JERUMENHA / GUADALUPE; MARCOS PARENTE / LANDRI SALES; ENTR. BR-135 / LANDRI SALES; ENTR. BR-343(SANTA FÉ) / CANAVIEIRA; ENTR. PI-247 / ANTONIO ALMEIDA; MARCOS PARENTE / ANTONIO ALMEIDA; ENTR. BR135 / MARCOS PARENTE; SEBASTIÃO LEAL / URUÇUÍ; URUÇUÍ / RIBEIRO GONÇALVES; BR 343 / SEBASTIÃO LEAL; MARCOS PARENTE / PORTO ALEGRE DO PIAUÍ; ENTR. PI - 247 / BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 535,00 KM*", conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deverá, pois, ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados do fim do prazo anterior.

EXECUÇÃO: O prazo de execução será ampliado em 600 (seiscentos) dias, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 26 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. CNPJ Nº: 12.066.346/0001-71

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato n° 017/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e a Igor Barros Albuquerque e Silva (Representante legal/CONSTRUTORA HIDROS LTDA)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4883, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023	
Nº do processo SEI	00003.008934/2025-26
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91

Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001- 63
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2023 (SEAD), relativo à prestação de serviços terceirizados de locação de mão-de-obra, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 10/03/2026 a 10/03/2027, conforme artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência do aditivo contratual	10/03/2026 A 09/03/2027
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	23/02/2026
Valor global	R$ 3.060.460,80 (três milhões, sessenta mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00022
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO00894
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4884, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO SEI: Nº 00016.000106/2026-81.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 020/2025 (COPEL-DER/PI).

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023, PARECER PGE/CS. DER n. 048/2025 e PGE_DESPACHO APROVAÇÃO PGE-PI/GAB/AP3 Nº

2618/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ Nº 02.528.908/0001-06.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA SE DIVERSOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE REPASSE N° 947656/2023/MCIDADES/CAIXA, LOTE 03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviço é de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

VALOR: R$ 4.874.267,88 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 26100470

Nº NOTA DE RESERVA: 2026NR00100 e 2026NR00104

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2026RO01282 e 2026RO01273

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 700/754/500; Projeto/Atividade – 26.782.0105.5084; Natureza da Despesa – 449051; PI: 5084.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4885, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025	
Nº do processo SEI	00066.000039/2026-18
Contratante	**EMPRESA PIAUÍ LINK S/A**
Contratado	**EMPRESA ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ do Contratado nº	22.815.345/0001-36

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025	
Resumo do objeto do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2025, tem por objeto a renovação da vigência da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Conectividade Principal e de Trânsito de internet, garantindo transmissão de dados, voz e imagens; com serviços de proteção contra ataques do tipo DDoS, Suporte técnico, fornecimento de infraestrutura óptica de conexão do link até o Datacenter, incluindo configuração, manutenção, gerência proativa, serviços técnicos de suporte e disponibilização de equipamentos relacionados ao objeto. Além da contratação de links de transporte com velocidades de 1Gbps e 10Gbps, que serão utilizados para suprir POPs onde a Piauí Link ainda não tem rede própria e serão utilizados em tempo integral por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26/02/2026 a 25/02/2027.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Data de assinatura do Termo Aditivo	25/02/2026
Valor global	R$ 5.727.960,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais)
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA Pela Contratada: EDUARDO MAURO NOGUEIRA LAGES

EMPRESA PIAUÍ LINK S/A

Daniel Ialle De Carvalho Sousa

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4887, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025	
Nº do processo SEI	00066.000070/2026-41
Contratante	**EMPRESA PIAUÍ LINK S/A**
Contratado	**EMPRESA ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ do Contratado nº	22.815.345/0001-36
Resumo do objeto do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 07/2025,** tem por objeto a renovação da contratação de empresa de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de TIC, com equipe especializada disponível para atender às demandas de manutenção e reparos de fibra óptica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, de fibra óptica, equipamentos de geração de energia e sistemas de climatização, em regime de sobreaviso, sob regime de disponibilidade 24 x 7 x 365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias na semana, trezentos e sessenta e cinco dias no ano), por mais 12 (doze) meses, **pelo período de 26/02/2026 a 25/02/2027.**
Prazo de vigência	12 (doze) meses.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025	
Data de assinatura do Termo Aditivo	25/02/2026
Valor global	R$ 14.899.500,00 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA Pela Contratada: EDUARDO MAURO NOGUEIRA LAGES

EMPRESA PIAUÍ LINK S/A

Daniel Ialle De Carvalho Sousa

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4888, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2025	
Nº do processo SEI	00066.000038/2026-65
Contratante	**EMPRESA PIAUÍ LINK S/A**
Contratado	**EMPRESA TRUE TEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ do Contratado nº	CNPJ nº 11.467.229/0001-57
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Constitui objeto deste Termo Aditivo a Renovação do Contrato nº 8/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Conectividade Principal e de Trânsito de Internet, garantindo transmissão de dados, voz e imagens; com serviços de proteção contra ataques do tipo DDoS, suporte técnico, fornecimento de infraestrutura óptica de conexão do link até o Datacenter, incluindo configuração, manutenção, gerência proativa, serviços técnicos de suporte e disponibilização de equipamentos relacionados ao objeto, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26/02/2026 a 25/02/2027.
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Data de assinatura do Termo Aditivo	25/02/2026
Valor global	R$ 1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais)
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA Pela Contratada: **RICARDO PARENTES SAMPAIO FILHO**

EMPRESA PIAUÍ LINK S/A

Daniel Ialle De Carvalho Sousa

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4889, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025	
Nº do processo SEI	00066.000069/2026-16
Contratante	**EMPRESA PIAUÍ LINK S/A**
Contratado	**TRUETEC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ do Contratado nº	11.467.229/0001-57
Resumo do objeto do Termo Aditivo	O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025**, tem por objeto a contratação de empresa de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de TIC, com equipe especializada disponível para atender às demandas de manutenção e reparos de fibra óptica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, de fibra óptica, equipamentos de geração de energia e sistemas de climatização, em regime de sobreaviso, sob regime de disponibilidade 24 x 7 x 365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias na semana, trezentos e sessenta e cinco dias no ano) por mais 12 (doze) meses, **pelo período de 26/02/2026 a 25/02/2027.**
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Data de assinatura do Termo Aditivo	25/02/2026
Valor global	**R$ 9.450.000,00 (nove milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)**
Signatários do contrato	Pela Contratante: **DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA** Pela Contratada: **RICARDO PARENTES SAMPAIO FILHO**

EMPRESA PIAUÍ LINK S/A

Daniel Ialle De Carvalho Sousa

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4890, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO SEI: Nº 00016.000112/2026-39.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 020/2025 (COPEL-DER/PI).

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023, PARECER PGE/CS. DER n. 048/2025 aprovado pelas instâncias superiores e PGE_DESPACHO APROVAÇÃO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2618/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ Nº:

06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ Nº 02.528.908/0001-06.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA SE DIVERSOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, DIVIDIDA EM 4 (QUATRO) LOTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE REPASSE N° 947656/2023/MCIDADES/CAIXA, LOTE 04 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI.**

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviço é de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

VALOR: R$ 14.169.136,02 (quatorze milhões, cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos).

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 26100471.

Nº NOTA DE RESERVA: 2026NR00101 e 2026NR00105.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2026RO01256 e 2026RO01274

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 700/754/500; Projeto/Atividade – 26.782.0105.5084; Natureza da Despesa – 449051; PI: 5084.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4891, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2026/SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.006693/2025-25
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26100502
Modalidade de Contratação	Seção VII do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial - SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SMI)

Fundamento legal	**PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II – P177474** Acordo de Empréstimo: **9651 – BR - BIRD**
Contratante	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	**GIOVANI DE CARVALHO FONSECA**
CNPJ/CPF do Contratado	015.***.***- 05
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Consultor Individual especialista em Qualidade da Água para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade Implementadora (UIP) do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	05/02/2026
Valor global	**R$ 126.720,00** (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho	18.541. 0108. 7300
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00176/2026NR00177
Gestor das Atividades	Vitória Alzenir Pereira do Nascimento
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO** Pela Contratada: **RODRIGO MENGHINI DA SILVA DE AZEVEDO**

(assinado digitalmente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4899, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2026/SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.006949/2025-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26100499
Modalidade de Contratação	Seção VII do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial - SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SMI)
Fundamento legal	**PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - P177474** Acordo de Empréstimo: **9651 – BR - BIRD**
Contratante	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	**MAYCON FERREIRA**
CNPJ/CPF do Contratado	108.***.***- 20
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Consultor Individual especialista em Geologia para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade Implementadora (UIP) do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	05/02/2026
Valor global	**R$ 126.720,00** (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais)

Programa de Trabalho	18.541. 0108. 7300
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00173/2026NR00175
Gestor das Atividades	Vitória Alzenir Pereira do Nascimento
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO** Pela Contratada: **MAYCON FERREIRA**

(assinado digitalmente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2026/SEMARH-PI	
Nº do processo SEI	00130.006949/2025-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	26100500
Modalidade de Contratação	Seção VII do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial - SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (SMI)
Fundamento legal	**PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II – P177474** Acordo de Empréstimo: **9651 – BR - BIRD**
Contratante	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	280101
Contratado	**RODRIGO MENGHINI DA SILVA DE AZEVEDO**
CNPJ/CPF do Contratado	103.***.***- 41
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Consultor Individual especialista em Geologia para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade Implementadora (UIP) do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	05/02/2026
Valor global	**R$ 126.720,00** (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho	18.541. 0108. 7300
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00174/2026NR00175
Gestor das Atividades	Vitória Alzenir Pereira do Nascimento
Signatários do contrato	Pela Contratante: **FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO** Pela Contratada: **RODRIGO MENGHINI DA SILVA DE AZEVEDO**

(assinado digitalmente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

PORTARIA Nº 12, DE 05 DE fevereiro DE 2026

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigo 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE GOMES DA SILVA - matrícula n° 333.602-6 para fiscalizar a execução dos **contratos de consultoria Individual para apoiar tecnicamente e fortalecer a**

capacidade da Unidade Implementadora (UIP) do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, conforme descrito abaixo:

CONTRATO Nº 5/2026 – SEMARH/PI

CONTRATADO: GIOVANI DE CARVALHO FONSECA

OBJETO: Contratação de Consultor Individual especialista em Qualidade da Água

CONTRATO Nº 3/2026 – SEMARH/PI

CONTRATADO: MAYCON FERREIRA

OBJETO: Contratação de Consultor Individual especialista em Geologia

CONTRATO Nº 4/2026 – SEMARH/PI

CONTRATADO: RODRIGO MENGHINI DA SILVA DE AZEVEDO

OBJETO: Contratação de Consultor Individual especialista em Geologia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(datado e assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4900, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.001613/2026-05;

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025 – ARP Nº 001/2026;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratada: CECOL - CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA;

CNPJ da Contratada: 03.515.317/0001-59;

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos sem motorista, incluindo manutenções (mecânica, elétrica, pneus), seguro total e assistência 24 horas para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021;

Data de assinatura do Contrato: 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026;

Valor global do contrato: R$ 414.084,00 (quatrocentos e quatorze mil oitenta e quatro reais);

Dotação orçamentária: Natureza: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Fonte - 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 – Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI;

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: FÉLIX NETO

Teresina/PI, 26 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.001622/2026-98;

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025 – ARP Nº 002/2026;

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37;

Contratada: LOKAL RENT A CAR LTDA;

CNPJ da Contratada: 08.026.009/0001-83;

Resumo do objeto do contrato: Prestação de serviço de locação de veículos automotivos sem motorista, incluindo manutenções (mecânica, elétrica, pneus), seguro total e assistência 24 horas para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021;

Data de assinatura do Contrato: 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026;

Valor global do contrato: R$ 150.813,12 (cento e cinquenta mil oitocentos e treze reais e doze centavos);

Dotação orçamentária: Natureza: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), Fonte: 500, Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 – Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI;

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA.

Teresina/PI, 26 de fevereiro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4901, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO SEDUC-PI/SUPEX/UNAD/CACC

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a

terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO Parecer da PGE (id. 0022259847), que opina pela possibilidade de convalidação do termo aditivo ao contrato n.º 105/2023, e indica que o ato de convalidação é de competência do Gestor contratante;

CONSIDERANDO autorização de prorrogação emitida pela SEAD/PI (id. 0022384817);

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n.º 00011.053911/2025-77:

O Secretário de Educação do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o aditivo de prorrogação da vigência do Contrato n.º 105/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) e a empresa 1A CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.702.030/0001-40, referente à prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI).

O processo encontra-se em conformidade, com o cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE (id. n.º 0022259847; 0022287810; 0022293318);

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 4750, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO SEDUC-PI/SUPEX/UNAD/CACC CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO Parecer da PGE (0022075392), que opina pela possibilidade de convalidação do termo aditivo ao contrato nº 072/2023, e indica que o ato de convalidação é de competência do Gestor contratante.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00011.037991/2025-13.

O Secretário de Educação do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o aditivo de prorrogação da vigência do Contrato nº 072/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI e a empresa J. J. E SILVA EIRELI-EPP, referente à prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos com motorista, do tipo micro-ônibus e ônibus, para atender as necessidades das ações da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI.

O processo encontra-se em conformidade, com o cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE (ID 0022075392, ID 0022086978, ID 0022087222);

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 4753, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO SEDUC-PI/SUPEX/UNAD/CACC

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO Parecer da PGE (0022091009), que opina pela possibilidade de convalidação do termo aditivo ao contrato n.º 193/2024, e indica que o ato de convalidação é de competência do Gestor contratante.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n.º 00011.064351/2025-86:

O Secretário de Educação do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o aditivo de prorrogação da vigência do Contrato n.º 193/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) e a empresa MIRACEU TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.634.235/0001-51, referente à prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Educação do Governo do Estado do Piauí.

O processo encontra-se em conformidade, com o cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE (id. 0022091009, id. 0022103550, id. 0022131095);

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 4754, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Ato Nº 23, DE 25 DE fevereiro DE 2026

ATO CONVALIDAÇÃO Nº 01/2026 – CPC/DULCD/SUGAB/GAB/SESAPI

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), especializada na prestação de serviços de manejo, manutenção e cuidado de áreas verdes, incluindo poda, corte, remoção de árvores e vegetação, limpeza de áreas verdes, destinação de resíduos vegetais e serviços correlatos, conforme condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento nº 024/2025 foi instaurado por esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí visando ao credenciamento de empresas para prestação de serviços de manejo, manutenção e cuidado de áreas verdes;

CONSIDERANDO que o objeto encontra-se entre aqueles cuja competência originária para condução de procedimentos licitatórios é atribuída à Secretaria de Administração do Estado do Piauí, nos termos da Lei Estadual nº 7.884/2022;

CONSIDERANDO que, à época da deflagração do procedimento, não havia sido formalizada delegação expressa de competência, circunstância posteriormente superada com a edição da Portaria nº 40/2026/GAB/SEAD, que delegou à SESAPI a atribuição para realização do

referido credenciamento;

CONSIDERANDO que não houve celebração de contratos, execução de serviços ou geração de despesa pública decorrente do edital, inexistindo prejuízo ao erário ou a terceiros;

CONSIDERANDO o entendimento firmado no Parecer nº 33/2025/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSESAPI, devidamente aprovado pelo Despacho de Revisão PGE_DESPACHO – PLC – Revisão PGE-PI/GAB/PLC nº 418/2026, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, que opinou pela possibilidade de convalidação dos atos administrativos já praticados, em razão da superveniência da delegação de competência;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 147 a 150 da Lei nº 14.133/2021, que admitem o saneamento de vícios quando não houver prejuízo ao interesse público ou a terceiros;

RESOLVE:

1. CONVALIDAR todos os atos administrativos praticados no âmbito do Edital de Credenciamento nº 024/2025, desde sua instauração até a presente data, inclusive a publicação do edital, os atos de habilitação e as atas de credenciamento das empresas declaradas aptas.

2. RATIFICAR integralmente o procedimento realizado, reconhecendo a superveniência da delegação formal de competência expedida pela SEAD como apta a sanar o vício anteriormente identificado.

3. DETERMINAR o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização das contratações decorrentes do credenciamento, observadas as disposições editalícias e a legislação aplicável.

Publique-se o presente ato e junte-se aos autos do processo administrativo correspondente.

(assinado e datado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 4779, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

Processo nº 00011.045962/2025-25

Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2026

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO SEDUC-PI/SUPEX/UNAD/CACC

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO Parecer da PGE (id. 0022091759), que opina pela possibilidade de convalidação do termo aditivo ao contrato n.º 145/2024, e indica que o ato de convalidação é de competência do Gestor contratante;

CONSIDERANDO autorização de prorrogação emitida pela SEAD/PI (id. 0022386424);

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n.º 00011.045962/2025-25:

O Secretário de Educação do Estado do Piauí resolve CONVALIDAR o aditivo de prorrogação da vigência do Contrato n.º 145/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) e a empresa TY JERÔNIMO E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.804.874/0001-43, referente à prestação de serviços contínuos de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI).

O processo encontra-se em conformidade, com o cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PARECER PGE (id. n.º 0022091759; 0022103624; 0022131123);

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto n.º 17.084/2017.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMO DE CONVALIDAÇÃO de Nº 4810, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ -PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2026, Processo Administrativo nº 021/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de próteses dentárias para atender as necessidades do município de Ipiranga do Piauí, através do sistema de registro de preços.

Modalidade: Pregão EletrônicoTipo de Licitação: Menor preço. Adjudicação: Por Lote. Modo de Disputa: Aberto. Abertura das Propostas: 10/03/2026, às 09h:00min.Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/03/2026, às 09:10h.Plataforma: https://bnc.org.br/. Acesso AoEdital:https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb,https://bnc.org.br/ e ipirangapiauilicitacoes@outlook.com.Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: ipirangapiauilicitacoes@outlook.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipiranga.do Piauí/PI, situada nesta cidade na Praça Rosa Cortez, s/n, Centro, CEP: 64.540-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Ipiranga do Piauí – PI, 25 fevereiro de 2026

Marcos Eliezer Silva Leal

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4752, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 033/2026	
Nº do processo SEI	00224.000045/2026-05
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICACNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIRhttps://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	13/03/2026, às 11:00 (onze) horas
Valor global estimado	R$ 2.241.452,91 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)
Programa de trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESES

Agente de Contratação – CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4773, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

SEI Nº 00012.030263/2025-71

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, por meio da Comissão de Contratação Direta - CCD, torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de bens de consumo, com recursos da Portaria PQA-VS nº 5.490/2024, garantindo estrutura mínima necessária para coleta de amostras, análises in loco e monitoramento dos ambientes, consistindo em aparelho GPS de navegação pessoal e caixa térmica com termômetro digital, necessários para a correta localização dos pontos de coleta, o registro e a rastreabilidade das atividades de campo, bem como para o adequado acondicionamento, transporte e controle da temperatura das amostras de água coletadas, em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título [FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO (APARELHO DE GPS e CAIXA TÉRMICA) - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - PROCESSO SEI Nº 00012.030263/2025-71], no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Item	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Qntd.**		
1	462187	Aparelho GPS de navegação pessoal - GPS com tecnologia GNSS, resistente à água, com mapa base	unidade	13	2.099,00	27.287,00
2	438099 (aproximado)	Caixa térmica - Caixa térmica 66L com termômetro digital, 2–8°C	unidade	13	1.106,22	14.380,86
VALOR TOTAL (R$)						41.667,86

O Termo de Referência pode ser solicitado pelo e-mail ccdsesapi@gmail.com, indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4874, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 00013.001073/2025-36- SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 013/2026

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 013/2026**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS, NAS COMUNIDADES EXU, IMBIRATANHA E MUQUÉM E 1.740,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO – PI, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 956.373,99 (Novecentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Emenda Federal: Deputado Francisco Costa

Programa: 0103

Ação: 6242

Fonte: 706

Natureza: 449051

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 27/02/2026 às 17h:00min à 23/03/2026, às 00h:00min, no https://bnc.org.br/

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de março de 2026, às 11h:30min, no https://bnc.org.br/

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o https://bnc.org.br/

Teresina/PI, 26 de Fevereiro de 2026

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES
Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4895, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CONCORRÊNCIA 008/2026	
Nº do processo SEI	00240.002281/2025-79
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a execução de **8.010,76 m² de pavimentação em paralelepípedo**, na zona rural **do município de LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI.**
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Às **09 (nove)** horas (horário de Brasília-DF) do dia **17 de MARÇO de 2026.**
Valor global estimado	R$ 1.470.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta mil reais).

Teresina-PI

FABIO ABREU COSTA
Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4898, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026

(Processo Administrativo SEI n° 00227.004165/2025-62)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI
DIRETORIA DE CONTRATOS - PIAUIPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone:

AVISO Nº: 1/2026/PIAUIPREV-PI/GAB/DICON

PROCESSO Nº: 00227.004165/2025-62

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026

(Processo Administrativo SEI n° 00227.004165/2025-62)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Estadual nº 21.872/2023 e demais normas aplicáveis.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de climatização, conforme critérios, requisitos e diretrizes do Termo de Referência para atender as necessidades da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV.

Das Especificações do Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITADE ESTIMADA
01	**PROJETO TÉCNICO DE CLIMATIZAÇÃO, contendo:** • **Escolha da solução mais adequada, tendo em vista a necessidade de definição prévia sobre qual tecnologia (tipo de climatização) será adotada, considerando que cabe ao projeto avaliar comparativamente todas as alternativas;** • **Fornecimento de parâmetros seguros para a futura licitação das obras;** • **Integração entre climatização e arquitetura, uma vez que o prédio passará por reforma completa;** • **A decisão entre manter, atualizar ou substituir o sistema existente deve ser feita por profissionais habilitados, com uso de cálculos e normas técnicas;**	UND	01

	• **Cálculo de carga térmica de cada ambiente, considerando área, ocupação, equipamentos e orientação solar;** • **Definição e dimensionamento dos equipamentos, tubulações, válvulas, isolamentos e unidades internas e externas;** **Definição do layout e roteamento das linhas refrigerantes e drenagem;** **Análise das condições elétricas e estruturais do Prédio e apresentação de ajustes necessários no projeto elétrico e demais elementos indispensáveis para a futura contratação da execução.**		
Valor Estimado		**R$ 35.600,00**	

<u>Da Apresentação de Propostas:</u> Os proponentes possuem o prazo de 03 dias (úteis), contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, para enviarem suas propostas. As propostas deveram ser enviadas por correio eletrônico no seguinte endereço: dicon@piauiprev.pi.gov.br, **a contar da data de publicação deste aviso.**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de climatização, conforme critérios, requisitos e diretrizes do Termo de Referência para atender as necessidades da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV.

1.2. O objeto desta contratação tem a natureza dos serviços comuns de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos mediante as especificações usuais de mercado incluídas neste Termo de Referência, conforme o Decreto 10.024/2019, art. 3º, inciso VIII, e o Acórdão do TCU 713/2019-P.

1.3. A contratação pretendida ocorrerá por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O quantitativo consiste na elaboração de **01 (um)** projeto técnico de climatização, que deve contemplar toda a área interna da sede da PIAUIPREV, que possui atualmente área total do terreno de 3.950,00 m² e área construída de 1.506,37 m² e as qualificações de acordo com o item 10.2. do Termo de Referência.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global, conforme item 12.3 do Termo de Referência.

1.6. O projeto deverá ser entregue, de segunda a sexta, no horário de 7:30 horas às 13:30 horas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados da solicitação, na sede da Fundação Piauí Previdência, localizada na Avenida Pedro Freitas, Nº 1904 - Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, CEP: 64.018-900 - Teresina (PI), levando em consideração os prazos para cada etapa de entrega de acordo com o cronograma de execução.

1.7. A prestação de serviços de que trata este Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2. Contexto institucional e técnico

2.2.1. A justificativa da presente contratação decorre da necessidade de assegurar planejamento técnico adequado à implantação de sistema de climatização compatível com a reforma e ampliação da sede da PIAUÍPREV, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Durante a fase de planejamento da reforma, que tem como integrante da equipe de planejamento o engenheiro Alexandre Magno Bandeira da Silva Costa, indicado pela SEAD/PI, foi emitido o Despacho nº 22/2025/SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA/GTEC (ID nº 0021261279), em que o engenheiro determina a revisão do Projeto de Climatização, uma vez que o referido projeto não contemplou, de forma abrangente, todas as necessidades e condições da referida Fundação.

2.2.3. Importa ressaltar, ainda, que a PIAUÍPREV não dispõe em seu quadro próprio de profissionais legalmente habilitados para a elaboração de projetos de engenharia dessa natureza, o que impõe a contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA ou CAU, com capacidade técnica comprovada para desenvolver projeto de climatização com o nível de detalhamento exigido.

2.2.4. Faz-se necessário destacar também, que o projeto existente não abrange adequadamente as necessidades funcionais, arquitetônicas e operacionais da Fundação, tendo sido identificadas lacunas referentes ao dimensionamento térmico, à compatibilidade com o projeto elétrico, à conformidade com normas técnicas e à avaliação de alternativas tecnológicas que atendam aos requisitos de eficiência energética e de sustentabilidade.

2.3. **Avaliação do sistema existente e a necessidade de modernização**

2.3.1. Considerando também os encaminhamentos realizados em reuniões com a Secretaria da Fazenda – SEFAZ (Processo Administrativo SEI nº 00227.002201/2025-53) acerca do Projeto Executivo de reforma do Prédio desta Fundação constante dos autos do Processo Administrativo SEI nº 00227.002644/2024-63, foi solicitada análise da viabilidade de substituição do atual Sistema de Climatização do tipo split pelo Sistema VRF, sistema recém instalado na sede da referida secretaria, cujos padrões de desempenho têm se mostrado satisfatório.

2.3.2. Atualmente, a climatização da Fundação é composta por 31 equipamentos do tipo split, distribuídos da seguinte forma: 15 unidades de 12.000 a 18.000 BTUs; 06 unidades de 22.000 a 30.000 BTUs e 10 unidades de 48.000 a 60.000 BTUs. Tal sistema encontra-se tecnologicamente defasado, heterogêneo, com variações de consumo energético e sem integração operacional e a inexistência de um projeto técnico completo e atualizado impede a definição precisa do sistema mais adequado à infraestrutura em reforma, podendo comprometer o desempenho futuro da climatização e gerar custos adicionais. E com a reforma será necessária a aquisição de equipamentos adicionais, considerando a ampliação prevista, bem com a substituição de equipamentos que já não estão em bom estado, ou que não atendem ao dimensionamento previsto.

2.4. **A necessidade da contratação decorre de três fatores principais:**

a) Reforma e modernização da sede da PIAUÍPREV - a Fundação encontra-se com processo de reforma e ampliação de sua sede, visando melhorar espaços, aumentar eficiência, garantir melhor atendimento ao público e proporcionar condições de trabalho adequadas para servidores e segurados. Para que essa modernização seja completa, é indispensável que o sistema de climatização esteja alinhado com as novas demandas estruturais.

b) Limitações do sistema atual (31 splits) - hoje, a climatização é feita exclusivamente por aparelhos de ar-condicionado do tipo split, apesar de funcionais, tais equipamentos não foram dimensionados com base nas necessidades atualizadas da Fundação e não atendem plenamente aos requisitos de eficiência e sustentabilidade demandados em um prédio

reformado.

c) Recomendação técnica formal - o engenheiro responsável pela análise preliminar da climatização recomendou a revisão integral do projeto existente e a elaboração de um projeto específico e detalhado, considerando possibilidades técnicas mais adequadas à realidade da Fundação.

2.5. **Critérios de Sustentabilidade, eficiência energética e financiamentos**

2.5.1. A Fundação busca alinhar-se às diretrizes de sustentabilidade ambiental e redução de emissões de gases de efeito estufa , compatíveis com compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris, visando também a possível utilização de recursos do BID para a aquisição dos equipamentos, que exige a adoção de critérios rigorosos de eficiência energética (como o Procel Edifica e o PEE – Programa de Eficiência Energética da ANEEL), impacto ambiental reduzido e observância do Acordo de Paris, tratado internacional juridicamente vinculativo sobre mudanças climáticas, assinado por mais de 190 países, incluindo o Brasil.

2.5.2. Assim, considerando as diretrizes contemporâneas de sustentabilidade e eficiência energética, bem como a possibilidade de utilização de financiamentos ou programas que exigem parâmetros técnicos rigorosos, torna-se imprescindível que a decisão sobre o sistema de climatização seja precedida de estudo técnico fundamentado, elaborado por profissional habilitado.

2.6. **Análise de Riscos legais, sanitários, operacionais e econômicos**

0.0.1. A ausência dessa contratação implicaria em elevados riscos para usuários e servidores, uma vez que se trata de um documento técnico, a ser elaborado por detentor de conhecimento especializado, e do ponto de vista legal, a PIAUIPREV pode ficar em desacordo com normas que regulam a qualidade do ar e o funcionamento de sistemas de climatização, o que pode resultar em notificações da Vigilância Sanitária, questionamentos do Ministério Público do Trabalho e apontamentos de órgãos de controle.

0.0.2. Além disso, a falta de um projeto adequado compromete diretamente a saúde dos servidores e dos usuários, pois ambientes sem controle de temperatura, umidade e renovação de ar tendem a acumular poeira, mofo e microrganismos, causando alergias, irritações e problemas respiratórios, o que aumenta afastamentos e reduz a produtividade. O atendimento ao público também é prejudicado, já que ambientes quentes ou muito frios, abafados ou com odores desagradáveis geram desconforto tanto para os servidores quanto para os usuários, afetando a qualidade do serviço prestado e a imagem institucional.

0.0.3. Em atenção ao ponto de vista operacional e econômico, a ausência de projeto técnico faz com que os equipamentos funcionem de forma ineficiente, consumindo mais energia e apresentando mais falhas, o que eleva custos de manutenção e substituição.

0.0.4. E por fim, gestores podem ser responsabilizados pela falta de conformidade com exigências como o Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC (obrigatório por lei, disposto na Portaria nº 3.523/1998 do Ministério da Saúde) e pela exposição de servidores a riscos ambientais evitáveis. Em resumo, não possuir um projeto técnico de climatização significa aumentar riscos legais, sanitários, operacionais e financeiros, além de comprometer o bem-estar das pessoas e a qualidade do atendimento público.

2.7. **<u>Justificativa Técnica</u>**

2.7.1. A contratação de empresa especializada é necessária porque:

a) a escolha da solução mais adequada precisa ser embasada tecnicamente;

b) o projeto deve fornecer parâmetros seguros para a futura licitação das obras;

c) o prédio passará por reforma completa, exigindo integração entre climatização e arquitetura;

d) a decisão entre manter, atualizar ou substituir o sistema existente deve ser

feita por profissionais habilitados, com uso de cálculos e normas técnicas.

2.7.2. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto técnico de climatização mostra-se necessária, adequada e proporcional, constituindo medida capaz de assegurar base técnica consistente para a futura contratação da execução do sistema, mitigando riscos, otimizando recursos públicos e garantindo a conformidade legal e normativa da intervenção.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA
01	**PROJETO TÉCNICO DE CLIMATIZAÇÃO, contendo:** **Escolha da solução mais adequada, tendo em vista a necessidade de definição prévia sobre qual tecnologia (tipo de climatização) será adotada, considerando que cabe ao projeto avaliar comparativamente todas as alternativas;** **Fornecimento de parâmetros seguros para a futura licitação das obras;** **Integração entre climatização e arquitetura, uma vez que o prédio passará por reforma completa;** **A decisão entre manter, atualizar ou substituir o sistema existente deve ser feita por profissionais habilitados, com uso de cálculos e normas técnicas;** **Cálculo de carga térmica de cada ambiente, considerando área, ocupação, equipamentos e orientação solar;** **Definição e dimensionamento dos equipamentos, tubulações, válvulas, isolamentos e unidades internas e externas;** **Definição do layout e roteamento das linhas refrigerantes e drenagem;** **Análise das condições elétricas e estruturais do Prédio e apresentação de ajustes necessários no projeto elétrico e demais elementos indispensáveis para a futura contratação da execução.**	UND
Valor Estimado		**R$ 35.600,00**

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1.1. O serviço a ser contratado contempla a **Elaboração do Projeto** e a solução deverá ser organizada em quatro etapas principais:

3.1.1.1. Levantamento técnico da edificação (visitas técnicas, medições, análise do projeto arquitetônico da reforma) - Realização do levantamento e/ou aferição das medidas das instalações prediais existentes, com os ajustes necessários, visando à elaboração do projeto e do Caderno de Especificações Técnicas da edificação. Essa etapa deverá contemplar a análise das áreas, medições in loco e detalhamentos gráficos necessários para representar fielmente as condições atuais das edificações.

3.1.1.2. Estudos e cálculos (incluindo cálculo de carga térmica, simulações energéticas, análise de alternativas tecnológicas e estudo de impacto ambiental);

3.1.1.3. Desenvolvimento do projeto técnico (elaboração de plantas, memoriais, especificações, definição de equipamentos, pontos de energia, tubulações e drenagens e a integração com projeto elétrico da reforma);

3.1.1.4. Entrega final (incluindo relatório conclusivo, orçamento estimado da futura implantação e recomendações de operação e manutenção).

3.1.1.5. **A solução acima permitirá que a Fundação obtenha base técnica sólida para decidir qual sistema implantar e obter a indicação dos equipamentos a serem adquiridos, considerando a realização da obra de reforma prevista.**

3.1.1.6. O projeto deverá ser entregue, de segunda a sexta, no horário de 7:30 horas às 13:30 horas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados da solicitação, na sede da Fundação Piauí Previdência, localizada na Avenida Pedro Freitas, Nº 1904 - Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, CEP: 64.018-900 - Teresina (PI), levando em consideração os seguintes prazos para cada etapa de entrega:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
ETAPA DO PROJETO	**PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)**
Visita técnica e levantamentos preliminares	10
Proposta para aprovação	30
Entrega final do projeto executivo de climatização	20

3.2. Ressalta-se que a precisão do projeto é essencial, tendo em vista que erros de dimensionamento ou de instalação podem resultar em subdimensionamento ou superdimensionamento do sistema, ineficiência energética, falhas operacionais, desbalanceamento térmico entre ambientes e redução da vida útil dos equipamentos e por se tratar de uma tecnologia de engenharia de precisão, apenas profissionais ou empresas com qualificação técnica específica possuem conhecimento necessário para desenvolver um projeto compatível com as especificações do fabricante e com as normas técnicas aplicáveis (como a ABNT NBR 16401 – Instalações de ar-condicionado).

4. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS:

4.1. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. O(s) contratado(s), após a assinatura do contrato, ficam obrigados ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

4.1.2. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, no Edital e no contrato.

5. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratação do projeto objeto do presente Termo de Referência será formalizado mediante Contrato Administrativo, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual no 21.872/2023 e demais normas editalícias.

6. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O projeto deverá ser desenvolvido pela CONTRATADA, baseado nos projetos arquitetônicos e demais documentos técnicos fornecidos no tocante à execução da Reforma do Prédio da Fundação Piauí Previdência, observando a Legislação, Normas e Especificações Cabíveis.

6.2. As especificações e normas técnicas da ABNT devem prevalecer, onde houver divergência com àquelas previstas nos projetos fornecidos.

6.3. O prédio onde funciona a Fundação Piauí Previdência fica localizado em uma área urbana, localizado na Avenida Pedro Freitas, Nº 1904 - Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco
- Bairro: Vermelha. CEP: 64.018-900 - Teresina (PI).

6.4. Recomenda-se à empresa CONTRATANTE visitar o local do serviço previsto previamente, para fins de execução dos serviços objeto da contratação, a fim de verificar as

condições necessárias para sua execução, tais como, características de acesso, condições do terreno, entre outros. Todos os custos associados às mencionadas visitas serão arcados integralmente pela própria CONTRATANTE.

6.5. E tendo em vista a faculdade da realização da vistoria/visita, a CONTRATANTE não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para a realização dos serviços, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, em decorrência da execução do objeto a ser contratado. Em se tratando de falhas do projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração, conforme disposto no Art.124,Inciso I, alínea "d",§ 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. A Contratante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, assinada pelo representante legal da empresa e pelo Responsável Técnico (R.T.) engenheiro mecânico, informando que possui suporte técnico e administrativo, aparelhamento, instalações adequadas e equipe qualificada para a execução dos serviços objeto desta contratação.

6.7. Além disso, a Contratante deverá comprovar o vínculo e a responsabilidade técnica do engenheiro mecânico pela execução dos serviços mediante apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA competente, em conformidade com a Lei nº 6.496/1977 e com a Resolução CONFEA nº 1.025/2009, que estabelecem a obrigatoriedade da ART para todos os contratos que envolvam atividades técnicas de engenharia.

6.8. A ART apresentada deverá ser compatível com as atividades previstas no objeto desta contratação, comprovando que o engenheiro mecânico possui atribuições legais para exercer as funções técnicas requeridas, conforme legislação profissional vigente.

6.9. O projeto deverá ser norteado com base nos critérios de sustentabilidade, nas suas três condicionantes, a social, a ambiental e a econômica; primando pela funcionalidade, ergonomia, acessibilidade, conforto térmico e acústico.

6.10. Na elaboração do objeto contratado, deverá ser observado todas as legislações e de mais normativos vigentes, incluindo :

6.10.1. Código de obras e lei de uso e ocupação do solo;

6.10.2. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

6.10.3. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

6.10.4. Normas das concessionárias locais de serviços, do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

6.10.5. Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;

6.10.6. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário; Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;

6.10.7. Manual de Obras Públicas – Edificações – Práticas do SEAP (Decreto nº 92.100/85);

6.10.8. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (quando couber);

6.10.9. Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA – RDCs 50, 318, 162, 389, além da Lei 13.331/2001 e demais códigos pertinentes;

6.10.10. O projeto deverá ser entregue, de segunda a sexta, no horário de 7:30 horas às 13:30 horas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados da solicitação, na sede

da Fundação Piauí Previdência, localizada na Avenida Pedro Freitas, Nº 1904 - Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, CEP: 64.018-900 - Teresina (PI), levando em consideração os seguintes prazos para cada etapa de entrega:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
ETAPA DO PROJETO	**PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)**
Visita técnica e levantamentos preliminares	10
Proposta para aprovação	30
Entrega final do projeto executivo de climatização	20

6.11. No caso da impossibilidade de cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a PIAUIPREV tal ocorrência.

6.12. A comunicação da Contratada deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, na qual deverá informar os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ocasião em que o prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo anterior.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2026, de acordo com a Nota de Reserva nº 2026NR00041 (id. nº 0022429658), na classificação abaixo:

1. Órgão Orçamentário: 21 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

2. Unidade Orçamentária: 21207 - FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA

3. Programa: 09.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

4. Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

8.2. No valor acima deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da contratação detalhada no item 3, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

9.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redirecionamento de valores a seres pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

9.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação ao acompanhamento e fiscalização do contrato firmado e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato com o recebimento definitivo;

9.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado obedecendo os seguintes procedimentos:

9.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme regulamento;

9.7.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

9.7.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

9.7.4. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

9.7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n° 14.133 de 2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução pelo contratado de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.9. Conforme o art. 140, § 2, o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial, nos termos do art. 89 da Lei 14.133/2021.

10.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, na forma do artigo 111 da Lei n°14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART.36,INCISO XXI DO DECRETO ESTADUAL N° 21.872/2023)

11.1. As obrigações da contratada encontram-se previstos na cláusula décima da parte geral da minuta - padrão de Contrato Lei nº 14.133/2021- Serviços Comuns de Engenharia Pequeno Valor elaborada pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI , disponível no sítio eletrônico institucional:

https://www.pge.pi.gov.br/minuta-e-listas-de-verificacao/#92-230-lista-de-verificacao-contratacao-direta-servicos-comuns-de-engenharia

11.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, a CONTRATADA deverá:

11.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Fornecer o objeto da contratação de acordo o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, a contar do seu recebimento, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido no Termo de Referência;

11.2.3. Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico.

11.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o projeto com inconsistências;

11.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição, conforme estabelece o art. 92, XVI da Lei nº 14.133/21.

11.2.6. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante da fundação, inerentes ao objeto da contratação;

11.2.7. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;

11.2.8. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;

11.2.9. Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;

11.2.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento), por item, do valor inicial do contrato;

11.2.11. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.

11.2.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Fundação Piauí Previdência, devendo ainda atender prontamente as reclamações.

11.2.13. Não transferir a outrem, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

11.2.14. A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.

11.2.15. Vincular-se ao que dispõe a Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (ART.36,INCISO XX DO DECRETO ESTADUAL N° 21.872/2023)

12.1. As obrigações gerais da Contratante encontram-se devidamente previstas na cláusula nona da minuta - padrão de Contrato Lei nº 14.133/2021- Serviços Comuns de Engenharia Pequeno valor elaborada pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI ,

disponível no sítio eletrônico institucional:

https://www.pge.pi.gov.br/minuta-e-listas-de-verificacao/#92-230-lista-de-verificacao-contratacao-direta-servicos-comuns-de-engenharia

12.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, o CONTRATANTE deverá:

12.2.1. Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;

12.2.2. Efetuar o pagamento da prestação do serviço, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato;

12.2.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;

12.2.4. Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;

12.2.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

12.2.6. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;

12.2.7. Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

12.2.8. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.

12.2.9. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do prédio para entrega do objeto.

12.2.10. Supervisionar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos ficais de contrato.

12.2.11. Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

12.2.12. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

13.1. As sanções encontram-se previstos na cláusula doze da parte geral da minuta - padrão de Contrato Lei nº14.133/2021- Serviços Comuns de Engenharia Pequeno Valor elaborada pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI , disponível no sítio eletrônico institucional:

https://www.pge.pi.gov.br/minuta-e-listas-de-verificacao/#92-230-lista-de-verificacao-contratacao-direta-servicos-comuns-de-engenharia

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Em conformidade com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, contrato deverá ser executado fielmente pelas partes e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,

anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre a PIAUIPREV e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. A PIAUIPREV poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato, a PIAUIPREV poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

14.6.1. A gestão e fiscalização da contratação serão regidas, no que couber, pelo disposto no Decreto Estadual nº 15.093/2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais e regulamenta as funções de gestor e fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Estadual, bem como pelo que prescrevem os arts. 115 a 123 da Lei federal n.º 14.133/2021 e dos arts. 65 a 70 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

14.6.2. Nos termos do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei federal n.º 14.133/2021.

14.7. **PREPOSTO**

14.7.1. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do fornecimento dos equipamentos para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art.118);

14.7.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade. (IN 5, art. 44, §1º)

15. **CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO (ART.36,INCISO XXV DO DECRETO ESTADUAL N° 21.872/2023)**

15.1. Os pagamentos serão efetuados na conclusão das respectivas etapas, sendo:

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					
Item	Projeto	Percentual por etapa			
		Visita técnica e levantamentos preliminares	Proposta para aprovação	Entrega final do projeto executivo de climatização	Total
1	Projeto técnico de climatização	15%	35%	50%	100%

15.2. Ao final de cada etapa contratual, conforme previsto no Cronograma Físico - Financeiro, o Contratado apresentará os serviços a serem executados de cada item relativo.

15.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos

para aquela etapa, no Cronograma Físico -Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.4. O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e Arts. 25 e 141, da Lei nº 14.133/2021.

15.5. O pagamento será efetuado pela PIAUIPREV, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, (e após a instrução realizada) pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Requerimento de Pagamento

b) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;

c) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;

d) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e

e) Cópia da Nota de Empenho;

f) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

g) Prova de regularidade do FGTS;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e

j) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

15.6. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos serviços descritos na nota fiscal ou fatura apresentada.

15.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

15.8. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, de titularidade da CONTRATADA e vinculado ao CNPJ próprio da empresa, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária.

15.9. O banco ao qual pertence à conta da empresa deve ser cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil, para que seja possível a compensação bancária, na qual serão creditados os pagamentos a que faz jus a empresa contratada.

15.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

15.11. Na existência de erros, omissões ou irregularidades, a documentação será devolvida à licitante vencedora, para as correções devidas, passando o novo prazo para pagamento a ser contado a partir da data da apresentação dos documentos exigidos acima.

15.12. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios.

15.14. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios serão calculados entre a data do adimplemento da parcela e a do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX/365 I = 0,06/365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.15. A correção monetária será calculada com a utilização do índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

15.16. No caso de atraso na divulgação do IPCA, será pago à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.17. Caso o IPCA estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

15.19. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

15.20. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.21. Os demais critérios de pagamento encontram-se previstos na cláusula quinta da parte geral da minuta - padrão de Contrato Lei nº 14.133/2021- Serviços Comuns de Engenharia Pequeno Valor elaborada pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI , disponível no sítio eletrônico institucional:

https://www.pge.pi.gov.br/minuta-e-listas-de-verificacao/#92-230-lista-de-verificacao-contratacao-direta-servicos-comuns-de-engenharia

16. REAJUSTE DE PREÇOS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da

data do orçamento estimado.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

16.5. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

16.6. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

16.7. Alterações do contrato observarão o disposto nos artigos 124 a 134 da Lei n. 14.133/2021 e serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

16.7.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

16.7.2. Por acordo entre as partes:

a) Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;

b) Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;

c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

16.8. Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento - base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

16.9. No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a contratada já houver adquirido os materiais e os colocado nos locais de trabalhos, estes deverão ser pagos pelos custos de aquisição, transporte e outros regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos, eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

16.10. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de

quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

16.11. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da contratada, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio Econômico-Financeiro inicial.

16.12. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, do valor inicial do contrato.

16.13. Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

16.14. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

16.15. A diferença a que se refere o item 10.4.15 poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda melhor proposta, se houver.

16.16. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela CONTRATANTE, na forma prevista no capítulo II do Decreto nº 7.983/13, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART.36,INCISO XVI DO DECRETO ESTADUAL N° 21.872/2023)

17.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

17.1.1. A presente contratação será realizada com observância da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como do **Decreto Estadual nº 21.872/2023**, que regulamenta sua aplicação no âmbito do Estado do Piauí.

17.2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação direta, do tipo dispensa de licitação.

17.3. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.

17.4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.5.1. As exigências de habilitação jurídica já se encontram previstas na cláusula oitava na Parte Geral da minuta - padrão do Edital de Pregão Eletrônico – Bens e Serviços – Lei 14.133/2021, versão Abril/2023 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE, disponível no sítio eletrônico institucional:

https://www.pge.pi.gov.br/minuta-e-listas-de-verificacao/#92-230-lista-de-verificacao-contratacao-direta-servicos-comuns-de-engenharia

17.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

17.6.1. Para fins de demonstração da capacidade técnico - operacional, a contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de, no mínimo, 01(um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da própria contratada (empresa), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa contratada desempenhou ou desempenha as atividades compatíveis o objeto da presente contratação no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto previstos neste Termo de Referência, observando os critérios mínimos:

a) Razão Social, CNPJ e dados de Contato do órgão (ou empresa) emissor;
b) Descrição do objeto contratado;
c) Prazo de entrega dos objetos e;
d) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão da execução do objeto.

17.6.2. O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverão apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos com fornecimento de pelo menos quantitativo deste Termo de Referência.

17.6.3. Para a comprovação da exigência constante do item anterior será aceito o somatório de atestados.

17.6.4. Não será aceita a substituição do Atestado de Capacidade Técnica por cópia de contratos, tendo em vista que a simples existência do contrato não comprova a capacitação técnica da empresa, sendo que o atestado, por ser uma declaração formal do órgão público ou empresa privada, é o único meio de atestar a correta execução dos serviços. Será aceito a cópia do respectivo contrato para a complementação das informações dos atestados apresentados, se necessário.

17.6.5. A contratada deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17.6.6. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo em plena validade;

17.7. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL**

17.7.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

17.7.2. a.1) Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato (s) executado (s) com as seguintes características mínimas: serviços de projeto de Climatização. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico - operacional, a uma única contratação.

17.7.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

17.7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

17.7.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

17.7.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

17.7.7. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

17.8. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -PROFISSIONAL**

17.8.1. Apresentação do (s) responsável (is) técnico, no caso Engenheiro Mecânico devidamente registrado (s) no Conselho Profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnico por execução de obra ou serviço de características semelhantes, que comprove(m) a execução, de serviços de projeto de Climatização.Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

17.8.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

17.8.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.8.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

17.8.5. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

17.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

17.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do Contratada, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;

17.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.12. A contratada deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

17.13. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

17.14. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item do Termo de Referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil ,apresentada pelo fornecedor.

17.15. A Contratada que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do preço estimado da contratação ou item pertinente.

17.16. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.(Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.3.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

17.17. Não haverá acréscimo quanto aos requisitos de habilitação econômico-financeira para os consórcios não formados integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme justificativa constante nos autos.

17.18. Demais exigências de qualificação econômico-financeira seguirão aquelas previstas na Parte Geral da minuta -padrão do Edital de Pregão Eletrônico – Bens e Serviços – Lei 14.133/2021, versão Abril/2023 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

17.19. A contratada que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

17.20. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

17.20.1. As exigências para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista já se encontram previstas na Parte Geral da Minuta- Padrão do Edital da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE.

18. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO (ART.36,INCISO XXII DO DECRETO ESTADUAL N° 21.872/2023)

18.1. Não haverá exigência da garantia de contratação, baseado nos preceitos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

19. RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 137 da Lei Federal n° 14.133/2021.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Trata-se de contratação direta, fundada no art. 75, inciso I, da Lei Federal n°

14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de climatização, conforme critérios, requisitos e diretrizes do Termo de Referência para atender as necessidades da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV.

20.2. O valor estimado total da contratação é de R$ 35.600,00(trinta e cinco mil e seiscentos). Neste valor estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos, relativos à honorários, tributos, taxas administrativas, encargos e despesas com logística, requeridos para a realização dos serviços, constituindo, assim, a única remuneração pelos serviços contratados.

20.3. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4902, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

COMUNICADO EM ATENDIMENTO AO ART. 30 DA LEI Nº 9.656/1998 E DA RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 488/2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD, CNPJ nº 06.553.481/0003-00, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I – Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP: 64018-900, comunica os(as) ex-empregados(as) que tiveram seus contratos de trabalho rescindidos em decorrência das Portarias Nº 14/2026 e Nº 15/2026, publicadas no DOE Nº 26/2026, de 06 de fevereiro de 2026, e são beneficiários de plano de saúde vinculado a operadora Humana Saúde Nordeste LTDA:

Para requerer a adesão ao Plano de Continuidade, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.656/1998 e da Resolução Normativa ANS nº 488/2022, o interessado deverá procurar diretamente a operadora Humana Saúde Nordeste LTDA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme legislação concernente.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD-PI, por intermédio da Mesa Estadual de Negociação Permanente (MENP).

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota COMUNICAÇÕES de Nº 4767, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

TERMOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº., Centro Administrativo, Bloco “C”, CEP: 64018-900, em Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, inscrito no CPF sob o nº. 226.xxx.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital; e a Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.293.074/0001-87,

com sede AV. Hum, no 55 - Distrito Industrial - Lagoa Santa/MG, o Senhor Dorgival Ferreira de Sousa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 227.xxx.xxx-34, doravante denominado abreviadamente CONTRATADA, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo nº 00009.013569/2025-11 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC Nº 10/2026 e Parecer Referencial CGE Nº 23/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R$ 6.269,47 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 13101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 339092

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 1xxxxx9, Agência Nº 33xx, Banco do Brasil S/A, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo Único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do

artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda - SEFAZ-PI

P/ Contratante

Dorgival Ferreira de Sousa

Gerente Comercial

P/ Contratada

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4786, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.000837/2026-12

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI, CNPJ sob o nº 06.554.745/0001-89.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a Projeto de Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ) com área de 15.177,80 m² em diversas ruas do município de Barro Duro, estado do Piauí, integrado ao território de desenvolvimento TD 4 - entre rios, localizada na coordenada geográfica LATITUDE -5.815519°, LONGITUDE -42.513788°.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Eloí Pereira de Sousa, pela Prefeitura Municipal de Barro Duro/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4809, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO SEI: Nº 00016.000281/2026-79.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº: 00016.002622/2023-06.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 115, § 1º, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ (DER-PI). CNPJ Nº: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: ANTONIO DE PADUA C BARBOSA LTDA (CONSTRUTORA SANTA RITA) CNPJ Nº 03.050.436/0001-83.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 007/2025, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N.943508/2023/MDR/CAIXA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. LOTE 01: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI, COM O SEGUINTE TRECHO: SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ A LADEIRA DOS ANGICOS (14,18 KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 14,18 KM", conforme art. 115, § 1º, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

EXECUÇÃO: O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, contados do fim do prazo anterior.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Antônio de Pádua Coelho Barbosa (Representante Legal/ANTONIO DE PADUA C BARBOSA LTDA (CONSTRUTORA SANTA RITA).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4825, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 083/2024

PROCESSO SEI Nº: 00016.002615/2023-04.

VINCULAÇÃO: PARECER PGE/CS. DER Nº 002/2026 (ID. 0022357516); Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 341/2026 (ID. 0022358063) e PARECER N° 95/2026/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSDER (ID. 0022360839).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI CNPJ N° 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA LTDA. CNPJ Nº 02.577.913/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 083/2024, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 38.598,20 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 952773/2023/MCIDADES/CAIXA", conforme art. 124, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.

O presente aditamento consiste em alteração qualitativa com efeito quantitativo do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

- ACRÉSCIMO de 12,38% (doze inteiros e trinta e oito centésimos) ao valor originalmente contratado, que corresponde à quantia de R$ 571.975,94 (Quinhentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.
- SUPRESSÃO de 8,47% (oito inteiros e quarenta e sete centésimos) ao valor originalmente contratado, que corresponde à quantia de R$ 391.429,70 (Trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.

O IMPACTO FINANCEIRO DA PRESENTE ADEQUAÇÃO É DE R$ 180.546,24 (CENTO E OITENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO POSITIVO DE 3,91% (TRÊS INTEIROS E NOVENTA E UM CENTÉSIMOS) COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA CONTRATADA, O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PASSA A SER R$ R$ 5.117.203,33 (CINCO MILHÕES CENTO E DEZESSETE MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE ÀS SEGUINTES PARCELAS:

Valor Original	R$ 4.618.816,05
Impacto financeiro do 1º Apostilamento	R$ 317.841,04
Reflexo financeiro da adequação	R$ 180.546,24
Total	R$ 5.117.203,33

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 083/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de fevereiro de 2026.

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 24012795.

Nº NOTA DE RESERVA: 2026NR00069.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2026RO01676.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE:46201/FONTE:700/PROGRAMA DE TRABALHO:26.782.0105.5084/ ELEMENTO DE DESPESA: 449051/ PI: 5084.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI). PELA CONTRATADA: Lourival Nogueira de Araújo Filho (Representante Legal/ CONSTRUTORA RENATA LTDA).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4830, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 075/2024

PROCESSO SEI Nº: 00016.002610/2023-73.

VINCULAÇÃO: PARECER PGE/CS. DER Nº 003/2026 (ID. 0022357573); Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 342/2026 (ID. 0022358080) e PARECER N° 81/2026/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSDER (ID. 0022260872).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI CNPJ N° 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA LTDA. CNPJ Nº 02.577.913/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 075/2024, relativo à “***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA DE ACESSO A ORLA DO LAGO DE SÃO VITOR, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI***”, conforme art. 124, I, “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021.

O presente aditamento consiste em alteração qualitativa com efeito quantitativo do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

- ACRÉSCIMO de 6,15% (seis inteiros e quinze centésimos) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R$ 803.165,18 (Oitocentos e três mil, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado

ao processo.
- SUPRESSÃO de 3,45% (três inteiros e quarenta e cinco centésimos) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R$ 450.899,77 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.

O IMPACTO FINANCEIRO DA PRESENTE ADEQUAÇÃO É DE R$ 352.265,41 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO POSITIVO DE 2,70% (DOIS INTEIROS E SETENTA CENTÉSIMOS) COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA CONTRATADA, O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PASSA A SER R$ R$ 13.829.535,33 (TREZE MILHÕES OITOCENTOS E VINTE NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE ÀS SEGUINTES PARCELAS:

Valor Original	R$ 13.065.040,97
Impacto financeiro do 1º Apostilamento	R$ 412.228,95
Reflexo financeiro da adequação	R$ 352.265,41
Total	R$ 13.829.535,33

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 075/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de fevereiro de 2026.

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 24012628.

Nº NOTA DE RESERVA: 2026NR00068.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2026RO01599.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE:46201/FONTE:700/PROGRAMA DE TRABALHO:26.782.0105.5084/ ELEMENTO DE DESPESA: 449051/ PI: 5084.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI). PELA CONTRATADA: Lourival Nogueira de Araújo Filho (Representante Legal/ CONSTRUTORA RENATA LTDA).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4847, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021-Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ 24.400.713/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.037.274,60 (Um milhão, trinta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2026**, referente ao objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de 8.693,00 m² em diversas ruas do município de Uruçuí-PI, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico em anexo**.

Teresina-PI, 26 de Fevereiro de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO - SETRANS/PI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.22/2026

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 01/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº. 22/2026**, a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ 24.400.713/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.037.274,60 (Um milhão, trinta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2026**, referente ao objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de 8.693,00 m² em diversas ruas do município de Uruçuí-PI, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico em anexo**.

Teresina-PI, 26 de Fevereiro de 2026.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Autoridade Competente

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4859, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº do processo SEI	00118.000238/2026-65
Fundamento legal	Em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei n°14.133/2021 e com o inciso I, art. 56 da IN conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 01/2009, e com as disposições contidas nos autos do processo SEI no 00118.000238/2026-65, mediante as cláusulas e condições.
Partes	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI – CNPJ Nº 08.787.769/0001-03 e MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ/MPF sob o número CNPJ Nº 41.522.244/0001-11
Resumo do objeto do contrato	A conjugação de esforços entre as partes para o monitoramento e acompanhamento conjunto da execução e fiscalização da obra de pavimentação em paralelepípedo, com uma área de 6.649,00m² , no município de Santa Rosa do Piauí.
Prazo de vigência	O presente instrumento jurídico será exercido sem ônus financeiro de parte a parte e terá sua vigência, contada da data de assinatura até a finalização das obras, objeto determinado na cláusula terceira, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo aditivo atendendo à disposição legal.
Data de assinatura do contrato	13/02/2026.
Signatários do contrato	IGOR LEONAM PINHEIRO NERI – DIRETOR GERAL DA ADH/PI MARLON RODRIGUES DE SOUSA – PREFEITO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ – PI

Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4863, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE JULGAMENTO

Tratam os autos de Processo Administrativo Disciplinar Nº 25/2025/CGE-PI, instaurado por portaria, com objetivo de apurar eventual irregularidade na acumulação dos seguintes cargos, empregos ou funções públicas atribuídas à senhora ROSALIA DE SOUSA SANTOS (1) - Professora - matrícula nº 083922-1 vinculado ao (à) Secretaria de Estado da educação do Piauí, regime jurídico estatutário; (2) - Fiscal de Tributos, matrícula nº 21111-1, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Campo Maior, regime jurídico estatutário.

Ante o exposto, acolho o Relatório 389/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD(0021746003), assim como também o Parecer 100/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PFCAA/PGE-PI/GAB/PFCAA/RG(0021803204), com a ratificação de sua Chefia PGE_DESPACHO PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 16/2026(0021826491), e ainda a respectiva aprovação do DESPACHO Nº: 45/2026/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG(0021969453), que a integra, adotando

como motivação desta decisão referido Relatório da CGE-PI e mencionados pronunciamentos da douta PGE-PI, **DECIDO** julgar pela pelo arquivamento do presente feito disciplinar, diante da ausência de irregularidade funcional a justificar a imposição de sanção em face da servidora ROSALIA DE SOUSA SANTOS (CPF Nº 349.524.***-**).

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4865, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

GERÊNCIA DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS - SEAD-PI

SEAD TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO

Nº: 582/2026/SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCBM Teresina/PI, 12 de fevereiro de 2026.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR TRANSFERENTE O(A) FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART-PI E O(A) RECEBEDOR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

O ESTADO DO PIAUÍ, por FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART-PI, CNPJ sob nº 05.787.268/0001-39, com sede na endereço na Av. Prof. Valter Alencar, 2021, Monte Castelo, Teresina - PI, CEP: 64017-425, Teresina - Piauí, neste ato representado por seu Cargo do cessionário, **MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES**, doravante denominado TRANSFERENTE, e de outro lado a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.553.481/0003-00, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina – PI, neste ato representada por seu Secretário, SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO , doravante denominada RECEBEDOR, firmam o presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, conforme autos do processo SEI nº 00322.000042/2026-55, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as disposições constantes no Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam mutuamente e se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a TRANSFERÊNCIA, em caráter definitivo e sem encargos, pelo TRANSFERENTE ao RECEBEDOR do(s) bem(ns) móvel(eis) descrito a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	Nº SÉRIE	Nº TOMBO
1.	S10 LTZ Cabine dupla Alcool/Gasolina, 2012, prata, Placa OEG-7503, Renavam 484422472.	Chassi 9BG148LP0DC421563	322-13-000056

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A transferência dos bens é realizada com base no Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

A presente TRANSFERÊNCIA tem como finalidade o fornecimento de bem móvel inservível para alienação na modalidade de licitação leilão a ser realizado pelo RECEBEDOR, sendo oportuna e conveniente sua TRANSFERÊNCIA por possibilitar a confecção dos lotes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A TRANSFERENTE se responsabiliza pela guarda e manutenção dos bens que se encontrem deposito de sua titularidade até a retirada pelo ARREMATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor total do bem móvel transferido é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor líquido depreciado e extraído do sistema de patrimônio.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Transferência, o RECEBEDOR recebe do TRANSFERENTE, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado na Cláusula Primeira, que estará à disposição do RECEBEDOR após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, o aceita nas condições em que se encontra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de bem denominado veículo automotor, o RECEBEDOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, para realizar a transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN/PI.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A retirada do bem será de responsabilidade do RECEBEDOR, incluindo eventuais despesas com transporte e mão de obra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao TRANSFERENTE a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

(assinado eletronicamente) **MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES** Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí TRANSFERENTE	(assinado eletronicamente) **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO** Secretário da Administração do Estado do Piauí RECEBEDOR

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1: (assinado eletronicamente)

Testemunha 2: (assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4873, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

SEI N° 00224.000311/2025-19

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI N° 00224.000311/2025-19, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 008/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.886,00 m² em s vias públicas no município de São Félix do Piauí – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: PROJETTI SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 20.868.814/0001-50, com proposta comercial no valor de R$ 556.005,02 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cinco reais e dois centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2026.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4877, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

SEI N° 00224.000789/2025-31

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI N° 00224.000789/2025-31, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 014/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de implantação de 03 (três) sistemas simplificado de abastecimento de água nas localidades: Pedra Letrada, Tanquinho

e Angico na zona rural do município de Simplício Mendes – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA M V LTDA, CNPJ 07.723.398/0001-33, com proposta comercial no valor de R$ 552.187,74 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2026.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

SEI N° 00224.000789/2025-31

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI N° 00224.000789/2025-31, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 014/2026, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de implantação de 03 (três) sistemas simplificado de abastecimento de água nas localidades: Pedra Letrada, Tanquinho e Angico na zona rural do município de Simplício Mendes – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA M V LTDA, CNPJ 07.723.398/0001-33, com proposta comercial no valor de R$ 552.187,74 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2026.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4880, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE OBRA Nº 03/2026	
Cooperante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF**

Numero processo SEI	00323.001419/2024-11 /00323.000122/2026-09
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	Município de Pedro II - Piauí
CNPJ do Cooperado	06.612.609/0001-84
Resumo do Objeto	O presente Termo de Cooperação tem como objeto a Construção de 01 (uma) Praça Pública na Localidade Santa Maria, na zona rural do município de São João do Arraial-PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.
Prazo de Vigência	01 (um) ano ou pelo tempo necessário para a conclusão da obra de Pavimentação Poliédrica.
Valor Estimado do projeto	R$ 211.891,85 (duzentos e onze mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).
Data de Assinatura	25/02/2026
Signatários	Pela Cooperante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Cooperada: **Abdoral Melo da Silva**

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4892, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

Ato DECLARATÓRIO GASEC Nº 1/2026

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2026.

Cancela inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) e declara a inidoneidade das notas fiscais eletrônicas que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00009.012852/2025-26,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VI, do Anexo VI – Obrigações Acessórias, do Decreto nº 21.866/2023,

CONSIDERANDO que essas empresas não efetivaram nenhuma compra de mercadoria ou que receberam notas fiscais de empresas suspeitas de simulação de operações,

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, V, do Anexo VI – Obrigações Acessórias, do Decreto nº 21.866/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições dos contribuintes constantes no Anexo Único a este Ato Declaratório com fundamento no art. 30, VI, do Anexo VI, do Decreto nº 21.866/2023.

Art. 2º Os contribuintes serão considerados não inscritos no CAGEP, sujeitando-se, caso continuem em atividade:

I - às penalidades legais aplicáveis aos não inscritos;

II - à retenção das mercadorias e documentos encontrados em seu poder.

Art. 3º Fica declarada a inidoneidade de todos os documentos fiscais emitidos pelas empresas listadas no Anexo Único desde as datas de suas respectivas emissões, com fundamento no art. 63, V, do Anexo VI – Obrigações Acessórias, do Decreto nº 21.866/2023.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2026.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

RAZÃO SOCIAL	CAGEP
C G VIVEIROS	19.604.172-4
F DE FRANCA COSTA LTDA	19.449.993-6
I SOARES DE SOUSA JUNIOR LTDA	19.457.816-0
J V O SOARES ATACADÃO	19.792.302-0
M E R COMÉRCIO LTDA	19.795.201-1
D S DOS SANTOS LTDA	19.759.460-3

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

Ato DECLARATÓRIO GASEC Nº 2/2026

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2026.

Cancela inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) e declara a inidoneidade das notas fiscais eletrônicas que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00009.012852/2025-26,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VI, do Anexo VI – Obrigações Acessórias, do Decreto nº 21.866/2023,

CONSIDERANDO que essas empresas emitiram notas fiscais de vendas de medicamentos e materiais hospitalares, embora sem comprovação de aquisição de tais mercadorias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, V, do Anexo VI – Obrigações Acessórias, do Decreto nº 21.866/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições dos contribuintes constantes no Anexo Único a este Ato Declaratório com fundamento no art. 30, VI, do Anexo VI, do Decreto nº 21.866/2023.

Art. 2º Os contribuintes serão considerados não inscritos no CAGEP, sujeitando-se, caso continuem em atividade:

I - às penalidades legais aplicáveis aos não inscritos;

II - à retenção das mercadorias e documentos encontrados em seu poder.

Art. 3º Fica declarada a inidoneidade das notas fiscais emitidas pelas empresas listadas no Anexo Único a este Ato Declaratório desde as datas de suas respectivas emissões, referentes a medicamentos e materiais hospitalares, com fundamento no art. 63, V, do Anexo VI – Obrigações Acessórias, do Decreto nº 21.866/2023.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2026.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

RAZÃO SOCIAL	CAGEP
R J CAMILO DAS CHAGAS LTDA	19.755.174-2
T M MENDES DE OLIVEIRA	19.749.105-7
A CARLOS V DE OLIVEIRA LTDA	19.668.949-0
J R SILVA DOS REIS LTDA	19.544.729-8
GUIMARÃES GOMES E MOREIRA LTDA	19.675.347-3
MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME	19.568.252-1
C A DE SOUSA NETO LTDA	19.788.766-0

(Transcrição da nota ATOS de Nº 4794, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

ERRATAS

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

ERRATA
Concorrência nº 024/2026
Processo SEI nº 00347.000258/2025-51

Objeto: EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE FAZENDA NOVA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CURRALINHOS-PI**.**

A Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento dos Territórios, tendo em vista a publicação no DOE do Aviso de Licitação 01 (0022572422) do presente processo nº 00347.000258/2025-51, que versa sobre a: EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE FAZENDA NOVA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CURRALINHOS-PI, encaminha para a publicação da seguinte ERRATA 01

Onde se lê:

Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito horas) do dia 10 de março de 2026.

Leia-se:

Data de abertura e entrega das propostas	08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 10 de março de 2026.

Outras informações poderão ser obtidas no e-mail: licitacao@cdter.pi.gov.br, ou com o setor de Licitações, situado na Rua Genes Celeste, nº 2194, 2º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí, no horário de 8h às 13h.

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios – CDTER

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4816, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

ERRATA
Concorrência nº 019/2026
Processo SEI nº 00347.000017/2026-93

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ COM ÁREA TOTAL DE 226.621,52 METROS QUADRADOS..

A Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento dos Territórios, tendo em vista a publicação no DOE do Aviso de Licitação 01 (0022520616) do presente processo nº 00347.000017/2026-93, que versa sobre a: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ COM ÁREA TOTAL DE 226.621,52 METROS QUADRADOS, encaminha para a publicação da seguinte ERRATA 01

Onde se lê:

Valor global estimado	R$ 33.374.756,89 (trinta e três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Leia-se:

Valor global estimado	R$ 32.800.212,84 (trinta e dois milhões, oitocentos mil, duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)

Outras informações poderão ser obtidas no e-mail: licitacao@cdter.pi.gov.br, ou com o setor de Licitações, situado na Rua Genes Celeste, nº 2194, 2º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí, no horário de 8h às 13h.

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios – CDTER

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4817, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

ERRATA -

ERRATA AO EDITAL № 01/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO № 00201.001137/2025-81

A Secretaria de Estado das Mulheres – SEMPI, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a presente Errata para alteração do **Item 13 (DO CRONOGRAMA)** do Edital do Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres – Edição 2026:

No Item 13. DO CRONOGRAMA:

ONDE SE LÊ:

ETAPA	DATA
INSCRIÇÕES	11/02 a 04/03/2026
ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DOS INSCRITOS	05/03/2026 a 10/03/2026

ETAPA	DATA
RESULTADO PRELIMINAR	11/03/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	12/03 e 13/03/2026
RESULTADO FINAL - DIVULGAÇÃO DOS NOMES DAS EMPRESAS SELECIONADAS	18/03/2026
ENTREGA DO SELO	25/03/2026

LEIA-SE:

ETAPA	DATA
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	**01/03/2026**
ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DOS INSCRITOS	**02/03 e 03/03/2026**
RESULTADO PRELIMINAR	**04/03/2026**
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	**05/03 e 06/03/2026**
RESULTADO FINAL - DIVULGAÇÃO DOS NOMES DAS EMPRESAS SELECIONADAS	**08/03/2026**
ENTREGA DO SELO	**09/03/2026**

Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2026.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4840, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 05/2025/SEAD

PROCESSO SEI Nº 00002.011303/2023-32

Torna-se pública a ERRATA da PORTARIA Nº785/2025/GAB/SEAD publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI N. 251/2025 no dia 05/01/2026, referente à designação da Comissão de Contratação da CONCORRÊNCIA Nº 05/2025/SEAD, cujo objeto versa sobre a concessão de Uso, com destinação específica para administração, operação, manutenção e exploração, com inclusão de obras de reforma e modernização, do Parque Estadual Potycabana.

Onde se lê: "Integrante Técnico Requisitante: Samia Sá Jales e Silva - Matrícula ***3468-4";

Leia-se: "Integrante Técnico Requisitante: Antonio Francisco Santana da Silva - Matrícula ***058-X".

Teresina – PI

(datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4862, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Na publicação do extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida, referente ao **Processo nº 00012.023650/2023-99**, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia **25 de fevereiro de 2026**, **edição nº 37, Referência 4745, pág. 68**, corrige-se a seguinte redação:

Onde se lê:

FONTE DE RECURSO: 50

Leia-se:

FONTE DE RECURSO: 500

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4893, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 042/2026/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000049/2026-29, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.575/0001-34, que apresentou proposta no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA

JUVENTUDE DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do projeto “PROTAGONISMO FEMININO”, a ser realizado no município de TERESINA-PI, na data de 16 a 20 de março de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 24 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000049/2026-29

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL;

CNPJ/CPF da Contratada: 19.867.575/0001-34;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “PROTAGONISMO FEMININO”, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NA DATA DE 16 A 20 DE MARÇO DE 2026.

NOME DO EVENTO: PROTAGONISMO FEMININO

LOCAL: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

DATA: 16 A 20 DE MARÇO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 24 de fevereiro de 2026.

Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO01554

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Romero de Holanda Cavalcante

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 9, de 26 de fevereiro de 2026

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 42/2026** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: .373995-3, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000049/2026-29 e CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 4826, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA C.E N° 016/2025 (90076/2025) - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI N° 00317.001105/2025-89

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta nos processos SEI nº 00317.001105/2025-89, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa SOUSA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 54.639.636/0001-07, por ter apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública com proposta comercial no valor de R$ 996.295,76 (Novecentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos .) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica C.E nº 016/2025 (90076/2025) – CEL/SEAGRO, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 7.200,00 m², no município de Nazária - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina – PI e https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .

Teresina – PI, 26 de Fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 4837, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000559/2025-19, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 031/2025, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na rua principal do Assentamento Congo no município de Brasileira-PI, com área total de 3.600 m², mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa J AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.653.788/0001-17, pela proposta mais vantajosa no valor de R$ 422.990,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa reais). Dê-se publicidade.

Teresina, Piauí, 26 de fevereiro de 2026.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 4854, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 60/2025

SEI N° 00224.001201/2023-02

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI N° 00224.001201/2023-02, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 60/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de 32.337,79 m² em diversas vias públicas na zona urbana de diversos municípios do estado do Piauí – PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUTORA CAXE LTDA, CNPJ 06.226.439/0001-13, com proposta comercial no valor de R$ 1.295.406,73 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2026.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 4896, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

ATAS

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ – CFLP, SITUADA À AV. MIGUEL ROSA, 2885 – CENTRO/NORTE, REALIZADA NO DIA 25 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 11:00 horas, na sede da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, reuniram-se, conforme convocação extraordinária, todos os membros do Conselho de Administração da CFLP, ao final assinados, na conformidade da convocação. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Dr. WILSON NUNES MARTINS, secretariado por Denize Pereira Marculino, Matrícula nº 037227-7, deu início aos trabalhos, apresentando a seguinte Ordem do Dia: PRIMEIRO: Aprovação da nomeação do servidor RAIMUNDO JOSÉ MENDES SILVA, matrícula nº 204729-2, pertencente ao quadro de pessoal da Agência Agropecuária do Estado do Piauí (ADAPI), para exercer o cargo de Diretor Hidroviário e de Recursos Hídricos, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, conforme Portaria de nomeação nº 018/2026, tendo em vista a necessidade de reforço na equipe técnica da Companhia, devido ao crescimento significativo das demandas da instituição. SEGUNDO: Aprovação da Ordem de Serviço nº 001/2026, para implantação de 2.970,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no munícipio de Teresina-Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no memorial descritivo e proposta da contratada. TERCEIRO: Aprovação da Ordem de Serviço nº 009/2026, para a execução de 01 (uma) praça, no município de Coivaras-Pi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Memorial Descritivo e proposta da contratada. QUARTO: Dá ciência ao Conselho de Administração do Decreto nº 24.346, de 10/02/2026, que altera o Decreto nº 21.909, de 17/03/2023, que dispõe sobre a coordenação e a execução de obras públicas e serviços de engenharia necessários ao desenvolvimento do Estado, elencando as competências da CFLP quanto a obras de infraestrutura. QUINTO: Outros assuntos de interesse da Companhia.

A seguir, foi a palavra franqueada aos presentes, e como ninguém dela quis fazer uso, o Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos e determinando a leitura desta ATA, a qual, depois de lida e achada conforme, recebeu assinaturas dos presentes para produção de todos os seus efeitos legais.

Teresina(PI), 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Presidente Interino do Conselho de Administração da CFLP

NADJA JANAYRA MORAES MONTE

Membro

Matrícula nº 414060-5

ADRIANA ALVES DOS SANTOS

Membro

Matrícula nº 414063-0

VITÓRIA LIANA NUNES NOGUEIRA CAMPOS

Membro

Matrícula nº 418149-2

FRANCISCO SABÓIA JÚNIOR DE SOUSA

Membro

Matrícula nº 414067-2

RITA MODESTO AMORIM MARTINS

Membro

Matrícula nº 414070-2

DENIZE PEREIRA MARCULINO

Secretária do Conselho de Administração da CFLP

Matrícula nº 037227-7

(Transcrição da nota ATAS de Nº 4839, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2026

PROCESSO Nº 00024.002328/2024-78

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - SASC/PI

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de Kits de Acessórios do Programa “Criança Feliz”, destinados à distribuição aos Supervisores e Visitadores vinculados ao Programa, em atendimento às necessidades da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Estado do Piauí – SASC/PI

Abertura das propostas de Preços: 27/01/2026, às 09:00h

Sessão de Disputa de Preços: 27/01/2026, às 09:01h

LOCAL: www.compras.gov.br

Pregoeiro: Thiago Auster de Oliveira Campos

Autoridade Superior: João de Deus Sousa / Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Piauí - SASC/PI

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC/PI

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**ITEM 01** **RAZÃO SOCIAL: MRC COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ n.º 26.998.439/0001-49 ENDEREÇO: Avenida Senador Arêa Leão, 1625, Sala 02, Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-110 E-MAIL: comercial@mrcnegocios.com REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO RODRIGUES DA COSTA SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
Item	Especificação	*Marca*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

01	**KIT "CRIANÇA FELIZ":** **01 Camisa com proteção Ultravioleta** – camisa para divulgação/padronização de acesso e composição de identidade visual dos participantes. Camisa térmica com mangas longas e proteção UV 50+, em tecido microfibra; **01 Mochila** - personalizada com a identidade visual do evento Bolsa tipo Mochila com bolso externo na frente com zíper; alças de costa acolchoadas; Alça de mão em fita dupla de polietileno 30mm; Fechamento do compartimento principal em zíper n° 06, com dois cursores em níquel; Identidade visual do projeto aplicada colorida na parte da frente da mochila conforme layout disponibilizado pelo demandante; Cor preta; Bolso lateral no tecido da bolsa para garrafa de água; Formato: retangular; Tamanho mínimo: 30 x 20 x 44 cm; Material: Siena mescla 100% poliéster, seguindo normas da ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (apesentar laudo acreditado no INMETRO). Gramatura do tecido de 442,40 g/m², em condições ambientais de temperatura de 20,8° C e umidade de 65,3% seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008. O tecido deverá ter densidade na trama e 14,24 fios/cm e urdume de 21,20 fios/cm em condições ambientais de 20,9° C e umidade de 65,2%, (apresentar laudos comprobatórios acreditado no INMETRO); **01 Garrafa Térmica** – Garrafa personalizada com a identidade visual do evento com capacidade de 500ml. Material Aço Inoxidável estilo mosquetão. Personalização com gravação à laser; **01 Agenda Permanente** - Capa dura em papelão resistente com identidade do Programa impresso colorido na parte da frente e de traz da agenda conforme layout disponibilizado pelo demandante; encadernação em wire-o (duplo anel); a agenda deve apresentar seixa e contra guarda; miolo de no mínimo 200 folhas, Deve apresentar no seu início, no mínimo: calendário do ano atual e do ano seguinte, quadro informativo dos feriados nacionais, espaço para preenchimento com informações pessoais e lembretes importantes; Tamanho mínimo: 20,5cm x 14,5cm.; **01 Caneta** - Caneta semimetal na cor branca e personalização colorida à laser da identidade visual do Programa. Escrita fina na cor azul; **01 Chapéu** com Abas personalizado com a identidade visual do evento, modelo australiano, 100% algodão, aba com costuras; **01 Prancheta** personalizada com a identidade visual do evento para suporte na realização dos trabalhos de acompanhamento das famílias. Prancheta em madeira com pegador metálico e com cantos arredondados. Dimensões aproximadas: Comprimento 350mm e Largura 250mm.	Confecção Própria	-	UND	1.600	R$ 178,00 (Cento e setenta e oito reais.)	R$ 284.480,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)

Item do TR	**ITEM 02** **RAZÃO SOCIAL: MRC COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ n.º 26.998.439/0001-49 ENDEREÇO: Avenida Senador Arêa Leão, 1625, Sala 02, Jóquei, Teresina-PI, CEP 64.049-110 E-MAIL: comercial@mrcnegocios.com REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO RODRIGUES DA COSTA SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
Item	Especificação	*Marca*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

02	**EXCLUSIVO ME/EPP:** **KIT "CRIANÇA FELIZ":** **01 Camisa com proteção Ultravioleta** – camisa para divulgação/padronização de acesso e composição de identidade visual dos participantes. Camisa térmica com mangas longas e proteção UV 50+, em tecido microfibra; **01 Mochila** - personalizada com a identidade visual do evento Bolsa tipo Mochila com bolso externo na frente com zíper; alças de costa acolchoadas; Alça de mão em fita dupla de polietileno 30mm; Fechamento do compartimento principal em zíper n° 06, com dois cursores em níquel; Identidade visual do projeto aplicada colorida na parte da frente da mochila conforme layout disponibilizado pelo demandante; Cor preta; Bolso lateral no tecido da bolsa para garrafa de água; Formato: retangular; Tamanho mínimo: 30 x 20 x 44 cm; Material: Siena mescla 100% poliéster, seguindo normas da ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992 (apesentar laudo acreditado no INMETRO). Gramatura do tecido de 442,40 g/m², em condições ambientais de temperatura de 20,8° C e umidade de 65,3% seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008. O tecido deverá ter densidade na trama e 14,24 fios/cm e urdume de 21,20 fios/cm em condições ambientais de 20,9° C e umidade de 65,2%, (apresentar laudos comprobatórios acreditado no INMETRO); **01 Garrafa Térmica** – Garrafa personalizada com a identidade visual do evento com capacidade de 500ml. Material Aço Inoxidável estilo mosquetão. Personalização com gravação à laser; **01 Agenda Permanente** - Capa dura em papelão resistente com identidade do Programa impresso colorido na parte da frente e de traz da agenda conforme layout disponibilizado pelo demandante; encadernação em wire-o (duplo anel); a agenda deve apresentar seixa e contra guarda; miolo de no mínimo 200 folhas, Deve apresentar no seu início, no mínimo: calendário do ano atual e do ano seguinte, quadro informativo dos feriados nacionais, espaço para preenchimento com informações pessoais e lembretes importantes; Tamanho mínimo: 20,5cm x 14,5cm.; **01 Caneta** - Caneta semimetal na cor branca e personalização colorida à laser da identidade visual do Programa. Escrita fina na cor azul; **01 Chapéu** com Abas personalizado com a identidade visual do evento, modelo australiano, 100% algodão, aba com costuras; **01 Prancheta** personalizada com a identidade visual do evento para suporte na realização dos trabalhos de acompanhamento das famílias. Prancheta em madeira com pegador metálico e com cantos arredondados. Dimensões aproximadas: Comprimento 350mm e Largura 250mm.	Confecção Própria	-	UND	400	R$ 178,00 (Cento e setenta e oito reais.)	R$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais.)

2.2. Não houve formação de cadastro de reserva na licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

OBSERVAÇÃO 1: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere estes itens não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

OBSERVAÇÃO 2: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere estes itens não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Piauí-SASC/PI

Representante Legal do Órgão Gerenciador

(Transcrição da nota ATAS de Nº 4879, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

DEMONSTRATIVO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – IDENE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – PUBLICAÇÃO RESUMIDA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE-IDENE
Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em reais)
Ativo

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	2.802.024	119.386
Impostos a recuperar	4	23.387	5.611
Adiantamentos e outros créditos		68	68
Total ativo circulante		**2.825.479**	**125.065**
Ativo não circulante			
Realizável a longo prazo			
Imobilizado	6	97.548	-
(-)Depreciação acumulada	6	(2.846)	-
Total ativo não circulante		**94.702**	**-**
Total do ativo		**2.920.181**	**125.065**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE-IDENE
Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em reais)
Passivo e patrimônio social

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Passivo circulante			
Contas a pagar	7	81.473	-
Obrigações tributárias	8	15.720	-
Obrigações sociais	9	81.157	4.937
Provisões de férias e encargos	10	133.997	-
Total passivo circulante		**312.347**	**4.937**
Passivo não circulante		**-**	**-**
Patrimônio Social	**11**		
Patrimônio social		120.128	-
Superávit do exercício		2.487.706	120.128
Total do patrimônio social		**2.607.834**	**120.128**
Total do passivo e patrimônio social		**2.920.181**	**125.065**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE-IDENE
Demonstração do resultado do exercício
Para os exercícios findos em 31de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em reais)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Receitas operacionais			
Receita de prestação de serviços-Saúde		11.464.269	1.946.142
Receita de prestação de serviços-Convênio SIETUR		100.000	120.000
Receitas de doações		55.915	**-**
Total das receitas operacionais	12	**11.620.184**	**2.066.142**
(-)Custo dos serviço esde saúde	13	(4.433.965)	(1.493.599)
Total receita líquida		**7.186.219**	**572.542**
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal	14	(1.579.940)	(68.389)
Despesas administrativas	15	(3.188.465)	(407.861)
		(4.768.405)	**(476.251)**
Resultado financeiro	16		
Receitas financeiras		106.737	25.835
Despesas financeiras		(36.845)	(1.998)
		69.892	**23.836**
(=)Superávit líquido do exercício		**2.487.706**	**120.128**

Em atenção às exigências estatutárias de publicidade aplicáveis e visando conferir **economicidade** à divulgação oficial, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – IDENE promove a presente publicação de forma **resumida**, contemplando **exclusivamente** as contas e saldos do

Balanço Patrimonial (Ativo, Passivo e Patrimônio Social) e da Demonstração do Resultado do Exercício (contas de resultado), referentes aos exercícios findos em**31 de dezembro de 2025 e 2024**. As demonstrações contábeis completas, incluindo as Notas Explicativas e demais peças integrantes, encontram-se **integralmente disponíveis** para consulta pública no **site oficial do Instituto (https://idene-pi.org/)**, preservando-se a transparência, a rastreabilidade das informações e o acesso ao conjunto completo das divulgações contábeis.

Local e data:

Responsável:

(Transcrição da nota DEMONSTRATIVO de Nº 4851, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 14/2026 – DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO BIOSPSICOSSOCIAL E DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ,** através da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ (SEFAZ),** tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal e Formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí edição de 20/03/2025 e retificações posteriores, **RESOLVE:**

1. **RESULTADO DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

1.1 **TORNAR PÚBLICA** a **lista de candidatos habilitados nas Provas Objetivas e Discursivas cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição foi constatada na Avaliação por Equipe Multiprofissional** indicada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ), de acordo com o Capítulo 5 do Edital nº 01/2025 – Abertura de Inscrições, para permanecerem concorrendo às vagas reservadas, constante do **Anexo I** do presente Edital.

1.2 Consideram-se eliminados da lista específica de vagas reservadas aos candidatos com deficiência os candidatos convocados que não constarem da lista mencionada no item 1.1 deste Edital, por não terem sido considerados na condição de pessoa com deficiência ou por não terem comparecido, na data e no horário estabelecidos à referida avaliação. O candidato eliminado da lista específica de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, permanece como aprovado no certame em relação

às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for o caso, também na lista específica de candidatos negros, caso assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, desde que, em qualquer das situações, tenham obtido a pontuação/classificação conforme estabelecido no Edital nº 01/2025 – Abertura de Inscrições.

1.3 O resultado desta avaliação da Equipe Multiprofissional indicada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) terá validade para todos os cargos nos quais o candidato convocado esteja participando neste concurso público.

2. **RESULTADO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS**

2.1 **TORNAR PÚBLICA a lista dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas e Discursivas que foram reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)**, para permanecerem concorrendo às vagas reservadas, constante do **Anexo II** do presente Edital.

2.2 Os candidatos convocados para a Comissão de Heteroidentificação e que não constarem na lista mencionada no item 2.1 deste Edital são os candidatos que não compareceram perante a Comissão de Heteroidentificação ou não foram reconhecidos pela referida Comissão em virtude de não terem sido verificadas características fenotípicas que, isoladamente ou em conjunto, permitissem tal enquadramento às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos).

2.3 Os candidatos que não foram reconhecidos como negros (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação e aqueles que não compareceram nas datas estipuladas para as entrevistas continuarão participando do Concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência, caso a deficiência assinalada no formulário de inscrição foi constatada na Avaliação por Equipe Multiprofissional, desde que, em qualquer das situações, tenham obtido a pontuação/classificação conforme estabelecido no Edital nº 01/2025 – Abertura de Inscrições.

2.4 O resultado da aferição da Comissão de Heteroidentificação terá efeitos para todos os cargos aos quais o candidato esteja concorrendo neste concurso público.

5. A Comissão Recursal de Heteroidentificação será composta por 3 (três) integrantes designados Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ).

3. ESTABELECER que os recursos referentes ao Resultado da Avaliação Biopsicossocial e do Resultado da Avaliação da Comissão de Heteroidentificação deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Teresina/PI, 26 de fevereiro de 2026.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

ANEXO I

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
DIVERSOS CARGOS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA CONFIRMADA EM ORDEM ALFABÉTICA
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: A01 - AG DE TRIB DA FAZ ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME
0002626i	ANDREA EDUARDA COELHO DOS SANTOS
0008283b	ARTUR BARBOSA FELIPE
0003434e	ELVES DE CARVALHO VIRISSIMO
0002920i	KLEMMUEL WAGNUS LINHARES DE AGUIAR
0008306j	OLIVIA BATISTA REGO
0000416j	SANSAO DE SENA SILVA

6 Candidato(s) nesta opção
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: C03 - AN DO TESOURO ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME
0008338a	BRUNA VALADARES DE OLIVEIRA
0007724a	JOAO PEDRO DE SOUSA ANDRADE

2 Candidato(s) nesta opção
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: E05 - AUD FISC DA FAZ ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME
0011288e	ANA CAROLINA OLIVEIRA JANA
0011407i	DANILO DA SILVA TONIATO
0009115h	ELVES DE CARVALHO VIRISSIMO
0011895d	FRANCISCO EDUARDO DUARTE SOUSA
0010790g	HENRIQUE ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
0014098d	JOAO PEDRO DE SOUSA ANDRADE
0011521g	JOSE DA COSTA PIMENTEL NETO
0013079f	LUCAS LEONARDO MORAIS FELIPE
0014198h	MAYARA FONSECA TEIXEIRA

0016386h	RAFAEL YURI ANSELMO KERGES BUENO
0017861f	RODRIGO FELINTO DE OLIVEIRA
0008564j	SERGIO JOSE LOPES ANDRADE
0010719a	TARCIO ROBERTO QUEIROZ RIBEIRO COSTA

13 Candidato(s) nesta opção

ANEXO II

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

DIVERSOS CARGOS

RESULTADO PRELIMINAR DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS COM A AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA EM ORDEM ALFABÉTICA

CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: A01 - AG DE TRIB DA FAZ ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME
0002701h	ADELISMAR PEREIRA SILVA
0002896e	ALEXANDRO CARDOSO SILVA
0005563d	CAMILA SOUSA OLIVEIRA
0000685d	DANYELLE MARIA CARVALHO LIMA
0002188k	DAYANA LAIS OLIVEIRA DOS SANTOS
0001326c	DIEGO LANDIM OLIVEIRA
0002745f	DOGIVAL FERREIRAMORAIS
0003129k	DOUGLAS GOMES NASCIMENTO
0001840f	ELIVELTON BEZERRA DOS SANTOS
0005521j	FERNANDO PASSOS ROCHA
0002502b	JONAS ALISSON PEREIRA DE LIMA
0003723a	JOSE MARTINS DE SOUSA JUNIOR
0000081e	JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
0003482e	KEVIN SILVEIRA BATISTA LIMA
0000608h	LENILSON JOSE DE OLIVEIRA VIEIRA
0002006a	LUIZ GONZAGA DE SOUSA JUNIOR
0005405h	MARCELA RAVANE PORTELA TAPETY
0004232i	MARCONI VICTOR FONTINELE DA COSTA
0004711j	MARIA CLARA DA SILVA TRINDADE
0002930a	MATHEUS LIMA PEREIRA
0004509d	MONICA RAQUEL LOPES DE ASSUNCAO
0003377h	NADIA NARA DOS SANTOS VALENTE

0000957k	NAIZE MACIEL DOS SANTOS
0003685h	PABLO RIBEIRO DE AMORIM SOUSA
0000668d	PEDRO HENRIQUE SANTOS CAVALCANTE
0004021g	RAFAEL SANTANA DE MACEDO BRITO
0003383c	REGINARIA MORAIS DUARTE
0005727h	SEVERINA SAMARA PEREIRA COSTA
0005819b	THOMAS PRESLEY SAMPAIO SANTANA
0001768b	VALMIR ANTONIO DA SILVA JUNIOR
0004824a	VINICIUS LIMA VIEIRA ROCHA DOS REIS
0003693g	WALBER WILLAME BARBOSA DE MOURA
0001074b	YARA BARRETO CANTANHEDE

33 Candidato(s) nesta opção
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: B02 - AG DE TRIB DA FAZ ESTADUAL -ÁREA CONHEC TEC INFORM

NÚMERO	NOME
0006192k	DAVID ALLISON SANTOS DA SILVA
0007965a	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS REIS
0007973k	JOSE LUIS RODRIGUES TERCEIRO

3 Candidato(s) nesta opção
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: C03 - AN DO TESOURO ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME
0007553k	ALEXANDRE ALVARES ROCHA COSTA
0006710g	CARLOS EUGENIO VASCONCELOS NEVES
0007440i	FELIPE BATISTA DE CARVALHO
0007590f	KLEVERSON DIAS DO COUTO
0007776i	LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
0007087h	LUAN BRITO DA SILVA
0006634f	MILKA RAVENA DE ALENCAR SOUSA
0007100g	TERCIO PORTELA RABELO
0006937b	THAMIRIS MOURA LEITE

9 Candidato(s) nesta opção
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: E05 - AUD FISC DA FAZ ESTADUAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME
0013623c	ADRIANE BESERRA CARVALHO
0011244g	ANA ALICE MENEZES DOS SANTOS
0013531i	ARTHUR AGUIAR DE SOUSA

0012949f	CICERO FABIO DOS SANTOS DIAS
0013794h	CLAUDIR EWERTON COSTA JUNIOR
0009924h	DAYANA LAIS OLIVEIRA DOS SANTOS
0008726j	DAYANE DA SILVA BRITO
0011249f	DOUGLAS GOMES NASCIMENTO
0012900i	EDUARDO DE SOUSA LOPES
0009192d	EMANUEL MOREIRA FRANCA
0013855b	HELLEN JOYCE DE FREITAS COSTA
0012857a	KLEVERSON DIAS DO COUTO
0014328f	MARCUS VINICIUS DA COSTA DO NASCIMENTO
0009851g	PATRIK ERNANDE ALVES DE SANTANA
0008502j	PEDRO HENRIQUE SANTOS CAVALCANTE
0009802e	PEDRO VICTOR DE SOUSA GONCALVES
0009903k	RAY FERNANDO DA SILVA ANDRADE
0010920e	ROBERVAL SOUZA CUNHA
0014878h	ROBSON ALVES DESMONI DE SOUSA
0012474g	SHAIANNA DA COSTA ARAUJO
0016274h	THOMAS PRESLEY SAMPAIO SANTANA
0013670a	WELLINGTON TEIXEIRA COIMBRA
0014702d	WESLEY HELIO NUNES DE SALES

23 Candidato(s) nesta opção
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: F06 - AUD FISC DA FAZ ESTADUAL-ÁREA CONHEC TEC DA INFORM

NÚMERO	NOME
0017370i	ANTONIO CARLOS DE FREITAS SILVA
0017881a	ANTONIO LUIS SOMBRA DE MEDEIROS
0017177d	JOSE LUIS RODRIGUES TERCEIRO
0017086a	JOSE MESSIAS ALVES DA SILVA

4 Candidato(s) nesta opção
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: G07 - AUD GOVERNAMENTAL - ÁREA CONHEC GERAL

NÚMERO	NOME
0016550f	FABIO FERNANDO DA SILVA
0015145c	FELIPPE GUSTAVO MIRANDA PEREIRA
0016741b	FRANKERCIA NAIARA SANTOS DA SILVA
0015154d	LUAN BRITO DA SILVA
0016670e	MARIANO BARBOSA DE CARVALHO NETO
0016479d	VICTOR GABRIEL PEREIRA SANTOS

6 Candidato(s) nesta opção
CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO: I09 - AUD GOVERNAMENTAL - ÁREA CONHEC ENGENHARIA

NÚMERO	NOME
0015294i	SAMUEL SANTOS MOURA FE
0015352h	WENIL ALVES DO NASCIMENTO
0015301b	WILKY FERNANDES VOGADO

3 Candidato(s) nesta opção

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4789, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

CONVOCAÇÃO Nº 01

REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 03/2025

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 03/2025 para a função de **Coordenador(a) dos cursos de Graduação a Distância de Licenciatura em Pedagogia, Matemática, História, Letras- Português, Letras-Espanhol, Letras-Inglês; e de Pós-Graduação Cursos de Gestão em Saúde, Gestão e Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única, Coordenadoria de Tutoria** do Núcleo de Educação e **Assistente Pedagógico** da Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para entregar, **no período de 02 a 05 de março de 2026,** a documentação junto à **Direção Geral do NEAD-UESPI** no horário **de 8h as 12h** no endereço: **Campus Torquato Neto Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá – Teresina – PI – Brasil CEP 64002-150:**

ASSISTENTE PEDAGÓGICO: RG, CPF, Comprovante de Endereço (que contenha bairro e CEP), Extrato bancário (conta corrente), PIS/PASEP/NIT, Diploma de Graduação, Diploma da última titulação, comprovantes da experiência docente exigida no referido edital, Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO II) e Termo de Ciência da Jornada de Trabalho (ANEXO III).

COORDENADOR(A) DOS CURSOS: RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), comprovantes da experiência docente exigida no referido editall, Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO II) e Termo de Ciência da Jornada de Trabalho (ANEXO III).

Cargo: ASSISTENTE PEDAGÓGICO

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	47436	MARA ROSIANY PIEROTE SANTOS	Aprovado(a)
002	47399	JOÃO CARDOSO MACIEL FILHO	Aprovado(a)

Cargo: COORDENADOR DO CURSO A DISTÂNCIA DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCACÃO AMBIENTAL

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	47439	WELLINGTON DOS SANTOS ALVES	Aprovado(a)

Cargo: COORDENADOR DO CURSO A DISTÂNCIA DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	47465	FABRÍCIO BRITO DO AMARAL	Aprovado(a)

Cargo: COORDENADOR DO CURSO A DISTÂNCIA DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE ÚNICA

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	47435	ROSEMARIE BRANDIM MARQUES	Aprovado(a)

Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2026.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4856, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

GUERRA E GADELHA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 04.164.536/0005-27 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sebastião Barros - PI, a Licença de Operação para Posto Revendedor de Combustível na PI 405, Centro de Sebastião Barros– PI. Foi determinada a elaboração do Estudo Ambiental Simplificado.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4759, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SÃO SEBASTIÃO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.946.077/0001-36 Localizado na Avenida Urbano Eulálio Filho, Bairro Canto da Várzea, n° 1422, no município de Picos (PI), torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH, a Licença de Operação para Transporte - LOT, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos, Exceto Radioativo.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4764, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

A empresa **MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA / POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0005-25, torna público que **RECEBEU**, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) sob o nº D000308/22 – 007697/18,** para o Comércio Varejista de Combustível, localizado na Rua Francisco Xavier, s/n, Bairro Centro, no município de Bonfim do Piauí - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4766, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. com CNPJ 04.052.108/0001-89, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAM, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para Estação Rádio Base (ERB) – **TER002AT**, que se encontra localizada na **RUA BRITO MELO, 5224, BAIRRO LOURIVAL PARENTE – TERESINA/PI.**

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. com CNPJ 04.052.108/0001-89, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAM, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para Estação Rádio Base (ERB) – **TER0022TM**, que se encontra localizada na **RUA MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA, 3341 – BUENOS AIRES – TERESINA/PI.**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4772, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

MARCELINO ANDRE TOMKIEL, inscrito no CPF sob o nº ***.847.37*** torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o licenciamento Ordinário para atividades desenvolvidas (Nº **PI-DBIA.01599-4/2026**), (**ATIV.39390** - CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)), a partir da Licença de Operação (LO) para o empreendimento da Fazenda Buracos e Pedras, situado na zona rural do município de Corrente, Piauí.

O requerente informa que foram apresentado o Estudo Ambiental junto à SEMAR.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4775, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

MARKA PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ: 03.735.190/0002-64, torna público que solicitou à SEMARH a expedição da REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) poço tubular existente em **“POLO EMPRESARIAL SUL – BR 316” (**Coordenadas: **05°12’15,82” S / 42°45’21,86” W),** Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 26.645,00 m³/ano para CONSUMO HUMANO e OUTROS USOS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4806, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. com CNPJ 04.052.108/0001-89, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos– SEMAM, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para Estação Rádio Base (ERB) – **TER001CL**, que se encontralocalizada na **RUA 07, QUADRA G, LOTE 07 – LOTEAMENTO PROGRESSO II, BAIRRO SOL NASCENTE – TERESINA/PI.**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4818, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

POSTO AMORIM, CNPJ 26.165.413/0002-09, torna público que Requereu a Renovação da Licença de Operação à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-PI, para Comercio Varejista de Combustível, NO MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4845, datada de 26 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.